

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ segunda-feira, 22 de Março de 2021 Nº 27.963

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 2.224/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010 e ainda art. 3º da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, art. 3º da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 c/c art. 2º da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, mais as disposições da Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, bem como o teor do Processo nº 117679/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **SUZANA CATARINA OLIVEIRA DA ROSA FONSECA**, portador (a) do RG nº 0640335-2/SESP/MT e do CPF nº 622.603.671-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO D-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Março de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Março de 2021.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

##### ATO N. 2.225/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 117711/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **RONALDO FRANCA RAMOS**, portador (a) do RG nº 880348/PM/MT e do CPF nº 654.622.701-00, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 25 Anos, 3 Meses e 28 Dias de serviço, e, destes, 21 Anos, 6 Meses e 3 Dias de efetivo serviço, contados até 31/12/2019, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Março de 2021.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Daniel Lipi Alvarenga - Cel PM  
Comandante Geral da PMMT em Substituição Legal  
(Original Assinado)

##### ATO N. 2.226/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do §

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 117734/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDGAR DIAS CORREA**, portador (a) do RG nº 0001615-2/SESP/MT e do CPF nº 205.937.401-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-004, 40 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos e 29 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Março de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Março de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 2.246/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 118508/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos integrais**, o (a) Sr (a). **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 878282/POLICIA MI/MT e do CPF nº 460.382.211-15, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 8 Meses e 7 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 11 Meses e 22 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Março de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

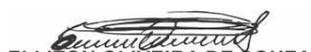
Daniel Lipi Alvarenga - Cel PM  
Comandante Geral da PMMT em Substituição Legal  
(Original Assinado)

#### ATO N. 2.248/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, bem como a vantagem denominada Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 37063/2005 do Tribunal Pleno do TJMT, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 109723/2021, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WANDERLEY JOSE MARTINS**, portador (a) do RG nº 362123/SSP/MT e do CPF nº 241.838.571-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 2 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Março de 2021., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Março de 2021.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 18.2.0167.1, DE 26 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL -BNDES E O ESTADO DE MATO GROSSO.**

I- PARTES: Beneficiário: **ESTADO DE MATO GROSSO**. Contratada: **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL -BNDES E O ESTADO DE MATO GROSSO**.

II- **OBJETO**: Têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 18.2.0167.1, adiante designado simplesmente CONTRATO, celebrado entre o BNDES e o BENEFICIÁRIO, por instrumento particular, em 26 de junho de 2018, cujo extrato foi publicado nas páginas 40/41 da edição 27290 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28 de junho de 2018, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito:

III - **REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**: Em face do acordo ora firmado, o BNDES e o BENEFICIÁRIO acordam em reduzir o valor de até R\$ 72.900.000,00 (setenta e dois milhões e novecentos mil reais) para o valor de até R\$ 72.600.000,00 (setenta e dois milhões e seiscentos mil reais).

IV - **RATIFICAÇÃO**: São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, não importando o presente em novação.  
V - **DATA DA ASSINATURA**: **23.12.2020**: **NABIL MOURA KADRI** e **JULIO COSTA LEITE** - **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES** e **MAURO MENDES FERREIRA-ESTADO DE MATO GROSSO**.



ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.

**ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.**

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE **COMBATER A DENGUE** AINDA NÃO?

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Troque sempre a água do seu pet
- Mantenha piscinas limpas

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

**A DENGUE MATA.**  
MUDAR SUA ROTINA E CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.

Governo de Mato Grosso

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SESP N.025/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002, e suas alterações.

Considerando a Portaria Conjunta SEGES/SESP Nº 010/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de julho de 2015, instituindo a Comissão do Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento do cargo de Delegado de Polícia para compor o quadro da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

Considerando a Portaria Conjunta SEGES/SESP N. 018/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2016, Portaria Conjunta SEGES/SESP N. 020/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 2016, Portaria Conjunta SEPLAG/SESP N. 024/2019 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de agosto de 2019 e a Portaria Conjunta SEPLAG/SESP N. 006/2020 publicado no Diário Oficial de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 77419/2021-PJC.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Substituir o servidor **Joaquim Leitão Junior**, Delegado de Polícia, matrícula 242440, Presidente da Comissão Especial de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Delegado de Polícia Substituto, pela servidora **Ana Paula de Campos Faria**, Delegado de Polícia, matrícula 94555, ambos representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**Art. 2º** Exclusão do servidor **Weber Batista Franco**, Delegado de Polícia, matrícula 92201, Vice-Presidente da Comissão Especial de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Delegado de Polícia Substituto, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Original Assinado

**BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Original Assinado

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 064/2021/CGE-COR**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 246763/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir** a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 246763/2019;

**Art. 2º Conceder** o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **29.03.2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2021.

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 065/2021/CGE-COR**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 440498/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **28.03.2021**;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2021.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 066/2021/CGE-COR**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 394908/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **28.03.2021**;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2021.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 067/2021/CGE-COR**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 265467/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir** a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 265467/2019;

**Art. 2º Conceder** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **30.03.2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2021.

**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE  
INTIMAÇÃO**

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br))

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
L R XAVIER	137563299	148928/1825/11/2021
RODOFROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA	135561817	148966/1825/109/2021

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/SEMA**

Processo n.: 84122/2021/SEMA

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** EMPRESA CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

**Objeto:** contratação de empresa especializada no Serviço de Emissão de Certificados Digitais (e-CPF, e-CNPJ e SSL- Site Seguro), no padrão ICP-Brasil, bem como o fornecimento de dispositivos criptográficos (token via USB e Cartão inteligente), Leitoras e Visita Técnica para Validação e Emissão de Certificados Digitais. **Valor total:** R\$ 6.545,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 3390 3000, Fontes: 195, 395, 240, 640.

**Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado meses na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**Data de Assinatura:** 15/03/2021

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Pedro Luis Cesar G. Bezerra - Representante da Contratada

Fábio Garbuio - Representante da Contratada

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento dos pedidos das licenças abaixo relacionada, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº. 592 de 26/05/2017.

Tangará da Serra, 19 de março de 2021.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
306534/2019	William Simões Semençato	Luiz Antonio Nodari	30356229149	PT Nº. 143909/DUDTANGARA/SGDD/2021
636311/2019	Claudio Giuseppe Terzi	Agropecuária Franciosi Ltda ME	77295558000176	PT Nº. 143911/DUDTANGARA/SGDD/2021
619500/2018	William Simões Semençato	Luiz Antonio Nodari	30356229149	PT Nº. 143910/DUDTANGARA/SGDD/2021
38673/2019	Luiz Carlos Spicalski Junior	Flajema Transporte Ltda ME	11352534000101	PT Nº. 143929/DUDTANGARA/SGDD/2021
136130/2020	William Simões Semençato	Jamil Pinheiro dos Santos	17999760000157	PT Nº. 143932/DUDTANGARA/SGDD/2021
494675/2019	Daniele Dourado Amorim	Sebastião Amaro da Silva	34857784000190	PT Nº. 143934/DUDTANGARA/SGDD/2021
694223/2014	Maria Auxiliadora da Silva	Cooperativa Mista Sapezalense	08689261000334	PT Nº. 143936/DUDTANGARA/SGDD/2021
9517/2017	Rodrigo Vargas	Marilei Pagnan Me	15396806000118	PT Nº. 143995/DUDTANGARA/SGDD/2021
395093/2018	Julio Cesar Lourenço Lima	Giancarlo Bavaresco	73501867034	PT Nº. 143941/DUDTANGARA/SGDD/2021
415342/2017	William Simões Semençato	Maria Derci Teixeira dos Santos	19416837000144	PT Nº. 143987/DUDTANGARA/SGDD/2021
282535/2018	Andre Luis Soares Fabro	Querencia Sistemas Mecanizados	22649498000312	PT Nº. 143984/DUDTANGARA/SGDD/2021
273428/2018	William Simões Semençato	Jose Givaldo de Lima Eirelli	26481902000180	PT Nº. 143988/DUDTANGARA/SGDD/2021
553105/2019	William Simões Semençato	Auto Posto Currupira	05475218000116	PT Nº. 143986/DUDTANGARA/SGDD/2021
623025/2017	Evanildo Ferreira Pereira	Zimmermann e cia Ltda	05748406000170	PT Nº. 143978/DUDTANGARA/SGDD/2021
291891/2019	Marcos Eduardo Gomes Cunha	Clinica Médica Anhanguera Ltda	09544327004690	PT Nº. 143981/DUDTANGARA/SGDD/2021
41414/2018	Luziney Helena da Fonseca	Agroamazonia Produtos Agropecuários	13563680000608	PT Nº. 143985/DUDTANGARA/SGDD/2021
256813/2020	Andressa Bammesberger	Data Med Ltda	915740120007-70	PT Nº. 143982/DUDTANGARA/SGDD/2021

**ORIGINAL ASSINADA**

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Ref. Processo nº 473018/2020

Interessado: L. Gonçalves dos Reis Madeiras

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO nº318991/2019, anteriormente denominada de Silva Indústria de Madeiras EIRELI, processo número 556035/2018, em virtude da troca de razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 16 de março de 2021.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional de Sinop

DUDSINOP/SEMA/MT.

Ref. Processo nº 229219/2017  
Interessado: J. F. de Souza Serraria - ME

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO nº 320547/2019, denominada de J. F. de Souza Serraria, processo número 229219/2017, em virtude da ampliação de atividades e estrutura do empreendimento.

Sinop/MT, 15 de março de 2021.

Original Assinada

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional de Sinop  
DUDSINOP/SEMA/MT.

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Diretor regional da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 19 de março de 2021.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
258885/2007	Raphael de Souza Coutinho	Guerino Ferrarian e Outros	167.024.840-20	PT nº 143961/ DUDSINOP/ SGDD/2021

**Gabriel Conter de São José**  
DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de março de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
440196/2009	LO nº 323914/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Transmissão de energia elétrica.	Rondonópolis/MT
279663/2018	LO nº 323916/2021	Mineração Dardanelos Ltda.	Transmissão de energia elétrica.	Aripuanã/MT
219422/2019	CTF nº 43/2021	Wagner Custodio de Souza.	Cadastro tablado flutuante.	Santo Antônio do Leverger/MT
232166/2020	CRDR nº 1337/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Juara/MT
41435/2020	CRDR nº 1336/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Paranaíta/MT
268570/2020	CRDR nº 1338/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Paranaíta/MT
637934/2019	CRDR nº 1339/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Poconé/MT
19287/2014	LP nº 313916/2021 LI nº 72760/2021 LO nº 323907/2021	Petroluz Distribuidora Ltda.	Comércio atacadista de combustíveis.	Várzea Grande/MT
477600/2020	LP nº 313919/2021 LI nº 72762/2021	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Transmissão de energia elétrica.	Bom Jesus do Araguaia/MT
21335/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1629/2021	MRS Estudos Ambientais Ltda.	Autorização de licença especial de pesca.	Pontes e Lacerda/MT
21347/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1630/2021	MRS Estudos Ambientais.	Autorização de manejo de fauna silvestre.	Sapezal/MT
202134/2019	AUTORIZAÇÃO nº 1633/2021	MRV Prime Projeto MT C2 Incorporações SPE Ltda.	Autorização de desmate - AD.	Várzea Grande/MT
441429/2020	LOP nº 120301/2021	Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Fundações.	Canteiro de obras - MT 400.	Cuiabá/MT
501783/2020	LOP nº 120302/2021	Comércio e Indústria Bras. de Estruturas Pré - Moldadas Ltda.	Canteiro de obras - MT 100.	Pontal do Araguaia/MT
501785/2020	LOP nº 120303/2021	Comércio e Indústria Bras. de Estruturas Pré - Moldadas Ltda.	Canteiro de obras - MT 040.	Barão de Melgaço/MT
334869/2020	LP nº 313911/2021	Prefeitura Municipal de Araguaiana.	Rampa náutica e muro de arrimo.	Araguaiana/MT
472850/2020	LP nº 313910/2021 LI nº 72754/2021	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.	Construção de ponte de concreto sobre o rio sangue.	Brasnorte/MT

Processo: 160669/2020  
Interessado: J P Indústria de Fertilizantes Eireli.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura, cancelar a LO nº 322874/2020, em virtude de erro no preenchimento da denominação da propriedade ou empreendimento.

Cuiabá, 19 de março de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Maria Cristina da Silva Ramos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT  
(Em Substituição)

Processo nº: 24533/2021  
Interessado: Fabiano Junior Garofolo Eireli - EPP.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 019/CIND/SUIMIS/2021, e cancelar a LP nº 310065/2018 e a LI nº 68896/2018 do processo nº 454987/2017 do empreendimento anteriormente denominado Madeira Rio Arinos Ltda - EPP, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá, 19 de março de 2021.

Original Assinada

**Valmi Simão de Lima**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT  
(Em substituição)

634165/2019	LP nº 313906/2021	Prefeitura Municipal de Cuiabá.	Implantação de viaduto - A. Beira Rio C Tancredo Neves.	Cuiabá/MT
7627/2021	LP nº 313908/2021 LI nº 72752/2021	Ezequiel da Silva Pinheiro.	Extração de cascalho, sem beneficiamento associado.	Confresa/MT
180255/2020	LP nº 313907/2021 LI nº 72751/2021	São Paulo Cinco Locação de Torres Ltda.	ERB 5983 Dom Aquino.	Dom Aquino/MT
500945/2020	LP nº 313904/2021 LI nº 72749/2021	Extração de Areia Moreira Ltda.	Extração de areia e cascalho e beneficiamento associado.	Barra do Garças/MT
180262/2020	LP nº 313909/2021 LI nº 72753/2021	São Paulo Cinco Locação de Torres Ltda.	Estação rádio base - ERB.	Arenópolis/MT
160669/2020	LO nº 323894/2021	J P Indústria de Fertilizantes Eireli.	Coleta, transporte e unidade de compostagem de resíduos orgânicos.	Cuiabá/MT
431856/2018	LO nº 323904/2021	Brizatil Xingu Ltda - EPP.	Extração de granito.	Confresa/MT
24533/2021	LP nº 313920/2021 LI nº 72763/2021 LO nº 323920/2021	Fabiano Junior Garofolo Eireli - EPP.	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e picador de cavacos de madeira - Ampliação.	São José do Rio Claro/MT
315829/2007	LO nº 323924/2021	Euler de Almeida Vieira.	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental.	Querência/MT
13006/2006	LO nº 323917/2021	Uirapuru Diesel Ltda.	Comércio atacadista de combustíveis.	Ribeirão Cascalheira/MT

**Valmi Simão de Lima**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
(Em substituição)

**Maria Cristina da Silva Ramos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
(Em substituição)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 19 de Março de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
35244/2021	LP nº 313899/2021 LI nº 72744/2021	Prefeitura Municipal de Cáceres	Outras obras de engenharia civil	Cáceres/MT
263800/2020	LO nº 323925/2021	Auto Posto Cruzeiro D Oeste LTDA ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Glória D'Oeste/MT
351894/2020	LP nº 313917/2021 LI nº 72761/2021 LO nº 323915/2021	Libertas Indústria e Comércio LTDA	Produção de carvão vegetal	Cáceres/MT

**Luiz Sérgio Lara Garcia**

Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
530923/2012	Helton Antonio de Melo Costa	Translyra Transportes e Comércio Ltda - ME.	36.904.548/0001-03	PT nº 143990/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 19 de março de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Maria Cristina da Silva Ramos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
265569/2018	José Flávio Gonçalves Almeida	Construtora Tripolo Ltda	04.879.275/0001-06	PT nº 143781/CINF/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 19 de março de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Maria Cristina da Silva Ramos**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 079/2021: CERVEJARIA MONDADORI EIRELI**, CNPJ nº 40.144.994/0001-34, Processo nº 77598/2021. O poço tubular será construído na Avenida Grécia, Quadra 37, Lote 04, nº 1354, Malthbeer Sorriso, Bairro: Jardim dos Ipês, município de Sorriso/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 12°30'37,70" S e Long. 55°42'22" W. A Profundidade pretendida do poço é de 48 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a IMT Comércio e Tecnologia em Poços Artesianos Eireli ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Aline Maiara Marcello, CREA nº 1210460254. Essa autorização vigorará até **15 de setembro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ: 03.467.321/0001-99, PROCESSO: 6471/2020. Município: **Rondonópolis/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 16°41'56"S e Long. e 54°39'42"W; Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período **0,32 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **15/03/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**MILLS ESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.**, CNPJ: 27.093.558/0037-26, PROCESSO: 62155/2021. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 15°39'27,28"S e Long. e 55°59'19,61"W; Vazão máxima de bombeamento **4,28 m³/h** por um período **0,81 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,46 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **15/03/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**REGINALDO ALVES TEIXEIRA**, CPF: 630.517.101-72, PROCESSO: 289685/2020. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 15°32'21,1"S e Long. e 56°05'50,8"W; Vazão máxima de bombeamento **1,07 m³/h** por um período **4,573 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,89 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **15/03/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**ROGÉRIO BOSCOLI DA SILVA**, CPF: 109.211.058-51, PROCESSO: 70455/2020. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 15°32'34,87"S e Long. e 56°05'39,14"W; Vazão máxima de bombeamento **9,317 m³/h** por um período **0,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,79 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **15/03/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**ISRAEL ALVES MARTINIANO**, CPF: 464.611.911-00, PROCESSO: 395048/2020. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 15°36'32,73"S e Long. e 56°06'28,03"W; Vazão máxima de bombeamento **1,983 m³/h** por um período **1,56 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,07 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **18/03/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

**AMÉRICA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 19.340.943/0001-91, PROCESSO: 20969/2021. Município: **Rondonópolis/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 16°26'23,2"S e Long. e 54°39'24,6"W; Vazão máxima de bombeamento **7,8 m³/h** por um período **1,29 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **18/03/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**POSTO CAIURI LTDA**, CNPJ: 08.579.698/0001-53, PROCESSO: 481763/2020. Município: **Guarantã do Norte/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 09°56'57,30"S e Long. e 54°54'10,14"W; Vazão máxima de bombeamento **0,98 m³/h** por um período **9,75 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,55 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-5. Validade do cadastro: **18/03/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**FAZENDA ANACÁ TURISMO LTDA ME**, CNPJ: 24.994.942/0001-09, PROCESSO: 317784/2019. Município: **Alta Floresta/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 09°50'48,62"S e Long. e 56°06'21"W; Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período **2,04 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,04 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-4. Validade do cadastro: **19/03/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**LANZ AUTO POSTO LTDA**, CNPJ: 97.536.198/0001-64, PROCESSO: 7182/2021. Município: **Nova Mutum/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 13°50'01,62"S e Long. e 56°05'23,44"W; Vazão máxima de bombeamento **7,46 m³/h** por um período **1,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,7 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **19/03/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**SILVIO BORGES**, CPF: 704.413.599-49, PROCESSO: 231099/2020. Município: **Chapada dos Guimarães/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 15°15'35"S e Long. e 55°39'41"W; Vazão máxima de bombeamento **3,6 m³/h** por um período **0,28 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG P-4. Validade do cadastro: **19/03/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**GLOBO PRÉ-MOLDADOS LTDA**, CNPJ: 10.475.027/0001-94, PROCESSO: 475090/2019. Município: **Primavera do Leste/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01**: Lat. 15°34'39,5"S e Long. e 54°19'35,78"W; Vazão máxima de bombeamento **6,3 m³/h** por um período **1,46 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Bacia do Paraná - UPG TA-4. Validade do cadastro: **19/03/2026 (conforme Resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o **Indeferimento do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea**, em virtude da Resolução CEHIDRO Nº 90 DE 13 de Abril de 2017, para o seguinte usuário:

**ALFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ: 03.376.193/0001-78. Processo nº 8992/2021. Município: **Juruena/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT** - Lat. 10°19'54,5" S e Long. 58°29'21,4" W;

**Intimação de Pendências - SEMA/SURH/CCRH/GASUB**

A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017 e Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017.

Processo	Interessado
455877/2020	MADEIREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI - CNPJ: 28.021.452/0001-79 Data de envio do e-mail de pendência: 20/01/2021 Responsável Técnico: Ricardo Gomes Martins
51525/2015	PEDRO MÁRIO ADAMI - CPF: 625.099.509-91 Data de envio do e-mail de pendência: 29/01/2021 Responsável Técnico: Débora Perozzo
480376/2020	ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA- CNPJ: 08.768.414/0001-77 Data de envio do e-mail de pendência: 05/03/2021 Responsável Técnico: Gleice Cunha de Aquino
854867/2011	TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 15.375.991/00015-60 Data de envio do e-mail de pendência: 05/03/2021 Responsável Técnico: Maria Felipa Eguez
572453/2013	COPRALON COMERCIAL DE PROD ALIMENTICIOS LONDRINA - CNPJ: 75.227.801/0006-06 Data de envio do e-mail de pendência: 04/02/2021 Responsável Técnico: José Romualdo Morceli
24373/2021	FILADELFO DOS REIS DIAS - CPF: 047.942.901-44 Data de envio do e-mail de pendência: 05/02/2021 Responsável Técnico: César Augusto Mamede de oliveira Pinto
481186/2020	OURO VERDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA - CNPJ: 10.869.844/0001-12 Data de envio do e-mail de pendência: 03/03/2021 Responsável Técnico: Karen Crystyna Oliveira Gonçalves
491192/2020	FRANZ XAVIER PHILIPP - CPF: 305.411.158-04 Data de envio do e-mail de pendência: 03/03/2021 Responsável Técnico: Karen Crystyna Oliveira Gonçalves
481229/2020	WALTER FURLAN - CPF: 297.122.389-20 Data de envio do e-mail de pendência: 03/03/2021 Responsável Técnico: Karen Crystyna Oliveira Gonçalves
205500/2020	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (OVETRL) - CNPJ: 02.937.632/0037-12 Data de envio do e-mail de pendência: 22/06/2020 Responsável Técnico: Marcos Antônio Nunes Machado
424062/2020	CONTINI E ROMANZINI CONTINI LTDA - CNPJ: 16.908.643/0001-78 Data de envio do e-mail de pendência: 06/01/2021 Responsável Técnico: Juliene Osvaldina Carvalho Oliveira
409827/2020	ARI BRUNO BOTH - CPF: 177.914.480-68 Data de envio do e-mail de pendência: 11/01/2021 Responsável Técnico: Elaine Bernadete Ganzer
497430/2020	TZ FÁBRICA DE PORTAS EIRELI - ME - CNPJ: 26.066.707/0001-94 Data de envio do e-mail de pendência: 27/01/2021 Responsável Técnico: Juliene Osvaldina Carvalho Oliveira
501959/2020	SANETUBOS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - CNPJ: 09.514.263/0001-93 Data de envio do e-mail de pendência: 29/01/2021 Responsável Técnico: Caio Fernando Bellao de Souza
253980/2017	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ: 03.755.477/0001-75 Data de envio do e-mail de pendência: 26/02/2021 Responsável Técnico: José Romualdo Morceli

**PORTARIA Nº 257/2021/SEMA/MT****Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 008/2021.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 008/2021, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2021.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(original assinado)

**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
008/2021	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	15/03/2021	Fiscal Titular: Armando Roque Ferreira Pinto. Fiscal Substituto: Tancredo Abdala Giovani Bento de Campos.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** o **Sr. Elio Faquinello**, Ex-Presidente da Associação Pró-Asfalto de Itanhangá, para que tome conhecimento da Tomada de Contas Especial instaurada no **Convênio Nº 0544/2004** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e a Associação Pró-Asfalto Itanhangá, em conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP.**

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** o **Sr. Eliseu Sávio Diniz**, Presidente da Associação Pró-Asfalto de Itanhangá, para que tome conhecimento da Tomada de Contas Especial instaurada no **Convênio Nº 0544/2004** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e a Associação Pró-Asfalto Itanhangá, em conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP.**

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** o **Sr. Vladimir Edvaldo Dobre**, Ex-Presidente da Associação Pró-Asfalto de Itanhangá, para que tome conhecimento da Tomada de Contas Especial instaurada no **Convênio Nº 0544/2004** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e a Associação Pró-Asfalto Itanhangá, em conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP.**

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019/01/04-SINFRA  
Processo nº 338673/2020**

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, aditar o prazo de Execução por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, totalizando 700 (setecentos) dias, com previsão de término em 31/08/2021.

1.2. E aditar ao prazo de Vigência por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, totalizando 790 (setecentos e noventa) dias, com término previsto em 28/11/2021.

Assinatura:19/03/2021.

**PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**PORTARIA Nº 001/2021/UNISECOR/SINFRA**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 427917/2019/SINFRA/MT**, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, § 2º, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a indicação da Controladoria-Geral do Estado;

Considerando orientação da Secretária Adjunta de Corregedoria-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **JEISON BATISTA DE ALMEIDA**, Professor, inscrito na **OAB/ MT Nº 24.495/B**, matrícula funcional 247.971, para, na condição de Defensor Dativo do acusado **P. M. M., matrícula 248817**, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 427917/2019/SINFRA/MT e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de defendê-lo, nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.

**FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente do PAD Nº 167545/2018

Portaria nº 15/2020/CPAD/GS/SINFRA

(Original assinado)

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 99/2021/GAB/SESP**

Institui comitê setorial para elaboração, formatação e implementação da Carta de Serviços na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, Alexandre Bustamante dos Santos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que disciplina a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 797/2021, DE 22 de janeiro de 2021, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual a criação e implantação das Cartas de Serviços dos órgãos e entidades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o comitê setorial para proceder à elaboração da Carta de Serviços oferecidos por este órgão, em atendimento ao disposto ao item III do Art. 6º Cap. da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e ao Decreto nº 797 de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica a cargo deste comitê setorial a criação do projeto de implantação da Carta de Serviços, a elaboração do plano de ação e seu cronograma de acordo com as etapas preestabelecidas. E a aprovação junto ao dirigente máximo do órgão.

**Art. 3º** O comitê setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública será formado pelos seguintes servidores:

- I. Thatiane Oliveira Souza - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - Coordenadora;
- II. Maria da Conceição Gomes de Sousa - representante suplente do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;
- III. Ten Cel PM Marcus Vinicius Akira Sakata - representante titular da Secretaria Adjunta de Integração Operacional;
- IV. Major PM Monalisa Marciele Toledo Furlan - representante suplente da Secretaria Adjunta de Integração Operacional;
- V. Sibeli Nardoni Roika - representante titular da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária;

VI. Bernardo Morais Filho - representante suplente da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária;

VII. Robson Machado da Silva - representante titular da Secretaria Adjunta de Justiça;

VIII. Franciele Martiane Bastos da Silva - representante suplente da Secretaria Adjunta de Justiça;

IX. Ten Cel PM Carlos Evane Augusto - representante titular da Polícia Militar;

X. Ten Cel PM Willyam Becker Demartini - representante suplente da Polícia Militar;

XI. Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro Badini - representante titular da Polícia Judiciária Civil;

XII. Leuza Maria Batista Menezes - representante suplente da Polícia Judiciária Civil;

XIII. Major BM Rodrigo Armond Santos - representante titular do Corpo de Bombeiros Militar;

XIV. 1º Ten BM Wales Ferreira de Sousa - representante suplente do Corpo de Bombeiros Militar;

XV. Katia Cilene Proença de Campos Pereira - representante titular da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XVI. Jaime Trevizan Teixeira - representante suplente da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XVII. Michelli Egues Dias Monteiro - representante titular da Fundação Nova Chance;

XVIII. Adelaide dos Santos Moraes - representante suplente da Fundação Nova Chance;

XIX. Ten Cel PM Ricardo Bueno de Jesus - representante titular do Grupo Estadual de Combate aos Crimes de Homofobia;

XX. 1º Sgt PM Rosinete Rosa dos Santos Rodrigues - representante suplente Grupo Estadual de Combate aos Crimes de Homofobia.

§ 1º A coordenação desse comitê estará sob a responsabilidade do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER), definido pelo nível estratégico do órgão. Compete ao coordenador do comitê setorial, constante no inciso "I", as atribuições de:

- a) Planejar e conduzir as ações de implantação da Carta de Serviços;
- b) Prover insumos e condições necessárias para execução das atividades propostas;
- c) Monitorar e avaliar os compromissos firmados;
- d) Promover o interesse em todos os servidores e colaboradores do órgão/entidade para prestação dos serviços conforme os compromissos divulgados na Carta;
- e) Transmitir os benefícios que a implementação da Carta de Serviços ao Usuário proporciona ao órgão ou entidade e aos públicos alvos de seus serviços;
- f) Conhecer a cadeia de valor e visão sistêmica dos processos do órgão ou entidade;
- g) Participar das capacitações e reuniões realizada pelo Comitê Central;
- h) Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- i) Promover as validações da Carta de Serviços pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividade das unidades administrativas envolvidas e responsável pelo serviço;
- j) Promover a publicação da Carta de Serviços pelo endereço eletrônico do órgão e o portal de serviços do Estado.

§ 2º Os demais servidores subsequentes ao inciso I serão os representantes das unidades finalísticas do órgão ou entidade, com perfil e atribuições de:

- a) Acesso a cadeia de valor do órgão ou entidade;
- b) Atuar diretamente com os servidores que executam as atividades de atendimento ao público;
- c) Levantar os serviços prestados pelo órgão ou entidade;
- d) Identificar os requisitos do serviço ao usuário;
- e) Formatar a Carta de Serviços;
- f) Promover o interesse em todos os servidores e colaboradores do órgão/entidade que representa para a prestação dos serviços conforme os compromissos divulgados na Carta;
- g) Auxiliar e disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços ao Usuário proporcionará aos órgãos e entidades do poder executivo;

**Art. 4º** O Comitê Setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública deverá observar os prazos estipulados pelo Decreto nº 797/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Original assinado

## Portaria nº 100/2021/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, Fundação Nova Chance - FUNAC e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC abaixo relacionados, referente aos exercícios de 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

## EXERCÍCIO: 2016/2017

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
250173	KARLA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	23/08/2016 a 22/08/2017	9,58
248058	VIRSONEIS OLIVEIRA ALVES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/05/2016 a 10/05/2017	9,65

## EXERCÍCIO: 2017/2018

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
226004	ALINE FRANCO TEIXEIRA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	03/12/2017 a 02/12/2018	9,98
232826	ALTINO JOSE NERES PENA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2017 a 08/05/2018	9,08
214886	ANA CAROLINA LEOTI VIEIRA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/10/2017 a 25/10/2018	9,33
115319	CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,61
233132	CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2017 a 08/05/2018	9,56
89116	DEBORA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE ARAUJO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/06/2017 a 22/06/2018	8,71
125069	JEZIEL XAVIER MARQUES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	9,44
114846	JOSEMARA FERREIRA DO AMARANTE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2017 a 30/04/2018	8,79
112463	JULIO CESAR DELUQUE	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/11/2017 a 08/11/2018	9,34
257569	LUCIANA AMORIM FERREIRA WARMBIER	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	08/08/2017 a 07/08/2018	9,94
139987	LUCIENE FERREIRA AFONSO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/06/2017 a 31/05/2018	10,00
123918	LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/08/2017 a 13/08/2018	7,35
225943	RODRIGO GUAPO PAVARINA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/12/2017 a 05/12/2018	9,02
138536	SEBASTIANA CAROLINE RAMOS ZATTAR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	10/05/2017 a 09/05/2018	9,75

101775	SIMONE LIRA DE SOUZA PIETSCH	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/05/2017 a 11/05/2018	8,99
218018	VIVIANE PEREIRA CAVALCANTE	ASSIST. SIST. PENITENCIÁRIO	06/08/2017 a 05/08/2018	9,44

## EXERCÍCIO: 2018/2019

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
214886	ANA CAROLINA LEOTI VIEIRA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/10/2018 a 25/10/2019	9,27
258202	CARLA PATRICIA SALES SILVA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	15/09/2018 a 14/09/2019	10
233079	CLAUDIANA FRANCELINO GONCALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2018 a 03/05/2019	9,63
115319	CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,48
90691	CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	13/05/2018 a 12/05/2019	9,61
233132	CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2018 a 08/05/2019	9,63
217727	EDILSON TOMAZZELLI BARBOSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	13/12/2018 a 12/12/2019	10
233535	FLAVIO DE SOUZA VENTURA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	16/05/2018 a 15/05/2019	9,81
94615	GILSA DA SILVA AGUIAR	PAPILOSCOPISTA	01/03/2018 a 28/02/2019	9,29
114848	JERUSA MARINHO RODRIGUES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	9,19
255303	JOSE LEALDO DOS ANJOS FILHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2018 a 14/04/2019	9,81
232620	JUNIA JESSICA BENICIO DE PAIVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	06/05/2018 a 05/05/2019	9,56
139987	LUCIENE FERREIRA AFONSO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/06/2018 a 31/05/2019	10
52738	MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI	PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA	18/01/2018 a 17/01/2019	9,52
252656	MARILENE NEVES	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	15/01/2018 a 14/01/2019	9,9
138536	SEBASTIANA CAROLINE RAMOS ZATTAR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	10/05/2018 a 09/05/2019	9,77
218018	VIVIANE PEREIRA CAVALCANTE	ASSIST. SIST. PENITENCIÁRIO	06/08/2018 a 05/08/2019	9,5
57368	WANDERSON DAMIAO DOS SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2018 a 30/04/2019	8,88

## EXERCÍCIO: 2019/2020

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
68645	ADILSON DE ARRUDA CASTRO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,06
214886	ANA CAROLINA LEOTI VIEIRA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/10/2019 a 25/10/2020	9,15
251963	ANTONIO ROSA GOMES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/12/2019 a 19/12/2020	9,69

115374	ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/05/2019 a 10/05/2020	9,6
236857	BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	23/11/2019 a 22/11/2020	9,92
258202	CARLA PATRICIA SALES SILVA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	15/09/2019 a 14/09/2020	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
251430	CLAUDIA MARIA MORBECK MATTOS SIQUEIRA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	02/12/2019 a 01/12/2020	10
232399	CLAUDIO DO NASCIMENTO BRITO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/05/2019 a 03/05/2020	9,54
115319	CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,58
90691	CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	13/05/2019 a 12/05/2020	9,58
233132	CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2019 a 08/05/2020	9,58
103720	EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,52
229534	EDSON JOSE DE FREITAS SOBRINHO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	28/03/2019 a 27/03/2020	9,92
85367	ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	8,1
251460	GESSICA KAREN DOS SANTOS BRITO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	04/12/2019 a 03/12/2020	9,96
251881	GILBERTO MARQUES DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	19/12/2019 a 18/12/2020	8,87
250362	GILMEIRE MARTINS DE CARVALHO	ASSIST. SIST. PENITENCIÁRIO	12/09/2019 a 11/09/2020	10
111760	HOZANO JOSE DELGADO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/11/2019 a 29/11/2020	10
99262	IOLANDA TOMAZ DE PAULA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	22/08/2019 a 21/08/2020	9,58
125678	IRLANE ERASMO SILVA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	06/12/2019 a 05/12/2020	9,4
92087	JANAINA OLIVEIRA MARTINS DO ROSARIO	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/06/2019 a 25/06/2020	9,52
248537	JONALDO VIEIRA NUNES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	22/05/2019 a 21/05/2020	9,1
31879	JOSE ARNALDO SIQUEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,75
226028	JULIANA NUNES RAMOS	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/12/2019 a 19/12/2020	9,96
241624	LEIRIANE VAZ	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/06/2019 a 13/06/2020	9,56

140080	LENILDA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	05/09/2019 a 04/09/2020	10
38827	LEONARDO FERNANDES BORGES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,44
257569	LUCIANA AMORIM FERREIRA WARMBIER	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	08/08/2019 a 07/08/2020	9,92
123918	LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	14/08/2019 a 13/08/2020	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
243935	MARCELA RUBIA GOMES PEIXOTO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	28/11/2019 a 27/11/2020	9,58
201986	MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,17
257534	MAYCON SILVA ARRUDA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	06/08/2019 a 05/08/2020	9,69
240450	OBADIAS SOUSA SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2019 a 30/04/2020	9,21
233218	PAULO ISSAC COSTA CORREA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2019 a 08/05/2020	9,36
255300	RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	15/04/2019 a 14/04/2020	9,75
232434	REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	05/05/2019 a 04/05/2020	9,54
103765	RENIERE NAZARE PEREIRA	TECNICO DESENV ECON SOCIAL	02/01/2019 a 01/01/2020	9,56
107591	ROBERTO NAZARE FERREIRA	PAPILOSCOPISTA	19/05/2019 a 18/05/2020	9,79
138536	SEBASTIANA CAROLINE RAMOS ZATTAR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	10/05/2019 a 09/05/2020	9,77
233131	TATIANE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2019 a 08/05/2020	9,25
228830	VALERIA MALHEIROS PERICIN	ASSIST. SIST. PENITENCIÁRIO	04/08/2019 a 03/08/2020	8,46
EXERCÍCIO: 2020/2021				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
228190	AILTON DOS SANTOS GARCIA	ASSIST. SIST. PENITENCIÁRIO	11/03/2020 a 10/03/2021	10
229250	ALEXANDRE FERNANDES GUARDACHONI	PERITO OFICIAL CRIMINAL	18/03/2020 a 17/03/2021	9,83
228081	ANA AMELIA DO NASCIMENTO CUNHA DA ROSA	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	04/03/2020 a 03/03/2021	9,04
127457	ANDREIA MONTEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	12/03/2020 a 11/03/2021	9,52
248915	ANDREIA PEREIRA BATISTA	ASSIST. SIST. PENITENCIÁRIO	03/03/2020 a 02/03/2021	8,02

253625	BRENO ROBERTO PEREIRA CARDOSO	ASSIST. SIST. PENITENCIÁRIO	12/03/2020 a 11/03/2021	7,84
201561	CARMEN LUCIA BARBOSA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	04/03/2020 a 03/03/2021	10
253578	EDJANE AVILA GASPARINI	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	11/03/2020 a 10/03/2021	7,77
62038	ELESBAO VITOR DA SILVA NETO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	19/03/2020 a 18/03/2021	6,63
134639	FABIANY DUTRA BARROS FERREIRA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	18/03/2020 a 17/03/2021	9,92
228093	FRANCIELE MARTIANE BASTOS DA SILVA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	10/03/2020 a 09/03/2021	9,96
218039	GEANE PEREIRA DOS SANTOS PRADO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/03/2020 a 10/03/2021	9,98
57102	GISELENE SANTOS OLIVEIRA DE ABREU	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	19/01/2020 a 18/01/2021	9,98
228186	GLORIA REGINA GARCIA FERREIRA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	04/03/2020 a 03/03/2021	9,77
229242	JOAO FRANCISCO ANACHE LEITE	PERITO OFICIAL CRIMINAL	19/03/2020 a 18/03/2021	9,83
246100	JOSE ROBERTO NEVES RIBEIRO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	09/03/2020 a 08/03/2021	9,02
253627	MALCON RANIEL ROCHA RIBEIRO DE LIMA	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	11/03/2020 a 10/03/2021	9,85
251149	MARAISA CRISTINA BECKER RIBEIRO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	13/03/2020 a 12/03/2021	9,44
228205	MARCELO GEALH	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	11/03/2020 a 10/03/2021	9,88
91819	MARIANI VITORIA RIBEIRO	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	24/02/2020 a 23/02/2021	8,46
251367	MARIONIEY WILLIAM DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	09/03/2020 a 08/03/2021	7,94
228203	MAXSIVELL DA SILVA PEDROSO	ASSIST. SIST. PENITENCIÁRIO	15/03/2020 a 14/03/2021	6,98
228084	NAYARA PAULIANA DE OLIVEIRA	ASSIST. SIST. PENITENCIÁRIO	11/03/2020 a 10/03/2021	9,98
115888	PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS	ASSIST. SIST. PENITENCIÁRIO	12/03/2020 a 11/03/2021	9,71
232072	RAFAEL CELINO DA SILVA	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	08/03/2020 a 07/03/2021	9,25
75359	ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/03/2020 a 14/03/2021	9,79
94635	VALERIA RODRIGUES FONSECA	PAPIOSCOPISTA	05/03/2020 a 04/03/2021	9,48
253406	WAGNER BARBARO MARCOSKI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	08/03/2020 a 07/03/2021	9,96

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2021.

(Original assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Portaria nº 101/GAB/SESP/2021, de 19 de março de 2021.**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente da Medalha Aviação de Segurança Pública Mérito Águia Uno, do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer/MT.

*Considerando o disposto no Decreto nº 656 de 03 de agosto de 2016 que cria a Medalha Aviação de Segurança Pública Mérito Águia Uno;*

*Considerando a necessidade de cumprimento do que rege o Decreto de concessão da respectiva honraria, anualmente.*

Art. 1º - O Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 71, Inciso II, da Constituição Estadual, e o art. 31 do Regimento Interno da SESP, resolve nomear a Comissão Permanente da Medalha Aviação de Segurança Pública Mérito Águia Uno, fins agraciar personalidades civis e militares que tenham sido merecedoras de destaque por suas contribuições com as operações aéreas de segurança pública do Estado de Mato Grosso no ano de 2021.

Art. 2º - A Comissão Permanente da Medalha será composta pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Segurança do Estado de Mato Grosso - Presidente;
- II - Coordenador do CIOPAer - Membro e Vice-Presidente;
- III - Supervisor do CIOPAer - Membro;
- IV - Servidor do CIOPAer para atuar como secretário da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2021.

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Original assinado

**SISPEN**

**SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2021/SAAP/SESP**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na execução do Termo de Colaboração nº 941/2020/SESP/MT/CONCEP-Cuiabá no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual e no artigo 153, do Decreto Estadual nº 544, de 30 de junho de 2020, publicado no D.O.E de 01 de julho de 2020, e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 154, do Decreto Estadual nº 544/2020, e **CONSIDERANDO** que o Termo de Colaboração nº 941/2020/SESP/MT/CONCEP-Cuiabá, firmado com o Conselho da Comunidade de Execução Penal de Cuiabá - CONCEP, tem por objeto a adoção de medidas conjuntas para reformar as unidades do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, mediante a utilização de mão de obra das pessoas privadas de liberdade sob custódia do Sistema Penitenciário.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos para cumprimento da cláusula 2ª do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2020 firmado junto a 11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cuiabá, no que se refere à aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos.

**Art. 2º** O gestor da unidade poderá realizar levantamento de necessidades de compra de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, equipamentos e ferramentas e remeter a pretensão da aquisição à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SAAP, pelo e-mail: gabsaap@sesp.mt.gov.br.

**Art. 3º** Para fins de cumprimento do artigo anterior, a gestão da unidade deverá:

- a) Justificar a demanda de reforma e reparos a serem realizados;
- b) Informar a metragem correspondente do serviço a ser realizado - podendo ser o metro quadrado ou a dimensão de ponto a ponto;
- c) Quantidade de material que será utilizado;

- d) Foto do local onde será realizada a reforma ou o reparo, em consonância com a justificativa;
- e) Prazo previsto para conclusão da reforma após o recebimento dos materiais; e
- f) Três (03) orçamentos de empresas distintas e especializadas no ramo.

§ 1º A comunicação do processo será realizada via e-mail institucional e excepcionalmente via protocolo institucional; e

§ 2º A orçamentação, necessariamente, deverá conter:

- a) Identificação do Conselho da Comunidade de Execução Penal de Cuiabá - CONCEP, no corpo do orçamento e CNPJ 27.858.768/0001-57;
- b) O orçamento deverá ser em papel timbrado ou com logomarca e dados da empresa, data do orçamento, validade da proposta, descrição do produto, quantitativo;
- c) Dados bancário da empresa; e
- d) Cópia do cartão CNPJ da empresa.

**Art. 4º** Depois de realizada as obras e serviços de reparo ou a reforma, o gestor da unidade deverá apresentar justificativa à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, via e-mail, contendo as obras e serviços de reparo ou a reforma realizada e a prestação quanto ao resultado obtido.

§ 1º Recebido os produtos orçados, deve o gestor da unidade atestar a Nota Fiscal, no prazo máximo de 10 dias, confirmando o recebimento de todos os itens constantes na Nota Fiscal;

§ 2º Eventual situação que demandar o acréscimo de quantitativos para a finalização do reparo ou reforma deverá observar o rito inicial para aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas;

§ 3º A não realização da reforma ou reparo após a aquisição ou o emprego irregular dos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, equipamentos e ferramentas adquiridos ensejará a responsabilidade funcional do servidor público que der causa; e

§ 4º Os equipamentos e ferramentas adquiridos serão incorporados ao patrimônio do Estado, devendo o gestor da unidade providenciar, no máximo em 15 dias, após o recebimento dos itens as providências necessárias.

**Art. 5º** Concluídos os procedimentos a Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SAAP, deverá encaminhar a prestação de contas final ao Conselho da Comunidade de Execução Penal de Cuiabá - CONCEP.

**Art. 6º** Ficam vedadas as seguintes condutas:

**I** - Cotar preços em lojas em que os titulares sejam cônjuges ou parentes do gestor da unidade, até o 3º grau;

**II** - Cotar preços em empresas do mesmo grupo econômico ou que no quadro societário de ambas possua ao menos uma pessoa em comum;

**III** - Repassar os recursos, em qualquer hipótese, à pessoa física;

**IV** - Realizar a compra antecipada, mediante promessa de compra e venda, faturando a Nota Fiscal antes da realização do pagamento, ou qualquer instrumento sem o integral cumprimento desta normativa;

**V** - Divulgar imagens e notícias da ação sem a menção do Termo de Colaboração nº 941/2020/SESP/MT/CONCEP-Cuiabá, firmado entre a SESP, a SAAP e o CONCEP-Cuiabá;

**VI** - Comprar materiais diversos não caracterizados como materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos;

**VII** - Delegar a outro servidor as obrigações elencadas na presente normativa; e

**VIII** - Realizar obras ou demandas de grande complexidade que necessitem de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Art. 7º** À Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SAAP compete ainda, acompanhar em conjunto com o CONCEP-Cuiabá, todas as demandas, gastos realizados e saldos existentes.

**Art. 8º** Os casos omissos ou não previstos nesta normativa serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, e ouvido a Presidência do CONCEP-Cuiabá caso necessário, observando às normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**Art. 9º** Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.

(Original Assinado)

**JEAN CARLOS GONÇALVES**

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

(Original Assinado)

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação da **Chamada Pública 001/2021** Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cotriguaçu/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a)** Maria Helena Sulzbach, CPF 83.083.781-53, R\$ 17.310,55, **b)** Protásio Borchert, CPF 297.329.059-72, R\$ 9.195,00, **Ordenador de Despesa**, Adauzira Rodrigues Coimbra Gollo Cotriguaçu/MT/2021.

**Extrato de Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação da **Chamada Pública 002/2021** - Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cotriguaçu/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: **a)** Levite Santana Santiago, CPF 569.939.432-04, R\$ 19.110,13, **Ordenador de Despesa**, Adauzira Rodrigues Coimbra Gollo, Cotriguaçu/MT/2021.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria De Estado De Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação do **Pregão Presencial 001/2021** Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Bandeirantes/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 16/2017, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a)** MERCADO LIDERANÇA, CNPJ: 04.104.706/0001-54, R\$ 213.676,29, **Ordenador de Despesa**, Marcia Aparecida dos Santos, Nova Bandeirantes/MT/2021.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação do **Pregão Presencial 001/2021** Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Poconé/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 05/2019/SEDUC, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores: **a)** Antônio da Silva Dalla Nora - E - Mercado Bom Jesus" - CNPJ n.º 07.266.247/0001-01, R\$ 306.927,15, **b)** GM Comércio e Serviços- ME -- CNPJ n.º 12.514.236/001-25, R\$ 273.392,89, **c)** Maria Benedita de Souza Arruda - ME - "Mercado Arrudon" - CNPJ n.º 04.132.141/0001-19, R\$ 253.227,58, **d)** S.J.G Paganini Comercio - ME- CNPJ n.º 04.193497/0001-62, R\$ 388.929,97, **Ordenador de Despesa**, Rosângela Aparecida Campos Oliveira, Poconé/MT/2021.

**Extrato de Homologação Pregão Presencial** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação do **Pregão Presencial Nº 001/2021** Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de São José dos Quatro Marcos/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 16/2017, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores: **a)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 353.406,29, **b)** Jean Carlos Uliana, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 144.857,21, **c)** L. Carlos Vilhalva Vieira, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 54.750,57, **d)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, R\$ 69.656,83, **e)** Verdura Supermercado Ltda, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57, R\$ 420.676,26, **Ordenador de Despesa**, Dulcilene das Graças Andrade, São José dos Quatro Marcos/MT/2021.

**Extrato de Homologação Pregão** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público aos interessados, a Homologação do Processo Licitatório realizado via **Pregão Presencial RP n.º 001/2021**, para atendimento aos alunos no exercício 2019, realizado pela Câmara de Negócios do **Município de Terra Nova do Norte /MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 008/2018, para os seguintes fornecedores: **a)** Antônio D. Pereira Pais- ME, CNPJ n.º 00.106.143/0001-82, R\$ 427.088,28, **b)** V Teixeira Comercio e Distribuidora de Alimentos - ME, CNPJ n.º 17.428.978/0001-51, R\$ 209.872,00, **Ordenador de Despesa**, Silvana Aparecida Leite Silva, Terra Nova do Norte/MT/2021

**Extrato de Contrato Pregão Presencial 001/2021** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de São José dos Quatro Marcos/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de São José dos Quatro Marcos/MT, **Contratante:** Escola Estadual Marechal Rondon. **Contratada: a)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 6.381,14; **b)** Jean Carlos Uliana, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 3.561,53; **c)** L. Carlos Vilhalva Vieira, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 1.898,20; **d)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, R\$ 2.245,04; **e)** Verdurão Supermercado Ltda, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57. R\$ 18.173,93, Valor total do contrato por escolar R\$ 32.706,84. **Contratante:** Escola Estadual Miguel Barbosa. **Contratada: a)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 13.859,39. **b)** Jean Carlos Uliana, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 4.858,18. **c)** L. Carlos Vilhalva Vieira, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 1.865,65, **d)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, R\$ 2.342,75. **e)** Verdurão Supermercado Ltda, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57. R\$ 29.506,64, Valor total do contrato por escolar R\$ 52.432,61. **Contratante:** Escola Estadual Zeferino José de Mattos. **Contratada: a)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 18.602,88; **b)** Jean Carlos Uliana, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 5.181,00; **c)** L. Carlos Vilhalva Vieira, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 1.334,80; **d)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, R\$ 1.850,52; **e)** Verdurão Supermercado Ltda, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57. R\$ 20.048,69, Valor total do contrato por escolar R\$ 47.017,89. **Contratante:** Escola Estadual Bento Alexandre dos Santos. **Contratada: a)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 9.586,79; **b)** Jean Carlos Uliana, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 6.471,84; **c)** L. Carlos Vilhalva Vieira, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 799,98; **d)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, R\$ 1.121,82; **e)** Verdurão Supermercado Ltda, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57. R\$ 15.406,30, Valor total do contrato por escolar R\$ 33.386,73. **Contratante:** Escola Estadual Dep. Bertoldo Freire. **Contratada: a)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 77.147,90; **b)** Jean Carlos Uliana, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 22.802,25; **c)** L. Carlos Vilhalva Vieira, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 28.062,00; **d)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, R\$ 27.200,56; **e)** Verdurão Supermercado Ltda, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57. R\$ 110.898,50, Valor total do contrato por escolar R\$ 266.111,21. **Contratante:** Escola Estadual Santa Rosa. **Contratada: a)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 27.420,53; **b)** Jean Carlos Uliana, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 5.707,25; **c)** L. Carlos Vilhalva Vieira, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 1.396,30. **d)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, R\$ 5.591,46; **e)** Verdurão Supermercado Ltda, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57. R\$ 23.505,51, Valor total do contrato por escolar R\$ 36.200,52. **Contratante:** Escola Estadual Lourenço Peruchi. **Contratada: a)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 26.992,79; **b)** Jean Carlos Uliana, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 8.664,00; **c)** L. Carlos Vilhalva Vieira, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 1.316,54; **d)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, R\$ 5.087,26; **e)** Verdurão Supermercado Ltda, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57. R\$ 35.323,30, Valor total do contrato por escolar R\$ 77.383,89. **Contratante:** Escola Estadual Maria Eduarda Pereira Soldera. **Contratada: a)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 10.863,91; **b)** Jean Carlos Uliana, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 3.297,30; **c)** L. Carlos Vilhalva Vieira, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 500,55; **d)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, R\$ 432,30; **e)** Verdurão Supermercado Ltda, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57. R\$ 11.604,50, Valor total do contrato por escolar R\$ 26.698,56. **Contratante:** Escola Estadual 15 de Junho. **Contratada: a)** Guilherme Silva Silveira, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 29.724,02; **b)** Jean Carlos Uliana, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 8.617,25; **c)** L. Carlos Vilhalva Vieira, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 1.334,80; **d)** São Luiz Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 10.688.030/0001-96, R\$ 1.419,26; **e)** Verdurão Supermercado Ltda, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57, R\$ 20.454,60, São José dos Quatro Marcos/MT/2021.

LAUDA 018

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0990-2017**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por meio Da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a **Prefeitura Municipal de Juaraena-MT**, CNPJ nº 24.950.461/0001-93.

**OBJETO:** Rescindir unilateralmente o Termo de Convênio nº 0990-2017, cujo objeto era "Adquirir e Instalar Cerca e Equipamentos para um Parque Infantil na Escola Estadual Aline Maria Teixeira no município de Juaraena/MT."

**DATA DA RESCISÃO: 11/03/2021**

**AVISO DE ERRATA - EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 028/2006**

**Origem:** Processo n.º: 461429/2007

**Locatário:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

**Locador:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBLING MULLER

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 007/2019, cujo objeto destina-se a locação do imóvel para atender a demanda da Escola Estadual Salim Felício, localizada na Rua Principal, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande-MT.

**Fundamento Legal:** A rescisão contratual encontra respaldo nos Artigos 77 e 78, incisos I, II, VI, VII, VIII, Art. 79, inciso I e Art. 80, inciso IV, § IV da Lei nº. 8.666/93.

**Onde se lê: Objeto:** O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 007/2019, cujo objeto destina-se a locação do imóvel para atender a demanda da Escola Estadual Salim Felício, localizada na Rua Principal, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande-MT.

**Leia-se: Objeto:** RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Locação nº. 028/2006, destinado a locação de imóvel para atender a demanda da Escola Estadual Salim Felício, localizada na Avenida Principal, s/n, Bairro Parque Cuiabá, município de Cuiabá-MT.

Cuiabá, 17 de março de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 197/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação de servidora para responder pela Coordenadoria de Transporte e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o Decreto nº 801, de 22 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança", e

**Considerando** o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA COSTA FREITAS** - Superintendente de Aquisições e Contratos, para responder interinamente pela Coordenadoria de Transporte desta Secretaria, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 22 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0485-2019/SECEL PROCESSO Nº 567699/2019**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos de MT - CORDEMATO - CNPJ: 11.317.627/0001-97.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **21/09/2021**.

**ASSINATURA:** 12/03/2021.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 9º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1704-2017/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 533574/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Angeli - CNPJ: 14.100.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **25/09/2021**.

**ASSINATURA:** 18/03/2021

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0869/2018/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 225961/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso - CNPJ: 04.793.249/0001-52

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **13/10/2021**.

**ASSINATURA:** 12/03/2021.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0741-2018/SECEL referente ao Processo nº 201697/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campinápolis - CNPJ nº 00.965.152/0001-29.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo passando o término da vigência para **27/09/2021**.

**ASSINATURA:** 11/03/2021.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0371-2020/FUNDED referente ao Processo nº 163824/2020**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Prefeitura Municipal de Colniza - CNPJ nº 04.213.687/0001-02.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **27/09/2021**.

**ASSINATURA:** 16/03/2021

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo (FUNDED)

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0828-2020/SECEL PROCESSO Nº 458609/2020**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Cuiabana Belas Artes - CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/09/2021**.

**ASSINATURA:** 10/03/2021.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0737-2016/ SECEL/MT - ref. ao processo nº. 229198/2016.**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ: 08.783.898/0001-23.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Termo de Fomento nº 0737-2016/SECEL, conforme Decreto Estadual nº 26, de 08 de fevereiro de 2019, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2021.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SES/MT  
Processo n. 300246/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 310/2020/GBSES publicada em 08/09/2020 e do Secretário de Estado de Saúde nomeado através do ato n. 14/2019, tornam público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na *"Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, será SUSPENSA e todos os atos dela subsequente conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, proferida no JULGAMENTO SINGULAR, referente a representação de natureza externa, com pedido de medida cautelar constante no Processo N. 24.985-8/2021. Quaisquer outras decisões estarão disponível no Portal de Aquisições (link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.*

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
Pregoeira Oficial/SES-MT  
Original assinado nos autos

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
Original assinado nos autos

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 004/2020/AGER/MT  
Processo nº. 468448/2019**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
CNPJ: 61.600.839/0001-55

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 004/2020.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 004/2020 por mais doze meses, encerrando-se, portanto, em 05/03/2022.

Data da assinatura: 01 de Março de 2021.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI**, PELA CONTRATADA, **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 44986/2021**

**A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **V A DE ARAUJO TRANSPORTES**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo 44986/2021, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

**Tânia Maria Porto de Moraes**  
Coordenadora Reguladora de Transporte Rodoviário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 652218/2017**

**A PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **DJALMA PINTO DA COSTA FILHO**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LA** quanto a decisão da Diretoria Executiva na 494ª Reunião de Diretoria Executiva da AGER/MT realizada nos dias 02 e 03 de março de 2021.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 447864/2020**

**A PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **EDEMILSON JERONIMO DE SOUZA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LA** quanto a decisão da Diretoria Executiva na 494ª Reunião de Diretoria Executiva da AGER/MT realizada nos dias 02 e 03 de março de 2021.

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**PORTARIA N.º 051/2021/INDEA-MT**

Institui comissão para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis a serem baixados, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a Gestão Patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194 de 15/07/2015 e a Lei nº 11.109 de 20/04/2020, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS que orienta os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecupe-

ráveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens inservíveis, e baixa de semoventes.

Considerando também a necessidade de medidas de proteção, em virtude da pandemia Covid -19, especialmente quanto ao trabalho de levantamento físico dos bens móveis inservíveis.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis a serem baixados.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo identificados:

**Presidente:**

Odiles Reis de Azevedo Junior - Matrícula nº 253972

**Membros:**

I - Hewandro Lúcio da Silva Rezende - Matrícula nº 252408

II - Elizete Ferreira de Souza - Matrícula nº 242609

III - João Augusto Minetto - Matrícula nº 226753

IV - Marcília Gonçalves Ferreira e Silva - Matrícula nº 59549

V - Leid Mariana Marques Rocha - Matrícula nº 227379

**Art. 3º** Compete à comissão os seguintes procedimentos:

**I** - Receber a relação dos bens móveis inservíveis classificados como irrecuperáveis que serão baixados;

**II** - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais inservíveis irrecuperáveis, e, se necessário, com a participação das unidades locais e regionais, bem como outros setores do INDEA/MT;

**III** - Realizar, em conjunto com a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços/ Gerência de Patrimônio e Materiais, os procedimentos necessários para a identificação dos bens inservíveis e irrecuperáveis;

**IV** - Corrigir divergências juntamente com a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços/Gerência de Patrimônio e Materiais;

**V** - Requerer, via e-mail, às unidades do INDEA/MT o levantamento "in loco" dos bens móveis inservíveis e irrecuperáveis, com a descrição, o estado de conservação, além de fotos e declarações/relatórios que evidenciem as condições físicas dos bens, a fim de proceder à devida baixa patrimonial e contábil;

**VI** - Orientar as unidades quanto ao levantamento físico e informações que deverão ser prestadas para a instrução do processo administrativo de desfazimento;

**VII** - Receber o levantamento físico dos bens inservíveis irrecuperáveis realizado pelas Unidades Administrativas e proceder a instrução do processo;

**VIII** - Elaborar procedimentos que visem dar celeridade e segurança no trabalho que será executado pelas unidades;

**IX** - Solicitar à Diretoria de Administração Sistemática, quando necessário, providências de designação de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos previstos nesta Portaria;

**X** - Providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;

**XI** - Adotar medidas e providências em conjunto com a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços/Gerência de Patrimônio e Materiais referente aos bens irrecuperáveis sem registro patrimonial perante às respectivas unidades responsáveis;

**XII** - Atualizar as informações juntamente com a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços/Gerência de Patrimônio e Materiais sobre os bens móveis inservíveis irrecuperáveis nas unidades no sistema SIGPAT e proceder os ajustes necessários;

**XIII** - Apresentar o relatório de desfazimento de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis;

**XIV** - Instruir processo administrativo de desfazimento de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS e encaminhar à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços;

**Art. 4º.** Compete à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços:

**I** - Fornecer a relação dos bens móveis inservíveis irrecuperáveis para comissão com a devida descrição, identificação de registro patrimonial (se houver), estado de conservação, dentre outros;

**II** - Auxiliar e orientar a Comissão de Desfazimento o e os servidores designados nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;

**III** - Providenciar a regularização no sistema SIGPAT das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;

**IV** - Acompanhar o trabalho de levantamento físico dos bens irrecuperáveis, seja pela Comissão ou pela unidades;

**V** - Monitorar o trabalho da Comissão quanto ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa 05/2019/SEPLAG/SEAPS e nessa Portaria;

**VI** - Realizar as baixas patrimoniais e solicitar a baixas contábeis

**VII** - Finalizado o Relatório Final da Comissão de Desfazimento para conhecimento e autorização das baixas, o qual deverá ser formalmente autorizado ou contestado pelo gestor no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**VIII** - Após a análise do gestor máximo do INDEA, o processo de desfazimento deverá ser encaminhado para o setor de contabilidade para realização das baixas contábeis, devendo ser executados os devidos registros e juntado nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 5º.** As Unidades Regionais de Supervisão e Unidades Locais de Execução, e demais unidades da sede, região metropolitana e interior do Estado deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**I** - Levantar os bens móveis inservíveis irrecuperáveis contendo a descrição, estado de conservação, fotos e assinar documento (declarações/relatórios) que demonstrem as condições dos bens e informações prestadas;

**II** - Auxiliar a comissão no processo de desfazimento dos bens móveis inservíveis e irrecuperáveis, sempre que for solicitado;

**§1º** - O não cumprimento dos incisos I e II no prazo estabelecido pela Comissão, ensejará em comunicação para o superior imediato, que deverá concluir o trabalho em até 05 (cinco) dias.

**§2º** - Caso persista o descumprimento pela unidade e pelo gestor imediato, a Comissão de Desfazimento formalizará a situação junto a Presidência para as devidas providências.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do INDEA/MT

(original assinada)

**PORTARIA N.º 052/2021/INDEA-MT**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Leilão para avaliação e alienação de bens móveis inservíveis do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 11.109 de 20 de abril de 2020; e

Considerando a necessidade de promover os meios legais para a correta destinação dos bens móveis inservíveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Leilão para avaliação e alienação de bens móveis inservíveis do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a presente comissão, os servidores abaixo identificados:

**Presidente:**

Hewandro Lúcio da Silva Rezende - Matrícula nº 252408

**Membros:**

I - João Augusto Minetto - Matrícula nº 226753

II - Odiles Reis de Azevedo Junior - Matrícula nº 253972

III - Ana Laura Santana da Silva - Matrícula nº 297208

IV - Gustavo Coziol Modtkowski - Matrícula nº 252713

V - Marcília Gonçalves Ferreira e Silva - Matrícula nº 59549

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do INDEA/MT

(original assinada)

**PORTARIA Nº 053/2021/INDEA-MT**

Institui comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro do Ano de 2021, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA-MT.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, consolidado até o Decreto Estadual nº 595, de 08 de junho de 2016, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo sobre a realização do inventário;

Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro anual de bens móveis do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA-MT;

Considerando a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA-MT no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, e, por fim

Considerando a importância de medidas de proteção, em virtude da pandemia de Covid -19, especialmente quanto ao trabalho de levantamento físico dos bens móveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro do Ano de 2021, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do INDEA-MT.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

**I** - Rubiani Freire Alves Pedroso, matrícula nº 139117

**II** - Hewandro Lúcio da Silva Resende, matrícula nº 252408

**III** - Gustavo Coziol Modtkowski - matrícula nº 252713

**IV** - Odiles Reis de Azevedo Júnior - matrícula nº 253972

**V** - Marcília Gonçalves Ferreira e Silva - matrícula nº 59549

**VI** - Leid Mariana Marques Rocha - matrícula 227379

Parágrafo único. Todos os responsáveis por unidades administrativas do INDEA/MT devem oferecer à comissão meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições:

**Art. 3º.** O inventário anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

**I** - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

**II** - Realização de ajuste entre os registros do SIGPAT e do FIPLAN;

**III** - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

**IV** - Encaminhamento de informações aos órgãos de controle;

**V** - Confirmação de responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º.** Compete à Comissão de Inventário Físico-financeiro de Bens Móveis do INDEA-MT:

**I** - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução, e divulgar aos setores e às unidades administrativas;

**II** - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais com a participação das unidades responsáveis;

**III** - Realizar, em conjunto com a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços/Gerência de Patrimônio e Materiais, a avaliação inicial dos bens móveis e a atualização das informações sobre os bens encontrados nas unidades no SIGPAT;

**IV** - Realizar as incorporações dos bens móveis que não estiverem registrados no SIGPAT e alocar na respectiva unidade de localização, podendo solicitar diligências junto às unidades para o levantamento físico e estado de conservação dos bens;

**V** - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, procedendo, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de registro patrimonial - RP, dentre outros;

**VI** - Solicitar aos responsáveis pelas unidades documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens, quando não localizado o mesmo;

**VII** - Requerer, via e-mail, às unidades do INDEA o levantamento "in

loco" dos bens móveis, devendo ser atualizado no sistema INDEAWEB, seja pela comissão e/ou por servidores que forem designados pelas chefias das respectivas unidades;

**VIII** - Orientar as unidades quanto a inserção do levantamento dos bens móveis no sistema INDEAWEB;

**IX** - Receber o Levantamento Físico no sistema INDEAWEB realizado pelas Unidades Administrativas e proceder a conciliação com o SIGPAT;

**X** - Providenciar a identificação de Registro Patrimonial (RP) em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;

**XI** - Elaborar metodologias que visem dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade do INDEA-MT;

**XII** - Realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;

**XIII** - Requisitar à Diretoria de Administração Sistêmica, quando necessário, providências de designação de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos previstos nesta Portaria;

**XIV** - Providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;

**XV** - Adotar medidas e providências em conjunto com a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços/Gerência de Patrimônio e Materiais referente aos bens não localizados perante às respectivas unidades responsáveis;

**XVI** - Apresentar relatórios parciais à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as unidades em que foram levantadas e os bens não encontrados e, ainda, recomendando providências por parte da Gestão do INDEA-MT para apurar a irregularidade;

**XVII** - Atualizar as informações sobre os bens encontrados e não localizados nas unidades no sistema SIGPAT e proceder os ajustes necessários;

**XVIII** - Elaborar Relatório Final do Inventário até o dia 22 de novembro de 2021 e encaminhar à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços;

**Art. 5º.** A Coordenadoria de Patrimônio e Serviços deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**I** - Providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;

**II** - Auxiliar e orientar a Comissão de Inventário e os servidores designados nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;

**III** - Providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;

**IV** - Deliberar e acompanhar o trabalho de levantamento físico dos bens móveis e atualização no sistema INDEAWEB;

**V** - Monitorar o trabalho da Comissão de Inventário para o cumprimento dos prazos estabelecido nessa Portaria;

**VI** - Encaminhar, no decorrer do exercício, para a Coordenadoria de Contabilidade a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;

**VII** - Realizar buscas a fim de localizar as notas fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.

**VIII** - Regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

**IX** - Emitir Termo de Responsabilidade quanto ao levantamento físico dos bens inseridos no sistema INDEAWEB efetuado pelas unidades e encaminhá-los para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

**X** - Emitir Termo de Responsabilidade do sistema SIGPAT e colher as assinaturas dos responsáveis.

**XI** - Propor a destinação dos bens inservíveis e não reaproveitáveis pela Autarquia.

**XII** - Encaminhar o processo contendo o Relatório Final do Inventário 2021 elaborado pela comissão para a Presidência até o dia 29 de novembro de 2021, para conhecimento e providências, o qual deverá ser formalmente validado ou contestado pelo gestor no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**§1º** - Após a análise do gestor máximo do INDEA, o processo de inventário deverá ser encaminhado para o setor de contabilidade até o dia 15 de dezembro 2021, para a realização dos ajustes contábeis, devendo ser executados os devidos registros e juntado nos autos do processo de inventário, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**§2º** - Efetuados todos os ajustes patrimoniais e contábeis o processo de inventário deverá ser encaminhado para a Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, **impreterivelmente até o dia 05 de janeiro de 2022.**

**Art. 6º.** As Unidades Regionais de Supervisão e Unidades Locais de Execução, e demais unidades da sede, região metropolitana e interior do Estado deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**I** - Receber os Relatórios de Inventário conforme inciso VII, art. 4º, desta Portaria;

**II** - Atualizar no sistema INDEAWEB as informações dos bens móveis levantados pela unidade in loco, bem como proceder as correções e inserções necessárias;

**III** - Auxiliar a comissão no processo de incorporação dos bens móveis, com o levantamento físico, estado de conservação, registro fotográfico e assinatura do termo de responsabilidade pelas informações prestadas;

**IV** - Concluir o levantamento físico dos bens e atualização das informações no sistema INDEAWEB **impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2021**, devendo ser assinado o devido termo de responsabilidade referente ao levantamento dos bens pelo responsável da unidade;

**§1º** - O não cumprimento do levantamento físico dos bens e atualização no sistema INDEAWEB, no prazo estabelecido no inciso anterior, ensejará em comunicação para o superior imediato, que deverá concluir o trabalho em até 05 (cinco) dias.

**§2º** - Caso persista o descumprimento pela unidade e pelo gestor imediato, a Comissão de Inventário deverá formalizar a situação junto a Presidência para as deliberações cabíveis.

**Art. 7º** Compete a Presidência do INDEA os seguintes procedimentos:

**I** - Receber o processo, contendo o Relatório Final do Inventário 2021 pela comissão até o dia 29 de novembro de 2021, o qual deverá ser formalmente validado ou contestado no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**II** - Autorizar as incorporações e baixas necessárias, mediante instrução de processo e observância da normas que regem a matéria, para o devido registro patrimonial e contábil;

**III** - Apoiar e promover os meios adequados para que a Comissão execute o trabalho de inventário;

**IV** - Deliberar junto às unidades a obrigatoriedade de cumprimento das orientações contidas nessa Portaria e legislação vigente;

**§1º** - A ausência de validação/aceitação ou contestação pela Presidência quanto ao Relatório do Inventário encaminhado pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, prevista no inc. I, dentro do prazo de 10 (dez) dias, implicará em aceitação tácita.

**§2º** - A contestação do Relatório do Inventário pelo gestor deverá ser formalizada nos autos do processo de Inventário e deverá ser analisada primeiramente pela Comissão de Inventário e, após, será encaminhada para a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, que deverá efetuar a análise necessária, com resposta em até 05 (cinco) dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

**Art. 8º.** Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia das unidades e/ou setores indicar ou designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, bem como ratificar o levantamento físico dos bens da unidade e atualização no sistema INDEAWEB, devendo ainda assinar o termo de responsabilidade pelo levantamento dos bens da unidade sob a sua responsabilidade.

**Art. 9º.** A Comissão de Inventário, bem como os servidores designados pelas chefias setoriais, com base nos relatórios de apuração das unidades, deverá, sempre que necessário, realizar os procedimentos de levantamento dos bens, conforme abaixo descrito:

**I** - Solicitar ao responsável pela unidade livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

**II** - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

**III** - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

**IV** - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

**V** - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e, em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

**VI** - Utilizar, para fins de levantamento, a Planilha que será encaminhada pela Comissão de Inventário;

**VII** - Identificar no Levantamento Físico o estado de conservação dos bens, descrevendo suas características e informando os bens suscetíveis de desfazimento à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços/Gerência de Patrimônio, para conhecimento;

**VIII** - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável, para validação;

**Art. 10.** Quando convocados, os membros da Comissão de Inventário ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 11.** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 12.** O Relatório de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis deverá ser concluído e encaminhado ao Setor Contábil até o dia 15 de dezembro de 2021, contendo todas as informações, e posteriormente encaminhado para Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG até 05 de janeiro de 2022.

**Art. 13.** Toda documentação relativa ao Inventário Físico-Financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 14.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE PORTARIA Nº 166/2021/CGE-COR/DETRAN/MT**

Extrato da Portaria Nº 166/2021/CGE-COR/DETRAN por meio da qual adita-se a Portaria nº 114/2019/GP/DETRAN, publicada em D.O.E em 14/03/2019, para converter o rito sumário em ordinário, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Ana Carolina Marques Capobianco, Fernando Luiz Krupinski e Edward Henrique Lopes dos Santos para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 54234/2018 em face do servidor **E.A.S.**, que se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143. I, II, III, IX e X, art. 144, XV e art. 159, I, II, III e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 12 de março de 2021.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS** (Presidente do DETRAN).  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 167/2021/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 014/2019 constituída pela Portaria nº 812/2019/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/03/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/MTI**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**DO OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2017/MTI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2021 a 14/03/2022.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 37.414,16 (trinta e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 004/2017/MTI e aditivos, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

**ASSINAM:** ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO-Diretor Administrativo e Financeiro / Contratante e o Sr. CLAITON MERG CARVALHO e Sra. ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA-TELEFÔNICA BRASIL S.A./Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020/MTI**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **N.P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.**

**DO OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2020/MTI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2021 a 16/03/2022.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 003/2020/MTI.

**ASSINAM:** ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO-Diretor Administrativo e Financeiro/ Contratante e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS- N.P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A./Contratada.

**PORTARIA/MTI Nº 033/2021**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Ana Rosa de Arruda Figueiredo, do cargo de Assessora Jurídica I, da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 22 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a partir de 22 de março de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de março de 2021.

**Antônio Marcos de Oliveira**

Diretor-Presidente da MTI

**PORTARIA/MTI Nº 034/2021**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Ana Paula Fischer Cavalcante de Matos do cargo de Gerente de Unidade de Aquisições e Contratos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 22 de março de 2021.

**Art. 2º** Exonerar Marines Marques Mendonça do cargo de Assistente da Diretoria da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 22 de março de 2021.

**Art. 3º** Exonerar Alan Longo Torres do cargo de Consultor Jurídico II da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 22 de março de 2021.

**Art. 4º** Exonerar Fabiola Colino Bispo Santos do cargo de Assessora Especial da Presidência da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 22 de março de 2021.

**Art. 5º** Esta portaria tem efeitos a partir de 22 de março de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de março de 2021.

**Antônio Marcos de Oliveira**

Diretor-Presidente da MTI

(original assinado)

## PORTARIA/MTI Nº 035/2021

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Ana Paula Fischer Cavalcante de Matos no cargo de Consultora Jurídica II da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 22 de março de 2021.

**Art. 2º** Nomear Marines Marques Mendonça no cargo de Assessora Especial da Presidência da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 22 de março de 2021.

**Art. 3º** Nomear Alci de Oliveira Junior no cargo de Gerente de Unidade de Aquisições e Contratos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 22 de março de 2021.

**Art. 4º** Nomear Fabiola Colino Bispo Santos no cargo de Consultora Jurídica I da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 22 de março de 2021.

**Art. 5º** Esta portaria tem efeitos a partir de 22 de março de 2021.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de março de 2021.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI  
(original assinado)

## CEASA

## CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A  
- CEASA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, COM SEDE NA AVENIDA DOIS, S/Nº, CPA - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CUIABÁ/MT - CEP 78.049-910, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 15, INCISO I DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, COM FUNDAMENTO NO DECRETO ESTADUAL Nº. 658/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2021, ÀS 14h30m, POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA - APLICATIVO ZOOM, PARA DELIBERAR SOBRE: I - TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS; II - DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS; III - ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, QUANDO FOR O CASO. NESTA OPORTUNIDADE, INFORMA QUE OS DOCUMENTOS REFERENTES À ESTA PAUTA, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS A PARTIR DESTA DATA, NA SEDE DA EMPRESA, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO. NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - CEASA/MT



Governo de  
**Mato  
Grosso**

As máscaras caseiras de tecido  
também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo,

desgaste ou deformidade nos elásticos.

[www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)



**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CASA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00040/2021 DE: 22/03/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N. :  
Nome: (288017/3) RAFAEL DA ROSA LINO JUNIOR  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (181218) SUPERINT. ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 19/11/2020 Até22/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA/SEPLAG/00080/2021 DE: 22/03/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N. :  
Nome: (200717/1) MARCIA MITIE OSHIKAWA  
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266 - ASSESSOR EXEC II  
Un. Adm: (210005) UNID DE NORMAS APLICADAS  
A Partir de: 01/03/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00081/2021 DE: 22/03/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N. :  
Nome: (114063/1) ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (184330) UNID. SETORIAL DE CORREICAO  
A Partir de: 01/02/2021 Até28/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00103/2021 DE: 22/03/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (96692/2) ANA PAULA PONCINELLI GARCIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 24/02/2021 Até24/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00104/2021 DE: 22/03/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N. :  
Nome: (67283/3) ADRIANO SABINO GOMES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 03/05/2021 Até01/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00039/2021 DE: 22/03/2021

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
Nome: (111934/6) LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (213403) NUCLEO DE EXECUCAO FISCAL  
A Partir de: 23/02/2021 Até05/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Francisco de Assis da Silva Lopes  
Procurador-Geral do Estado

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA/SEFAZ/00066/2021 DE: 22/03/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N. :  
Nome: (241167/1) AGATHA FRANCIS SILVA DE SANTANA  
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266 - COORDENADOR  
Un. Adm: (202886) COORD. DE PROM. DA EDUC. E CID. FISCAL  
A Partir de: 01/03/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

PORTARIA/SEFAZ/00067/2021 DE: 22/03/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N. :  
Nome: (116020/1) JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA  
Cargo/Função: (11690) FUNÇÃO DGA 6 LC/266  
Un. Adm: (202703) COORD. DE CADASTRO  
A Partir de: 14/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00167/2021 DE: 22/03/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N. : 112769/2021

Nome: (35816/2) DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Para Un. Adm: (202487) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 17/03/2021

Processo N.: 113241/2021

Nome: (126957/2) EDMILSON JOAO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (202533) SUPERINT. DE ORCAMENTO, FINAN. E  
CONTABILIDADE

A Partir de: 01/03/2021

Processo N.: 107480/2021

Nome: (38359/1) JOAO BATISTA DA SILVA BUENO NETO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO

PESSOAL

A Partir de: 28/01/2021

Processo N.: 112772/2021

Nome: (250748/1) TATIANE MARIA DOS SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (212202) UNID. DE PESQUISA ECONOMICA E ANALISE DA

RECEITA

A Partir de: 17/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00168/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOCAO

Processo N.: 14155/2021

Nome: (115940/2) ALEXANDRE PAULINO MONEA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (143391) SUPERINT. DE FISCALIZAÇÃO  
A Partir de: 04/01/2021

Processo N.: 24289/2021

Nome: (21208/2) CARLOS ANTONIO DA ROCHA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (202770) COORD. DE FISC. DE INDUS. E AGRONEGOCIO  
A Partir de: 04/01/2021

Processo N.: 24289/2021

Nome: (96700/3) DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (212288) COORD. DE AUDITORIA CONTABIL E FINANCEIRA  
A Partir de: 04/01/2021

Processo N.: 24289/2021

Nome: (57211/4) ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (212288) COORD. DE AUDITORIA CONTABIL E FINANCEIRA  
A Partir de: 04/01/2021

Processo N.: 24289/2021

Nome: (122753/1) FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (202770) COORD. DE FISC. DE INDUS. E AGRONEGOCIO  
A Partir de: 04/01/2021

Processo N.: 24289/2021

Nome: (38411/1) JOSE AMERICO FERNANDES JUNIOR  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (202770) COORD. DE FISC. DE INDUS. E AGRONEGOCIO  
A Partir de: 04/01/2021

Processo N.: 24289/2021

Nome: (124565/2) JOSE ORTEGA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (202770) COORD. DE FISC. DE INDUS. E AGRONEGOCIO  
A Partir de: 04/01/2021

Processo N.: 24289/2021

Nome: (122655/1) ROBERTO MOTA GUIMARAES  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (202770) COORD. DE FISC. DE INDUS. E AGRONEGOCIO  
A Partir de: 04/01/2021

Processo N.: 24289/2021

Nome: (82387/4) ROGERIO PRUDENCIO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (202770) COORD. DE FISC. DE INDUS. E AGRONEGOCIO  
A Partir de: 04/01/2021

Processo N.: 24289/2021

Nome: (115355/2) VALDI SIMAO DE LIMA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (212288) COORD. DE AUDITORIA CONTABIL E FINANCEIRA  
A Partir de: 04/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00169/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 111925/2021

Nome: (48782/1) ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 21/02/2021 Até 21/02/2021

Processo N.: 111925/2021

Nome: (50771/1) GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 21/02/2021 Até 21/02/2021

Processo N.: 111925/2021

Nome: (25135/1) MARINO ITAMARAGIBA GOMES HERNANDORENA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 21/02/2021 Até 21/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00170/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (21217/1) LUIS CARLOS DA COSTA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E  
TRANSPORTADORAS  
A Partir de: 10/03/2021 Até 08/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00171/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 113973/2021

Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 31/08/2011 Ate 30/08/2016  
A Partir de: 15/05/2021 Ate 13/07/21

Processo N.: 113973/2021

Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 31/08/2006 Ate 30/08/2011  
A Partir de: 16/03/2021 Ate 14/05/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00035/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 487843/2020

Nome: (294040/1) ANNA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (189308) COORD. DE PLAN. E FOMENTO DA GESTAO URBANA  
A Partir de: 11/09/2020 Até 13/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00069/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: e-mail instit.

Nome: (115918/1) ADAO RAMOS DA SILVA

A Partir de: 13/03/2021 Até11/04/2021

Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR

Substituído: (115995/1) LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA

Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

Processo N.: Protocolo nº93952/2021

Nome: (92225/1) ELIEL RODRIGUES DE SOUZA

A Partir de: 08/03/2021 Até06/04/2021

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (23433/1) DAISE BECKMANN MOREL LUCK

Un. Adm: (188743) GER. ADMINISTRATIVA

Processo N.: Protocolo nº88835/2021

Nome: (90594/3) MARA LUCIA MARTINS MAGRI

A Partir de: 04/03/2021 Até23/03/2021

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (103456/1) LENIL DA COSTA FIGUEIREDO

Un. Adm: (204234) COORD. DE SAUDE PENITENCIARIA

Processo N.: e-mail instit.

Nome: (233308/1) SELMA REGINA DO AMARAL JESUS

A Partir de: 17/03/2021 Até31/03/2021

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (230223/1) RENATO BARBOSA GUANAES SIMOES

Un. Adm: (193968) COORD. DE OBRAS E MANUTENCAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00325/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (244206/3) ALEX SANDRO MORAIS DIAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 27/01/2021 Até07/02/2021

Processo N.:

Nome: (247038/1) ANACLAUDIA SANTOS VILELA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

A Partir de: 08/03/2021 Até22/03/2021

Processo N.:

Nome: (226045/1) ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS REY DE CAMPOS

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (204170) COORD. DE ATEND. SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 09/03/2021 Até07/04/2021

Processo N.:

Nome: (95093/1) DALVENI NEVES DE SOUZA ARAUJO

Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA

A Partir de: 08/02/2021 Até17/02/2021

Processo N.:

Nome: (233293/1) MARIANY SANTOS GONCALVES ROCHA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (190640) GER. REG. DO CENTRO ATEND. SOCIOED. FEM. DE CUIABA

A Partir de: 08/02/2021 Até09/03/2021

Processo N.:

Nome: (122212/1) PAULO DA CRUZ CONCEICAO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (212059) SUBD DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS DANTAS

A Partir de: 22/02/2021 Até07/03/2021

Processo N.:

Nome: (127126/5) ROSALINA RIBEIRO PIRES

Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 03/03/2021 Até09/03/2021

Processo N.:

Nome: (114122/3) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 06/03/2021 Até04/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00326/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (213866/4) ANA PAULA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAUDE E SEGURANCA

A Partir de: 08/02/2021 Até08/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00327/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: Protocolo nº79237/2021

Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA

A Partir de: 09/03/2021 Até

Processo N.: Protocolo nº79237/2021

Nome: (86258/1) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (212059) SUBD DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS DANTAS

A Partir de: 08/03/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

P.J.C

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00195/2021

DE: 22/03/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (90591/3) DIEGO PELAYO TEIXEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (164283) GER. DE CONTRA INTELIGENCIA

A Partir de: 12/12/2020 Até24/12/2020

Processo N.:

Nome: (97338/1) HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134406) DELEGACIA DE POLICIA DE SINOP

A Partir de: 20/11/2020 Até24/11/2020

Processo N.:

Nome: (95768/1) JOBRIL ANDRE DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (193607) DELEGACIA ESPEC. DEFESA DA MULHER/TANGARA DA SERRA

A Partir de: 08/02/2021 Até09/03/2021

Processo N.:

Nome: (234454/1) SILVANA DIAS TEIXEIRA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA

A Partir de: 07/03/2021 Até11/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.

Mario Dermeval Aravechia de Resende

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00110/2021

DE: 22/03/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (72237/1) ADEMILSON GRATIDIANO DA SILVA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 13/02/2021 Até13/04/2021

## Processo N.:

Nome: (50287/1) ANTONIO MARCOS PEREIRA COSTA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (169145) NPM DE SERRA NOVA DOURADA  
A Partir de: 04/03/2021 Até02/05/2021

## Processo N.:

Nome: (266960/1) BRUNO SOARES DE MOURA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (175234) PEL. PM FORÇA TÁTICA  
A Partir de: 23/12/2020 Até13/01/2021

## Processo N.:

Nome: (90938/1) CAROLINA DA SILVA BITTENCOURT  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166480) DIR. DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA  
A Partir de: 09/03/2021 Até13/03/2021

## Processo N.:

Nome: (208628/1) CELSO RICARDO AVILA MELO  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 09/03/2021 Até15/03/2021

## Processo N.:

Nome: (259037/1) JACKSON FRANCISCO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE  
A Partir de: 08/02/2021 Até14/02/2021

## Processo N.:

Nome: (266505/1) JUNIOR CANDIDO LEAL  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 05/03/2021 Até08/03/2021

## Processo N.:

Nome: (98944/1) LILIAN BISPO BUENO  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 09/03/2021 Até15/03/2021

## Processo N.:

Nome: (231317/1) LUCAS BONINI DE MORAIS  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166740) CORPO MUSICAL  
A Partir de: 04/03/2021 Até07/03/2021

## Processo N.:

Nome: (208279/1) LUKAS DE SOUZA NABOR  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (176346) 1º PELOTAO PM COMANDO E SERVIÇO  
A Partir de: 04/03/2021 Até13/03/2021

## Processo N.:

Nome: (90817/1) MANOEL MESSIAS NUNES DE MATOS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167517) 5º BATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 05/03/2021 Até14/03/2021

## Processo N.:

Nome: (230996/1) MARCOS FERNANDO MESQUITA DE SOUZA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167266) 11º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP  
A Partir de: 09/03/2021 Até13/03/2021

## Processo N.:

Nome: (70131/1) RODRIGO EDUARDO COSTA  
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
Un. Adm: (167177) 7º BATALHAO DE POL. MILITAR - ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/03/2021 Até20/03/2021

## Processo N.:

Nome: (72447/1) RODRIGO LUIZ DE AMORIM  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
A Partir de: 07/03/2021 Até16/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00111/2021

DE: 22/03/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (46295/2) SULIMAR MIRANDA GOMES  
Un. Adm: (167118) 4ª CIA. INDEP. DE POL. MILITAR DE SEGUR.  
INSTITUCIONAL  
A Partir de: 10/03/2021 Até05/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00071/2021

DE: 22/03/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Processo N.:

Nome: (264891/1) EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (171026) COMANDO REGIONAL - CACERES - CRBM V  
A Partir de: 09/03/2021 Até19/03/2021

## Processo N.:

Nome: (258545/1) HELDEMIR DE JESUS CUPERTINO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (170968) POLO SINOP (SEDE)  
A Partir de: 01/03/2021 Até07/03/2021

## Processo N.:

Nome: (264942/1) JEANDERSON LUIZ DA SILVA PAESANO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (171042) COMANDO REGIONAL - TANGARA DA SERRA - CRBM VI  
A Partir de: 25/02/2021 Até24/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00117/2021

DE: 22/03/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Processo N.:

Nome: (291099/1) DYOGO HENRIQUE MENEZES DE AZEREDO  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 08/02/2021 Até28/02/2021

## Processo N.:

Nome: (229608/1) GRAZIELA GEZONI RAZENTE  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159131) GER. DE PERÍCIAS DE MEIO AMBIENTE E ENGENH.

## LEGAL

A Partir de: 08/03/2021 Até17/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00452/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

## Processo N.:

Nome: (133966/24) ARIADNE CAROLINA DE ANGELI BRITO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
A Partir de: 08/02/2021 Até08/04/2021

## Processo N.:

Nome: (128137/4) CLAUDECIR ALVES BRUNO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA  
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA  
A Partir de: 08/02/2021 Até08/05/2021

## Processo N.:

Nome: (105528/8) CRISTIANNY MORAES SILVA E BORGES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BÁSICA  
Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
A Partir de: 04/03/2021 Até18/03/2021

## Processo N.:

Nome: (71395/6) DENISE BORKENHAGEN DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO  
A Partir de: 18/02/2021 Até18/05/2021

## Processo N.:

Nome: (68624/5) DIMAS ANTONIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
A Partir de: 05/03/2021 Até03/04/2021

## Processo N.:

Nome: (91675/22) FRANCISQUINHO PAULO DE PINHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 09/03/2021 Até28/03/2021

## Processo N.:

Nome: (265828/6) GISELLE DA SILVA CHAVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 08/02/2021 Até17/02/2021

## Processo N.:

Nome: (75297/3) HERCULANO DA SILVA MELO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 08/02/2021 Até08/05/2021

## Processo N.:

Nome: (210916/4) IONE CRISTINA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
A Partir de: 06/03/2021 Até04/04/2021

## Processo N.:

Nome: (85120/1) IRANI MARANGAO FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
A Partir de: 02/03/2021 Até11/03/2021

## Processo N.:

Nome: (32659/5) IRIDE LUIZA DE OLIVEIRA MURARI MOTTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014869) E.E. Prof. ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 08/02/2021 Até08/05/2021

## Processo N.:

Nome: (38235/1) JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 19/11/2020 Até20/12/2020

## Processo N.:

Nome: (49009/6) MARCIO SEBASTIAO DOMINGOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES  
A Partir de: 28/01/2021 Até28/03/2021

## Processo N.:

Nome: (66554/1) MARIERBE CICILIA MENDES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
A Partir de: 08/03/2021 Até05/06/2021

## Processo N.:

Nome: (241822/1) MESSADE APARECIDA DIAS DE LIMA LUGES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
A Partir de: 25/01/2021 Até31/01/2021

## Processo N.:

Nome: (125873/7) RAFAEL JOSE BIOTTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II  
A Partir de: 07/03/2021 Até20/03/2021

## Processo N.:

Nome: (227518/1) RUBIA GEIS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
A Partir de: 08/02/2021 Até14/02/2021

## Processo N.:

Nome: (70922/41) SUZANA FLORENCIO DE ATAYDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES  
A Partir de: 08/02/2021 Até22/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00453/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (106958/23) ADRIANA MARIA MIRANDA DA CRUZ CEBALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO

A Partir de: 08/02/2021 Até08/05/2021

## Processo N.:

Nome: (78342/2) ROSIVANA DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA  
A Partir de: 27/01/2021 Até25/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00454/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (229146/3) PATRICIA VIEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
A Partir de: 05/03/2021 Até31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00455/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

## Processo N.: 108062/2021

Nome: (85521/27) LINDALVA RIBEIRO DA CRUZ  
Quinquênio: 08/08/2014 Até 07/08/2019  
Qtde Dias: 90

## Processo N.: 108064/2021

Nome: (255651/1) MAIUZA DE MORAES  
Quinquênio: 12/05/2014 Até 11/05/2019  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00456/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (85841/1) DIRCE ALVES RIBEIRO  
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 08/03/2021 Até03/09/2021

## Processo N.:

Nome: (220432/3) JULIANA FERREIRA FERRAI  
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 21/01/2021 Até19/07/2021

## Processo N.:

Nome: (68876/3) LUCIANA RAGAZZI CARNEIRO  
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO  
A Partir de: 18/02/2021 Até16/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA/SECITECI/00008/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

## Processo N.: 88753/2021

Nome: (205028/1) JOADIR GONCALVES DA SILVA

A Partir de: 24/02/2021 Até05/03/2021  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (250394/1) ELISSANDRA GOMES TITO  
 Un. Adm: (210684) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo N.: 91540/2021

Nome: (118202/1) VANUZA GOMES LIMA MACHADO  
 A Partir de: 01/03/2021 Até10/03/2021  
 Cargo/Função: (11487) DGA-4  
 Substituído: (297064/1) MARISA INES BRESCOVICI ARAUJO  
 Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TEC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE

RONDONOPOLIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
 Nilton Borges Borgato  
 Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00025/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115776/2) MARCIA HELENA DE MORAES SOUZA  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Un. Adm: (146749) SUPERINT. DE EDUC. PROFISSIONAL E SUPERIOR  
 A Partir de: 08/02/2021 Até08/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
 Nilton Borges Borgato  
 Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

## SEDEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00019/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (298255/2) JULIA TEIXEIRA CARLONI DE ASSIS  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Un. Adm: (187763) COORD. DE COMERCIO EXTERIOR  
 A Partir de: 08/02/2021 Até12/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
 Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/03824/2021 DE: 22/03/2021

Processo N°: 86528/2021  
 Contratado: (220659/5) VALDEMIR SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF: 841.550.861-15  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 Até: 30/09/2021

CONTRATO/SES/03825/2021 DE: 22/03/2021

Processo N°: 86528/2021  
 Contratado: (280424/2) WALDIR DOS SANTOS JUSTINIANO  
 CPF: 488.660.161-87  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 Até: 30/09/2021

CONTRATO/SES/03826/2021 DE: 22/03/2021

Processo N°: 86528/2021  
 Contratado: (280762/2) ANDERSON ROCHA CAMPOS  
 CPF: 883.809.471-34  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL

Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 Até: 30/09/2021

CONTRATO/SES/03827/2021 DE: 22/03/2021

Processo N°: 86528/2021  
 Contratado: (280785/2) LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA BAMBIL  
 CPF: 053.746.241-48  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 Até: 30/09/2021

CONTRATO/SES/03828/2021 DE: 22/03/2021

Processo N°: 86528/2021  
 Contratado: (280891/2) ALESSANDRA DOS ANJOS ODECIO  
 CPF: 963.276.181-20  
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
 Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 Até: 30/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00269/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (123131/1) ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 04/02/2021 Até05/03/2021

Processo N.:

Nome: (85190/2) ELINALDA SILVA DO NASCIMENTO LOPES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DA BAIXADA  
 CUIABANA  
 A Partir de: 06/01/2021 Até04/07/2021

Processo N.:

Nome: (115464/1) ELIZANGELA CATERINA RONDON  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC  
 A Partir de: 08/02/2021 Até12/02/2021

Processo N.:

Nome: (113226/1) JESSIANE LIMA DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (196975) COORD. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO  
 A Partir de: 09/03/2021 Até13/03/2021

Processo N.:

Nome: (94074/1) JOSEFA DORALICE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 14/03/2021 Até11/07/2021

Processo N.:

Nome: (41693/2) MARIA DALVA AMARAL DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 08/03/2021 Até06/04/2021

Processo N.:

Nome: (94032/1) MARIVALDA RODRIGUES DE JESUS ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 08/02/2021 Até08/04/2021

Processo N.:

Nome: (120067/1) NELMA MARIA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 09/03/2021 Até12/03/2021

Processo N.:

Nome: (80492/2) SIDINEIA PETRONI ZEFERINI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENT.EST.DE REF.DE MED. E ALTA COMPLEX.

MT

A Partir de: 10/03/2021 Até16/03/2021

Processo N.:

Nome: (97713/6) SILMARA DE SOUZA CAMPOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (135836) COORD.SAUDE DO CENTRO REF.EM SAUDE DO

TRABALHADOR

A Partir de: 08/03/2021 Até06/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00270/2021

DE: 22/03/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (116387/1) DANIELA CARARA LEMOS SERRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC/CER III  
A Partir de: 24/09/2020 Até23/10/2020

Processo N.:

Nome: (104156/5) FABIANA REGINA DE SOUZA MOLINA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197025) GER. DE CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS  
A Partir de: 12/01/2021 Até18/01/2021

Processo N.:

Nome: (118978/1) JEAN CARLS LEIRSON NANDI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO  
A Partir de: 21/01/2021 Até05/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00073/2021

DE: 22/03/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83248/1) MARIA INES PAROLIN  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206237) FACULDADE DE EDUCACAO E LINGUAGEM  
A Partir de: 08/03/2021 Até06/05/2021

Processo N.:

Nome: (252871/1) WAGNER ROQUE VIEGAS DA LUZ  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
A Partir de: 08/01/2021 Até23/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

**IPFM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/IPFM/00021/2021

DE: 22/03/2021

O Presidente do IPFM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: s/n

Nome: (91240/1) ANTONIO DALTRO NETO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 22/11/2005 Ate 21/11/2010  
A Partir de: 01/09/2022 Até30/09/2022

Processo N.: s/n

Nome: (91240/1) ANTONIO DALTRO NETO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 22/11/2010 Ate 21/11/2015  
A Partir de: 01/07/2023 Até30/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPFM/MT

BOLETIM DE PESSOAL/IPFM/00022/2021

DE: 22/03/2021

O Presidente do IPFM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: s/n

Nome: (32337/3) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 01/11/1995 Ate 31/10/2000  
A Partir de: 01/04/2021 Ate 30/05/21

Processo N.: s/n

Nome: (32337/3) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 01/11/2005 Ate 31/10/2010  
A Partir de: 01/07/2022 Ate 29/08/22

Processo N.: s/n

Nome: (32337/3) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 01/11/2005 Ate 31/10/2010  
A Partir de: 02/05/2022 Ate 30/06/22

Processo N.: s/n

Nome: (32337/3) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 01/11/2005 Ate 31/10/2010  
A Partir de: 01/03/2022 Ate 29/04/22

Processo N.: s/n

Nome: (32337/3) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 01/11/2000 Ate 31/10/2005  
A Partir de: 01/09/2021 Ate 30/10/21

Processo N.: s/n

Nome: (32337/3) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 01/11/2000 Ate 31/10/2005  
A Partir de: 31/10/2021 Ate 29/12/21

Processo N.: s/n

Nome: (32337/3) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO  
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 01/11/2000 Ate 31/10/2005  
A Partir de: 30/12/2021 Ate 27/02/22

Processo N.: s/n

Nome: (91240/1) ANTONIO DALTRO NETO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 22/11/2005 Ate 21/11/2010  
A Partir de: 02/05/2022 Ate 30/06/22

Processo N.: s/n

Nome: (91240/1) ANTONIO DALTRO NETO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 22/11/2005 Ate 21/11/2010  
A Partir de: 01/03/2023 Ate 29/04/23

Processo N.: s/n

Nome: (91240/1) ANTONIO DALTRO NETO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 22/11/2010 Ate 21/11/2015  
A Partir de: 01/03/2024 Ate 29/04/24

Processo N.: s/n

Nome: (91240/1) ANTONIO DALTRO NETO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 22/11/2010 Ate 21/11/2015  
A Partir de: 01/08/2023 Ate 29/09/23

Processo N.: s/n

Nome: (91240/1) ANTONIO DALTRO NETO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 22/11/2000 Ate 21/11/2005  
A Partir de: 01/04/2021 Ate 30/05/21

Processo N.: s/n

Nome: (91240/1) ANTONIO DALTRO NETO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 22/11/2000 Ate 21/11/2005  
A Partir de: 01/10/2021 Ate 29/11/21

Processo N.: s/n

Nome: (91240/1) ANTONIO DALTRO NETO  
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO  
Quinquênio de Referência: 22/11/2000 Ate 21/11/2005  
A Partir de: 01/03/2022 Ate 29/04/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPFM/MT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA/INDEA/00025/2021

DE: 22/03/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 89317/2021

Nome: (251915/1) MAXIMILLIAN TONELLO  
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070  
Un. Adm: (186589) UNID. JURIDICA

A Partir de: 01/03/2021 Até28/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00096/2021

DE: 22/03/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252707/1) FRANCIELE BUENO BARAGAO  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (149519) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 26/01/2021 Até26/02/2021

Processo N.:

Nome: (252765/1) MARCELO DIAS MACHADO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (149438) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE JUINA  
A Partir de: 26/01/2021 Até06/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00121/2021

DE: 22/03/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225469/1) JOSE VALDAIR DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (196398) POSTO ATEN. GANHA TEMPO CPA  
A Partir de: 08/02/2021 Até09/03/2021

Processo N.:

Nome: (248730/1) KESSIA DOS REIS ANUNCIACAO BUENO  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (102601) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
A Partir de: 26/01/2021 Até09/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA/MT PREV/00014/2021

DE: 22/03/2021

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (139867/1) LUCIANO VASCONCELOS AMARAL  
A Partir de: 15/03/2021 Até11/04/2021  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Substituído: (303729/1) JESSICA DE LIMA MAGALHAES SILVA  
Un. Adm: (185493) GER. DE ARRECADACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00026/2021

DE: 22/03/2021

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (257533/1) RITA DE CASSIA ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (210218) GER. DE CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO  
A Partir de: 16/02/2021 Até16/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Março de 2021.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

**ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.**

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA  
GENTE. MAS POR QUE **COMBATER**  
**A DENGUE AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma  
rotina. Só assim será possível  
eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

**A DENGUE MATA.**

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMILIA



**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SFMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2020/SEMA  
PROCESSO N.º 161398/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, por meio de sua Pregoeira, declara que a sessão de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2020/SEMA, cujo objeto é a "**Contratação de Empresa especializada para ministrar CURSO NA PILOTAGEM E MAPEAMENTO COM SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (RPAS/DRONES) de forma prática e teórica em todas as etapas do mapeamento aéreo, desde a operação e manutenção, planejamento de voo, captação e processamento de imagens para 20 servidores envolvidos no combate e responsabilização das infrações ambientais para produção de insumos e relatórios necessários ao planejamento das ações de combate ao desmatamento e incêndios florestais.**", ocorrida nos dias 24 de fevereiro, 01 e 08 de março de 2021, foi **FRACASSADA**, tendo em vista que o licitante participante do lote 001, 002 e 003, não apresentou os documentos originais no prazo estipulado no edital.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2020.

Original assinado  
**Bruna Carla Guarim**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021/SINFRA  
Processo Administrativo 52306/2021 - SIAG n.º 0052306**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico n.º **06/2021/SINFRA**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) especializada para fornecimento de barreiras de proteção acrílicas para instalação em mesas da coordenadoria de gestão de pessoas, em atenção às medidas sanitárias recomendadas pelo ministério da saúde para proteção contra risco de disseminação viral da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 23/03/2021 a 01/04/2021, período integral, e no dia 02/04/2021 até às 08h30min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/04/2021 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br/](http://www.seplag.mt.gov.br/) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)  
DÚVIDAS: E-mail: [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) Telefones: (65) 3613-3674

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.

Gustavo Lima Parreira  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SINFRA  
\*Original assinado

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE  
PROPOSTA DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL n. 02/2021**

Processo n. 309083/2020 - OBJETO: Construção da cobertura metálica sobre a rodovia para fins de fiscalização por parte da PRE- Polícia Rodoviária Estadual, cuja localização se dá à rodovia MT-251, Km 15, Distrito do Coxipó do Ouro- Cuiabá/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.27734, de 20/04/2020, páginas 16/17, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa **Protege Sistema de Proteção Atmosférica**, CNPJ n. 03.232.014/0001-29 foi HABILITADA. A íntegra do julgamento da fase de habilitação contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante se encontram insertos na ata da sessão interna de resultado do julgamento da documentação de habilitação, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e no submenu "editais e licitações". A Comissão informa ainda, que realizará abertura do envelope de Proposta de Preços no dia **22/03/2021 às 14 horas (horário local)** em sessão pública na Secretaria de Infraestrutura e Logística, na sala de reuniões do 2º andar, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkLVwea-9jKfP5C-M3ow>, ou pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone n.º. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 19 de março de 2021.

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

**Rogério Sebastião Magalhães**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SINFRA/MT

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021/SESP  
PROCESSO 341069/2020 E SIAG N.º 3410690**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021/SESP**, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes (TV, Ar Condicionado, Frigorifer, Geladeira e Filtro de Água), para atender a demanda da FUNAC:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
05	OLMI COMERCIO E INFORMATICA	36.656.877/0001-82	2.983,00

DECLARO FRACASSADOS OS LOTES 01,02,03 E 04; DESERTO O LOTE 06 E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.983,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

Cuiabá-MT, 17 de março de 2021.  
(ORIGINAL ASSINADO)  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - PROCESSO N.º 247173/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - Processo n.º 247173/2020**, cujo objeto consiste na "**Contratação de empresa para fornecimento de renovação de subscrições de licença para produtos Microsoft, denominada Software Assurance, válida por 36 meses para atender a demanda das unidades**

educacionais e a sede desta Secretaria de Estado de Educação, demais informações constantes no Termo de Referência nº 069/2020/SUTI - Anexo III do Edital, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, conforme informações constantes nos autos do processo licitatório e disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2021

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO Nº. 049/2020**  
Origem: Nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020/SEDUC** - instruída no **processo administrativo nº 351682/2020/SEDUC** e com respaldo no parecer jurídico nº 1.154/SGAC/PGE/2020 do processo licitatório nº 84517/2020/SEDUC.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**Contratada:** FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

**Objeto:** O presente Contrato refere-se a aquisição de bebedouros elétricos para atender a necessidades das unidades escolares da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso.

**Valor Global: R\$ 227.577,06 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos).**

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses, com início em 17/11/2020 e término em 16/11/2021**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Data efetiva da Substituição:** O gestor, fiscal e suplente assumem todas as atribuições cabíveis, referentes à fiscalização do presente contrato, a partir do dia 01/03/2021.

**Gestor de Contrato:** Marcelo Zarpelão da Silva - CPF: 627.743.281-87 - MAT. 228180;

**Fiscal de Contrato:** Alysson Bastos de Queiroz - CPF: 026.208.271-32 - MAT. 227689;

**Suplente de Fiscal:** Adineu Misael dos Santos - CPF: 813.172.041-15 - MAT. 228014.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2017**

**Origem:** Nos termos da adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 029/2016/SEGES, Pregão Eletrônico nº. 009/2016/SEGES, instruída no Processo nº. 595537/2016/SEDUC - Termo de Referência nº. 463/2016/SEDUC, com respaldo no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 2.700/PPGE/2020.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº. 005/2017/SEDUC.

**Valor: R\$ 744.120,00** (setecentos e quarenta e quatro mil e cento e vinte reais).

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 005/2017/SEDUC, por 12 (doze) meses, com início em 14/02/2021 e seu término em 13/02/2022.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017.

**Gestor de Contrato:** Artur José Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 - Matrícula: 271987;

**Fiscal de Contrato:** Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat: 131420;

**Suplente de Fiscal:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas - CPF: 062.212.051-40 - Mat: 297042.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 136/2017**

**Origem:** Nos termos do Pregão Eletrônico nº. 007/2017/SEDUC - Processo nº 361427/2017/SEDUC, oriundo do Termo de Referência nº. 144/2017 e PLANO DE TRABALHO Nº 002/2017/CTE/SAGE/SEDUC.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.  
**Contratada:** SERENA COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA - ME.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo consiste em Prorrogar a vigência do Termo de Contrato nº. 136/2017, conforme previsão na Cláusula Terceira - Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/11/2020 a 21/11/2021.

**Valor: R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 22/11/2020 e término em 21/11/2021, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 840/2017.

**Gestor de Contrato:** Artur José Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 - Matrícula: 271987;

**Fiscal de Contrato:** Adão José Pereira - CPF: 298.759.861-00 - Mat: 16501;

**Suplente de Fiscal:** Antônio Cesar Escobar Medeiros - CPF: 941.747.251-87 - Mat: 227637.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2018**

**Origem:** Adesão carona à Ata de Registro de Preços nº. 040/2017/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 019/2017/SEGES e demais anexos, considerando a autorização para a aquisição constante no Processo nº. 178573/2018/SEDUC - Termo de Referência nº. 84/2018/SUAD, com respaldo no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado nº. 2.700/PPGE/2020 e Despacho nº 2.097/2020/UNIJ/SEDUC/MT - ADJPG.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**Contratada:** TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

**Valor Global: R\$ 280.512,00** (duzentos e oitenta mil e quinhentos e doze reais).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, tendo início em 26/12/2020 e término em 25/12/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado, pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC - Lei 8.078/90.

**Gestor de Contrato:** Artur José Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 - Matrícula: 271987;

**Fiscal de Contrato:** Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat: 131420;

**Suplente de Fiscal:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas - CPF: 062.212.051-40 - Mat: 297042.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 066/2018**

**Origem:** Adesão carona à Ata de Registro de Preços nº. 040/2017/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 019/2017/SEGES e demais anexos, considerando a autorização para a aquisição constante no Processo nº. 178573/2018/SEDUC - Termo de Referência nº. 81/2018/SUAD, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 1.184/SGAC/PGE/2020.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**Contratada:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos,

categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

**Valor: R\$ 322.724,16 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, tendo início em 13/07/2020 e término em 12/07/2021, podendo ser prorrogado, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado, pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC - Lei 8.078/90.

**Gestor de Contrato:** Artur José Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 - Matrícula: 271987;

**Fiscal de Contrato:** Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat: 131420;

**Suplente de Fiscal:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas - CPF: 062.212.051-40 - Mat: 297042.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

#### **EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2018**

**Origem:** utilização à Ata de Registro de Preços nº. 020/2018/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 013/2018/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso, instruída no Processo Administrativo nº. 583368/2018/SEDUC - Termo de Referência nº. 239/2018/SUAD.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA.

**Objeto:** O objeto do contrato refere-se contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10 e Etanol comum) em redes de postos credenciados com implantação e operação de sistema informatizados e integrados, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da Secretaria de Estado de Educação, conforme condições, quantidades e exigências constantes na Ata de Registro de Preços. O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com previsão na Cláusula Sexta - Da Vigência.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 12/12/2020 e término em 11/12/2021, admitindo a prorrogação nas hipóteses prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**Valor Global: R\$ 880.990,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017, com respaldo no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 2.700/CPGE/2020.

**Gestor de Contrato:** Artur José Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 - Matrícula: 271987;

**Fiscal de Contrato:** Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat: 131420;

**Suplente de Fiscal:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas - CPF: 062.212.051-40 - Mat: 297042.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

#### **EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/2019**

**Origem:** Nos termos do Pregão Eletrônico nº. 007/2019/SEDUC - Processo nº. 325858/2019/SEDUC.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

**Contratada:** TRANSPORTADORA RF LTDA.

**Objeto:** O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Contrato nº. 030/2019.

**Valor: R\$ 1.777.840,00 (um milhão e setecentos e setenta e sete mil e**

**oitocentos e quarenta reais).**

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2020 e seu término em 30/09/2021.

**Fundamento Legal:** amparado legalmente no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual 840/2017.

**Gestor de Contrato:** Artur José Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 - Matrícula: 271987;

**Fiscal de Contrato:** Antônio Cesar Escobar Medeiros - CPF: 941.747.251-87 - Mat: 227637;

**Suplente de Fiscal:** Katilucia Fernanda Albernaz de Moraes - CPF: 673.156.311-00 Mat. 298770 .

Cuiabá/MT, 17 de março de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

#### **EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO Nº. 020/2020**

**Origem:** Nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, instruída no Processo Administrativo nº. 42484/2020/SEDUC e com respaldo no Parecer Jurídico nº. 925/SGAC/PGE/2020.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** Q.I. ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural, exclusivamente para os alunos da rede estadual de ensino localizadas no município de Santo Antônio do Leverger.

**Valor Global: R\$ 2.619.919,12 (dois milhões e seiscentos e noventa mil e novecentos e doze reais e doze centavos).**

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 06/07/2020 e término em 05/07/2021, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Gestor de Contrato:** Artur José Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 - Matrícula: 271987;

**Fiscal de Contrato:** Cleiton Junior de Oliveira - CPF: 736.907.751-91 - Mat: 295079;

**Suplente de Fiscal:** Adão José Pereira - CPF: 298.759.861-00 Mat. 16501.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

#### **EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO Nº. 051/2020**

**Origem:** Nos termos da adesão à UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019/SEPLAG, instruída no Processo Administrativo nº. 363951/2020/SEDUC e com respaldo no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado Processo nº. 428000/2019 (2019.02.8973 - 2648/CPGE/2019).

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**Valor Global: R\$ 506.280,00 (Quinhentos e seis mil e duzentos e oitenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 23/11/2020 e término em 22/11/2021, prorrogável na forma do art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Gestor de Contrato:** Artur José Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 - Matrícula: 271987;

**Fiscal de Contrato:** Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat: 131420;

**Suplente de Fiscal:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas - CPF: 062.212.051-40 - Mat: 297042.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO Nº. 002/2021

**Origem:** Nos termos da UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020/SEPLAG PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020/SEPLAG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 323817/2020/SEDUC e com respaldo no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado PROCESSO Nº 428000/2019(2019.02.8973 - 2648/CPPE/2019).

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº. 24.784.257/0001-40)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros, por meio de aplicativo customizável web e mobile, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2020/SEPLAG.

**Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **21/01/2021** e término em **20/01/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Federal nº. 8.078/1990.

**Gestor de Contrato:** Artur José Mancilha Barros - CPF: 727.789.891-54 - Matrícula: 271987;

**Fiscal de Contrato:** Adonezedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat: 131420;

**Suplente de Fiscal:** Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas - CPF: 062.212.051-40 - Mat: 297042.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

#### SETASC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### AVISO DE RESULTADO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021/SETASC PROCESSO 0056207/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 029/2020/SETASC, de 07/05/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas, sagraram-se vencedoras dos lotes 3 e 4 do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Aquisição de Ovos de Páscoa e Doces para distribuição em datas comemorativas à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, para atender os Projetos Sociais subsidiados pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT**, com valor total de R\$ 844.987,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais). Os lotes I e II foram suspensos para correição das causas que levaram a inabilitação dos licitantes, nos termos do § 3º do Art. 48, da Lei Federal 8.666/93.

#### LOTE III - AMPLA CONCORRÊNCIA

**EMPRESA:** Royal MT Comércio Varejista e atacadista de Produtos

Alimentícios LTDA

**CNPJ:** 40.014.934/0001-05

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	1097234	Doce tipo pé de moleque, tablete, composto de amendoim inteiro ou fragmentado, açucares semi caramelizados, consistência semidura, pacote contendo 50 unidades, sendo cada tablete embalado individualmente. Pacote.	3.600	UN	Saborita	18,08	65.088,00
2	1066085	Doce de leite em barrinha, com no mínimo 20g cada, pacote com 50 unidades. Pacote.	3.600	PCT	Saborita	18,50	66.600,00
3	1078250	Balas doces comestíveis, sabores variados, pacotes com no mínimo 700 gr.	2.900	PCT	Boa Vista	6,55	18.995,00
4	1097213	Bala de goma, macia, tipo tubo, sabor sortido, embalagem com 30 unidades de 30g cada.	5.600	UN	Gomets	13,80	77.280,00
5	1097214	Caixa de bombons sortido com no mínimo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marca de referência de qualidade: nestlé, lacta, garoto. Caixa.	46.000	CX	Garoto	9,15	420.900,00
6	1059521	Pirulito com os seguintes ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, acidulente, ácido cítrico, corante vermelho, amarelo crepúsculo e indigotina, antioxidante, aromatizante, com pacote de no mínimo 600g, com vários sabores. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote.	4.200	PCT	BigBig	7,33	30.786,00

7	1097233	Chicletes do tipo sortidos, acondicionados em embalagem apropriado, devendo constar impresso todos os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes utilizados para a fabricação. Embalagem 400g.	4.200	UN	Plutonita	7,54	31.668,00
8	1097215	Pipoca doce, fardo contendo 50 pacotes com no mínimo 15g cada.	3.510	FD	Mikitos	17,00	59.670,00
TOTAL:							770.987,00

**LOTE IV - COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Art. 48, inc. III da Lei 123/2006, alterada pela lei 147/2014****EMPRESA:** Gabriela Ramos Bocardi - ME**CNPJ:** 19.023.784/0001-00

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	1097234	Doce tipo pé de moleque, tablete, composto de amendoim inteiro ou fragmentado, acucares semi caramelizados, consistência semidura, pacote contendo 50 unidades, sendo cada tablete embalado individualmente. Pacote	400	UN	Machado	17,82	7.128,00
2	1066085	Doce de leite em barrinha, com no mínimo 20g cada, pacote com 50 unidades. Pacote.	400	PCT	Macgado	17,83	7.132,00
3	1078250	Balas doces comestíveis, sabores variados, pacotes com no mínimo 700 gr.	100	PCT	Soberana	6,91	691,00
4	1097213	Bala de goma, macia, tipo tubo, sabor sortido, embalagem com 30 unidades de 30g cada.	400	UN	Kuky	13,06	5.224,00
5	1097214	Caixa de bombons sortido com no mínimo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marca de referência de qualidade: nestlé, lacta, garoto. Caixa.	4.000	CX	Lacta	8,71	34.840,00

6	1059521	Pirulito com os seguintes ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, acidulente, ácido cítrico, corante vermelho, amarelo crepúsculo e indigotina, antioxidante, aromatizante, com pacote de no mínimo 600g, com vários sabores. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Pacote.	800	PCT	Santa Rita	6,91	5.528,00
7	1097233	Chicletes do tipo sortidos, acondicionados em embalagem apropriado, devendo constar impresso todos os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes utilizados para a fabricação. Embalagem 400g.	800	UN	Ssanta Rita	6,96	5.568,00
8	1097215	Pipoca doce, fardo contendo 50 pacotes com no mínimo 15g cada.	490	FD	Mikitos	16,10	7.889,00
TOTAL:							74.000,00

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.



Marcos Alexandre Pereira Stocco  
Pregoeiro

**SECEI****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SECEL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255261/2019**

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria **097/2020/SECEL de 20/10/2020** publicada no Diário Oficial do Estado/MT em **21/10/2020**, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica nº 001/2021/SECEL** processo administrativo nº 255261/2019, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina olímpica localizada no Complexo Poliesport-**

ivo Aecim Tocantins, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI-EPP	19.876.529/0001-00	MS	12	R\$ 9.666,58	R\$ 115.998,96
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 115.998,96 (cento e quinze mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)						

Cuiabá, 19 de março de 2021.

**Priscila Alves Shiroma**  
Pregoeira Oficial - SECEL/MT  
\*Original assinado

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SECEL

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** o lote único e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico 001/2021/SECEL**, processo nº. 255261/2019, realizado para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina olímpica localizada no Complexo Poliesportivo Aecim Tocantins, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.**

Cuiabá, 19 de março de 2020.

**ALBERTO MACHADO**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL  
\*Original assinado

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2021 - UNEMAT Processo nº: 333078/2020

**A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2021 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para os Campus Universitários e a Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. **Processo: 333078/2020**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
001 / 1	C. L. R COM.DE PROD.DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, GEN. ALIM. E MED. HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 18.493.600/0001-02	GL	3.750	7,98	29.925,00	Habilitado Adjudicado
002 ME/EPP 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	GL	1.250	8,20	10.250,00	Habilitado Adjudicado
003 / 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	GL	3.750	12,80	48.000,00	Habilitado Adjudicado
004 ME/EPP 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	GL	1.250	12,80	16.000,00	Habilitado Adjudicado
005/ 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	GL	3.750	16,71	62.662,50	Habilitado Adjudicado
006 ME/EPP 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	GL	1.250	16,71	20.887,50	Habilitado Adjudicado
007/01	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP, CNPJ: CNPJ 10.226.940/0001-57	GL	3.000	43,00	129.000,00	Habilitado Adjudicado
008 ME/EPP 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	GL	1.000	42,45	42.450,00	Habilitado Adjudicado
009 / 1	N CARRER EIRELI, CNPJ: 33.105.231/0001-19	GL	2.250	15,66	35.235,00	Habilitado Adjudicado
010 ME/EPP 1	N CARRER EIRELI, CNPJ: 33.105.231/0001-19	GL	750	15,66	11.745,00	Habilitado Adjudicado
011 / 1	DISBRANÇO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 05.869.012/0001-70	UN	18.750	2,99	56.062,50	Habilitado Adjudicado
012 ME/EPP 1	DISBRANÇO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 05.869.012/0001-70	UN	6.250	2,99	18.687,50	Habilitado Adjudicado

013/01	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 09.644.019/0001-45	PCT	500	30,80	15.400,00	Habilitado Adjudicado
014 / 1	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 09.644.019/0001-45	PCT	7.500	6,92	51.900,00	Habilitado Adjudicado
015 ME/EPP 1	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 09.644.019/0001-45	PCT	2.500	6,92	17.300,00	Habilitado Adjudicado
016 / 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	PCT	250	7,40	1.850,00	Habilitado Adjudicado
017 / 1	N CARRER EIRELI, CNPJ: 33.105.231/0001-19	UN	600	2,81	1.686,00	Habilitado Adjudicado
018 / 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	GL	1.225	28,53	34.949,25	Habilitado Adjudicado
019 ME/EPP 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	GL	375	28,53	10.698,75	Habilitado Adjudicado
020 / 1	N CARRER EIRELI, CNPJ: 33.105.231/0001-19	KT	30	55,00	1.650,00	Habilitado Adjudicado
021 / 1	FRACASSADO	CX	30			FRACASSADO
022/01	N CARRER EIRELI, CNPJ: 33.105.231/0001-19	KG	300	24,26	7.278,00	Habilitado Adjudicado
023 / 1	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 37.200.096/0001-41	GL	1.000	43,75	43.750,00	Habilitado Adjudicado
024 / 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	GL	500	14,20	7.100,00	Habilitado Adjudicado
025 / 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	GL	1.225	21,69	26.570,25	Habilitado Adjudicado
026 ME/EPP 1	ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.337.202/0001-09	GL	375	21,69	8.133,75	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT; 19 de março de 2021.

Samuel Longo

Pregoeiro Oficial / Unemat



- Eu faço isso porque te amo, ele me disse.

- E eu decidi não aguentar mais porque eu me amo.



*Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.*



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

# O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER  
AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

**[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)**



## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021/DP/MT

Processo nº: 837/2021

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
Contratada: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME.

Objeto: contratação de serviços de veiculação de matérias em jornal de grande circulação, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Da vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais).

Dotação orçamentária: 0101.0001.03.131.036.2014.9900.339000000.10 0.1.1

Elemento de despesas: 39

Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores

Data da assinatura: 18.03.2021

Assinam: Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa- João Batista Araújo

Fiscais do Contrato: 011/2021

Portaria 0390/2021

Sede Administrativa

Fiscal titular designado: Lucca Estevanovich Bertoldi Torres

Autoridade Designante: Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

**PORTARIA 348/2021 SDPG****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 031/2020**

Processo de Origem: 2835/2021

Núcleo - Várzea Grande

Fiscal Titular: Helino Silvio de França Fiscal

Substituto: Marisa Ortega Ferreira

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada, para atender a Defensoria do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Várzea Grande

Data de Assinatura: 18/03/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Primeiro Subdefensor Público Geral -  
Dr. Rogério Borges Freitas.

**PORTARIA 349/2021 SDPG****DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 031/2020**

Processo de Origem: 2835/2021

Núcleo - Proposituras Iniciais

Fiscal Titular: Dr. Joaquim José A. G. da Silva

Fiscal Substituto: Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada, para atender a Defensoria do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Proposituras Iniciais.

Data de Assinatura: 18/03/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Primeiro Subdefensor Público Geral -  
Dr. Rogério Borges Freitas.

**PORTARIA 350/2021 SDPG****DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 019/2020**

Processo de Origem: 2835/2021

Núcleo - Campo Verde

Fiscal Titular: Dra. Tânia Luzia Vizeu Fernando

Fiscal Substituto: Vanessa Tokie Kawabata Ishiki

Objeto: Locação imóvel urbano situado na Rua Fortaleza, esquina com a Rua Manuel Genildo Araújo, Bairro Centro, Campo Verde, para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Campo Verde.

Data de Assinatura: 18/03/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Primeiro Subdefensor Público Geral -  
Dr. Rogério Borges Freitas.

**PORTARIA 351/2021 SDPG****DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 044/2019**

Processo de Origem: 2835/2021

Núcleo - Campo Verde

Fiscal Titular: Dra. Tânia Luzia Vizeu Fernando

Fiscal Substituto: Vanessa Tokie Kawabata Ishiki

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO NÚCLEO DE CAMPO VERDE.

Data de Assinatura: 18/03/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Primeiro Subdefensor Público Geral -  
Dr. Rogério Borges Freitas.

**PORTARIA 352/2021 SDPG****DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 029/2020**

Processo de Origem: 2835/2021

Núcleo - Campo Verde

Fiscal Titular: Dra. Tânia Luzia Vizeu Fernando

Fiscal Substituto: Vanessa Tokie Kawabata Ishiki

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Campo Verde.

Data de Assinatura: 18/03/2021

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Primeiro Subdefensor Público Geral -  
Dr. Rogério Borges Freitas.

**PORTARIA 354/2021 SDPG****DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 012/2020****Processo de Origem:** 2835/2021**Núcleo - Proposituras Iniciais****Fiscal Titular:** Dr. Joaquim José A. G. da Silva**Fiscal Substituto:** Raissa Arruda Aleixo Araújo**Objeto:** Locação de espaço provisório situado na Avenida Rubens de Mendonça, nº 2254, esquina com a Avenida F, bairro Jardim Aclimação, Edifício American Business Center, salas 1001, 1002, 1008, 1009, e suas respectivas vagas de garagem 45, 46, 54 e 55, para atuação de Defensores Públicos do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais e dos Núcleos de Segunda Instância, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá.**Data de Assinatura:** 18/03/2021**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.****(Original Assinado)****Primeiro Subdefensor Público Geral -  
Dr. Rogério Borges Freitas.****PORTARIA 355/2021 SDPG****DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL****Processo de Origem:** 2835/2021**Núcleo - Proposituras Iniciais****Fiscal titular:** Joaquim José A. G da Silva**Fiscal Substituto:** Raissa Arruda Aleixo Araújo**Objeto:** Nomeação de fiscal, para atesto das faturas de água para o funcionamento dos Núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Proposituras Iniciais**Data de Assinatura:** 18/03/2021**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.****(Original Assinado)****Primeiro Subdefensor Público Geral -  
Dr. Rogério Borges Freitas.****PORTARIA 356/2021 SDPG****DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL****Processo de Origem:** 2835/2021**Núcleo - Campo Verde****Fiscal titular:** Dra. Tania Luzia Vizeu Fernandes**Fiscal Substituto:** Vanessa Takie Kawabata Ishiki**Objeto:** Nomeação de fiscal, para atesto das faturas de água para o funcionamento dos Núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Campo Verde.**Data de Assinatura:** 18/03/2021**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.****(Original Assinado)****Primeiro Subdefensor Público Geral -  
Dr. Rogério Borges Freitas.****PORTARIA Nº 0395/2021/SDPG****A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2978/2021;**RESOLVE:****Art. 1º - ALTERAR** a Escala de Plantão Integrado dos Assistentes Jurídicos, em atuação na microrregião de Sinop, Vera e Cláudia, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
30.03.2021	Defensor Público: Dr. Ricardo Bosquesi Assessor Jurídico: Luiz Vinícius Iori

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
**(original assinado)****PORTARIA Nº 0396/2021/DPG****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);**CONSIDERANDO** o pedido de desligamento da Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos, constante no procedimento nº 2944/2021.**RESOLVE:****Art. 1º. EXCLUIR** a Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos, do Grupo de Atuação Especial em Direitos Coletivos (GAEDIC) - Diversidade Sexual e de Gênero, publicado por meio da portaria nº 0683/2020/DPG, no Diário Oficial do Estado nº 27.798 no dia 22 de julho de 2020.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**  
**(original assinado)**Portaria nº 0269/2021/DPG  
**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE TERMO DE COOPERAÇÃO****Origem:** Processo nº 12092/2020**Designação de Fiscais de Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021:**  
**Fiscal Titular designado:** Paulo Sérgio Silva de Queiroz - Defensor Público.  
**Fiscal Substituto designado:** Plínio de Andrade Carvalho - Assessor Jurídico.**Objeto:** Disponibilização pelo COOPERANTE ao COOPERADO da Servidora Sra. Evanete Alves Guimarães, agente administrativa, matrícula nº 0008, lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções no Núcleo da Defensoria Pública em Água Boa/MT, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Cooperado:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Cooperante:** Município de Nova Nazaré/MT.**Fundamento Legal:** Art. 58, III, c/c Art. 67, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2021.

**(original assinado)****CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº **7191/2020**, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 37/2020**, o qual tem por objeto a futura e eventual **aquisição de televisores**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTD	VENCEDORA	Valor estimado unitário	Valor estimado total	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado	ECONOMIA
1	Televisor a cores, Smart TV com tela LED de 32" (trinta e duas polegadas) e outras especificações	20	Tyco Serviços e Comércio de Informática	R\$ 1.310,70	R\$ 26.214,00	R\$ 1.309,99	R\$ 26.199,80	R\$ 14,20
2	Televisor a cores, Smart TV com tela LED de 40" (quarenta polegadas) e outras especificações	20	Renovaccio Comercio de Eletro-Eletronicos	R\$ 1.954,06	R\$ 39.081,20	R\$ 1.940,00	R\$ 38.800,00	R\$ 281,20
3	Televisor a cores, Smart TV com tela LED de 58 a 65"(cinquenta e oito a sessenta e cinco polegadas) e outras especificações	20	Renovaccio Comercio de Eletro-Eletronicos	R\$ 3.620,02	R\$ 72.400,40	R\$ 3.130,00	R\$ 62.600,00	R\$ 9.800,40

I. **Valor estimado anual total:** R\$ 137.695,60 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

II. **Valor adjudicado anual total:** R\$ 127.599,80 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

III. **Economia:** R\$ 10.095,80 (dez mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Cuiabá, 12 de janeiro de 2021.

(Original Assinado)

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/DP/MT**

**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Adjudicatário:** TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos televisores, visando atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2020/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 7191/2020.

**Valor Total:** R\$ 26.199,80 (vinte e seis mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinam:** Defensor Público Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Empresa - Tyco Serviços E Comércio De Informática - Eireli - Rep Legal da empresa - Davi Vernon Carlos De Oliveira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021/DP/MT**

**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Adjudicatário:** RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI ME

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos televisores, visando atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2020/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 7191/2020.

**Valor Total:** R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinam:** Defensor Público Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Empresa - Renovaccio Comercio De Eletroeletronicos Eireli Me - Rep Legal da empresa - Keller Eduardo Alves Santos.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº **9073/2020**, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 01/2021**, o qual tem por objeto a futura e eventual **umidificador de ar**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO	VENCEDORA	QTD	VALOR ESTIMADO		RESULTADO DO CERTAME		ECONOMIA
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	UMIDIFICADOR DE AR, PORTATIL, CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATORIO DE 4 LITROS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE 3 NIVEIS OU MAIS, TAMPA COM ABERTURA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO	ERIKA DE FATIMA GENTIL	500	R\$ 186,30	R\$ 93.150,00	R\$ 149,98	R\$ 74.990,00	R\$ 18.160,00
				Estimado	R\$ 93.150,00	Adjudicado	R\$ 74.990,00	R\$ 18.160,00

I - **Valor estimado anual total:** R\$ 93.150,00 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais).

II - **Valor adjudicado anual total:** R\$ 74.990,00 (setecentos e quatro reais e novecentos e noventa reais).

III - **Economia:** R\$ 18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais).

Cuiabá, 17 de março de 2021.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**  
**Ordenador de Despesas**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/DP/MT**

**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Adjudicatário:** ERICA DE FATIMA GENTIL.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de umidificador de ar para atender as necessidades da defensoria pública do estado de mato grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2020/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 9073/2020.

**Valor Total:** R\$ 74.990,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinam:** Defensor Público Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Empresa - Erica De Fatima Gentil - Rep Legal da empresa - Erica De Fatima Gentil.

Processo nº: 9246/2020

**JUSTIFICATIVA**  
**REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021.**

Trata-se da necessidade administrativa de contratação de serviços bancários para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

No entanto, conforme consta nos autos nº 416/2021 foi realizada a prorrogação excepcional do Contrato nº 002/2016, tendo em vista a não conclusão do certame licitatório para contratação dos serviços bancários de processamento da folha de pagamento, momento em que automaticamente foi renovado os serviços contemplados na presente dispensa, restando prejudicada a contratação em tela.

Assim, ante o exposto, **REVOGO** a Dispensa de Licitação 01/2021.

Cuiabá, 17 de março de 2021.

(Original Assinado)  
**Rogério Borges Freitas**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

# PODER LEGISLATIVO

**AI**

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	Valor Unitário
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E CNPJ: 03.928.511/0001-66	1	R\$ 3.800,00
	2	R\$ 1.755,00
	5	R\$ 226,25
	12	R\$ 522,50
	13	R\$ 277,00
	25	R\$ 12,44
LUIZ TADEO DAMASCHI CNPJ: 01.424.128/0001-45	7	R\$ 139,9983
	45	R\$ 1.900,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A CNPJ: 03.620.716/0001-80	17	R\$ 7.100,00
P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI CNPJ: 05.457.629/0001-89	15	R\$ 15,00
	22	R\$ 150,00
	23	R\$ 30,00
	49	R\$ 3.660,00
GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI CNPJ: 11.090.481/0001-90	4	R\$ 13.567,50
CIRURGICA GONCALVES LTDA CNPJ: 15.371.628/0001-70	20	R\$ 1.300,00
	41	R\$ 20,79
DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 21.793.208/0001-85	16	R\$ 278,07
	35	R\$ 22,75
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 24.103.721/0001-95	31	R\$ 173,55
	32	R\$ 182,70

VALERIA FRANCA BARRETO - COMERCIO VAREJISTA CNPJ: 30.026.755/0001-26	33	R\$ 7,90
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA CNPJ: 30.197.931/0001-92	18	R\$ 3.200,00
JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.669.141/0001-77	3	R\$ 80,00
	8	R\$ 600,00

Cuiabá-MT 19/03/2021

Assinam:

Presidente: Dep. Max Russi  
1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho  
Representante da empresa

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

**Objeto** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ELETRODOMÉSTICOS E AFINS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 30.019.904/0001-20	1
	5
CCK COMERCIAL LTDA CNPJ: 22.065.938/0001-22	3
	21
	26
LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.183.517/0001-50	4
ERICA DE FATIMA GENTIL CNPJ: 36.656.877/0001-82	7
	9
	30
ADMAQ LTDA CNPJ: 71.359.939/0001-95	10
EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 09.015.414/0001-69	11
NARA ALVES DE ALMEIDA BRASILEIRO CNPJ: 37.110.985/0001-18	12
SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 25.249.082/0001-33	13
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENT CNPJ: 22.328.534/0001-84	14
	22
	23
	28
	32
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 14.190.355/0001-03	15
	16
	17
MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI CNPJ: 27.390.535/0001-72	18

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA CNPJ: 34.035.241/0001-98	19
COMERCIAL MINAS BRASILEIRA EIRELI CNPJ: 18.768.894/0001-20	20
NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ: 37.247.494/0001-13	24 25
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO CNPJ: 31.768.037/0001-98	29
CAMILA SOARES BRAGA CNPJ: 29.927.672/0001-29	31
MARIA IDALIA COSTA COLETTI CNPJ: 38.060.757/0001-43	33 34
CANCELADO NA FASE DE JULGAMENTO	2 6 8 27

Cuiabá-MT, 19/03/2021.

Fabício Ribeiro Nunes Domingues  
Pregoeiro Oficial AL/MT

**DÚVIDA SOBRE O COVID-19?**

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

**0800-647-1223**

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares para uso no Hospital Municipal de Alto Araguaia, conforme Emenda Parlamentar 3975003 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). Dia: 07/04/2021. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 07/04/2021. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licl.altoaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:00 horas, do dia 07 Abril de 2021, pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 18 de Março 2021

Juliane Ribeiro Teles  
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****DECRETO Nº 4.107/2021****SÚMULA:**

"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EM RAZÃO DOS IMPACTOS SÓCIO-ECONÔMICOS E FINANCEIROS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19)."

O Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 184/SEMUSA/2021 da Secretária Municipal de Saúde de Aripuanã, que solicita a declaração de estado de calamidade pública, visto ao aumento significativo de casos notificados, confirmados, suspeitos e internações na primeira quinzena de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que a taxa de ocupação de leitos no Município destinados aos pacientes infectados pelo novo coronavírus atualmente tem 100% de ocupação;

**CONSIDERANDO** que conforme o Boletim Epidemiológico n.º 71 deste

Município aponta o aumento expressivo dos casos de Coronavírus, bem como dos casos letais da doença em decorrência da contaminação pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID - 19);

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), inclusive para os fins prescritos no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** A situação de calamidade de que trata o *caput* vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade devidamente justificada.

**Art. 2º** - Fica autorizada a prorrogação dos prazos para cumprimento de obrigações perante o Município, cabendo ao Poder Executivo a definição de novos prazos, bem como a formalização dos mesmos.

**Art. 3º** - As autoridades competentes, sob a coordenação da Prefeita, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à prevenção e ao combate à situação tratada no art. 1º.

**Parágrafo único.** As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública decretado.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos prescritos pelo art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de março de 2021.

**LUCIANO VASCONCELOS DA COSTA.** Prefeito em Exercício  
Registre-se e publique-se

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 17/03/2021.

**Claudia Maria Tscha**

Secretária Adjunta de Administração  
Port. nº 12.630/2021

**DECRETO Nº 4.081/2021.****SÚMULA:**

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAIS / CONVECTIVAS/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MDR Nº36/2020 DE 04/12/2020

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que são diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC - dentre outras, a atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas (Lei n.º 12.608/2012, art. 4º, I);

**Considerando** que são objetivos da PNPDEC, dentre outros, a prestação

de socorro e assistência às populações atingidas por desastres, a recuperação das áreas afetadas por desastres e a produção de alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais (Lei n.º 12.608/2012, art. 5º, I, II, IX, respectivamente);

**Considerando** as chuvas intensas que vem assolando o município desde o mês de janeiro de 2021, com precipitações pluviométricas acumuladas aproximadas de **320mm** somente nos meses de janeiro e início de fevereiro comprometendo a trafegabilidade, principalmente nas estradas vicinais do município com ocorrências registradas pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura;

**Considerando** o **PARECER TÉCNICO Nº 001/2021 FAVORÁVEL** da COMPDEC, para que se decreta situação de emergência classificando o desastre como Tempestades Locais/Convectivas - Chuvas Intensas - Cobrada 1.3.2.1.4.

**Considerando** a Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 Art.8º inciso VI e Lei Estadual 10.670 de 16 de janeiro de 2018 Art.17 inciso VI, compete aos municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública.

**Considerando** a necessidade de recuperação emergencial em estradas, pontes e bueiros destruídos pelo excesso de chuvas;

**Considerando** que existe urgência concreta e efetiva no atendimento aos serviços básicos e essenciais à população;

**Considerando** que a população atingida de 22.354 habitantes com abrangência na área do município, que fica a uma distância de 280 Km de estrada não pavimentada com péssimas condições de trafegabilidade, até a cidade de Juína, polo da região.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestades Locais/ Convectivas - Chuvas Intensas - COBRADE: 1.3.2.1.4.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Ficam os órgãos competentes autorizados a transferir bens apreendidos em operações de combate e repressão a crimes para os órgãos de proteção e defesa civil, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 12.608/2012, de 10 de abril de 2012.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

**SELUIR PEIXER REGHIN.** Prefeita Municipal Registre-se e publique-se.

#### Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 15/02/2021.

#### CLÁUDIA MARIA TSCHA

Secretária Adjunta de Administração  
Port. nº 12.630/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 12.674/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de carga de gás de cozinha GLP acondicionados em vasilhame de 13kg e de 45kg em atendimento as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT. Início da Sessão: Dia 06/04/2021, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 19 de março de 2021.

**Tamara Piran da Silva.** Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2021

O município de Brasnorte - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, objeto a **aquisição de 03 (Três) Kit completo para realização de exames de Gasometria apto a medir os seguintes parâmetros: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL-, E HCT com 300 (trezentas) amostras**, afim de atender Laboratório do município de Brasnorte-MT., A abertura do certame está prevista para as 13h00min do dia 26 de março de 2021. As especificações detalhadas encontram-se **Termo de Referência**. Que poderá ser encontrado site [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br). - Brasnorte/MT, 19 de março de 2021.

**DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI**  
PRESIDENTE DA CPL

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE ABERTURA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2020, as 9h00min hr, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 017/2021, tipo Menor Preço item, para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender veículos em trânsito a outros Municípios para atender este Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 hs às 13:00hr, através do telefone (66) 3592-3200 - site: [www.brasnorte.mt.gov.br/portal-transparencia/licitações](http://www.brasnorte.mt.gov.br/portal-transparencia/licitações). Brasnorte-MT, 19 de março de 2021.

**DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI**  
Pregoeiro Designado

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 013/2021, destinada REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDIAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE., teve como vencedora(s) a empresa(s): LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME com o valor total de R\$ 37.706,20; INOVAMED HOSPITALAR LTDA com o valor total de R\$ 20.391,00; NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA - EPP LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME com o valor total de R\$ 37.706,20; INOVAMED HOSPITALAR LTDA com o valor total de R\$ 2.009,18; COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA com o valor total de R\$725.551,00; DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor total de R\$101.905,00 a empresa DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP foi desclassificada por descumprir o prazo para apresentar as certidões negativas que ficaram pendente no ato da abertura das propostas, sendo assim os itens correspondentes passa para o segundo colocado conforme decisão da Procuradoria Jurídica do Município de Brasnorte-MT, 19 (dezenove) de março de 2021.

**DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI - Pregoeiro Designado.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2021**

ABERTURA: 13 de abril de 2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 13 de abril às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, oriundos de Processos Judiciais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de março de 2021.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP 011/2021**

ABERTURA: 05 de abril de 2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 05 de abril às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de iluminação de eventos, locação de palco e painéis de LED. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de março de 2021.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 027/2021**

Recebimento das propostas: a partir do dia 22 de março de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 12 de abril de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 12 de abril de 2021, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 12 de abril de 2021, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes e roupa para atender aos profissionais das Unidades de Saúde, Samu, Odontologia, Reabilitação, Vigilâncias e gabinete da Secretaria de Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de março de 2021.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de exames de imagens para apoio diagnóstico, teve como vencedora a empresa: DATA MED LTDA, com valor total de R\$ 1.179.611,10 (um milhão cento e setenta e nove mil seiscentos e onze reais e dez centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de março de 2021.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT FORNECEDOR: DAYANE R. R. KLEIN & CIA LTDA-ME CNPJ: 14.131.426/0001-99 OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento, em atendimento a Tutela de Urgência concedida em Decisão Judicial do Processo nº 3710-36.2016.811.0050. Liminar em favor de Thyego Inácio dos Santos. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, IV da Lei n.º 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Campo Novo do Parecis 16 de março de 2021**

Parecer da Comissão Técnica de Avaliação Assunto: Pregão Eletrônico Nº 10/2021 Ementa: Homologação do Sistema de Gestão Escolar da empresa REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 14.968974/0001-78 A apresentação do sistema aconteceu no dia 10 de março de 2021 com início às 08:00 até as 17:00 horas, de forma presencial nas dependências da EM Jose Delfino Campos de Sousa. Com base no termo de referência e também na apresentação do sistema, a comissão de licitação avaliou a empresa vencedora do certame da seguinte maneira: "DO OBJETO A presente licitação tem por objeto a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão educacional, conforme discriminado neste instrumento. Conclusão: Com base nos fatos apresentados acima e considerando que conforme Edital; " - As especificações técnicas obrigatórias deverão ser atendidas em 100% no momento da apresentação dos sistemas. - Para os itens pontuáveis será admitida um percentual mínimo de 80% de exigência imediata na sua apresentação, ficando os 20% restantes a serem entregues e funcionando com prazo máximo de 30 dias após a implantação." Considerando que a empresa REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME apresentou devidamente o sistema abrangendo e nos permitindo analisar os itens constantes no Termo de Referência, esclarecendo dúvidas pontuadas durante a apresentação. A Comissão técnica de avaliação por sua vez decide pela homologação da presente licitação, tendo em vista que a licitante REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME atende a 100% dos itens obrigatórios e a 84% dos itens pontuáveis, devendo assim cumprir o prazo exigido em Edital para adequação dos demais 16%. Esse é o nosso Parecer. De acordo,

**FLANCIELLI THAIS PERES LEAL.** MEMBRO

**ALAN NILTON MELO DA SILVA.** MEMBRO

**IRIS MARTINI ZAWASKI.** MEMBRO

**LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA.** MEMBRO

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR**, na modalidade Chamada Pública nº 001/2021 a se realizar no dia **12/04/2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 19 de Março de 2021.

**HÉLIDA B. M. P. HUBNER**

Presidente da Comissão Permanente De Licitação

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2020 - ADESÃO AO ITEM 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT, PARA SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE OU MICROONDAS) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I (GRUPO A, B, E E ) com o valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)** para a empresa: **.W.M. AMBIENTAL LTDA .CNPJ n. 10.532.271/0001-41** . Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 19 de março de 2021.

**HÉLIDA B. M. P.HUBNER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO Nº 032/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a SUSPENSÃO do **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, PRÉ-MOLDADOS (POSTES DE CONCRETO), LUMINÁRIAS E TRANSFORMADORES.**, na modalidade pregão (presencial) nº **032/2021** que se realizaria no dia **31/03/2021, as 08hr**, Na data oportuna será lançada uma nova data. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde - MT, 19 de março de 2021.

**Hélida B. M. P.Hubner**

Pregoeira

**ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **ERRATA** da HOMOLOGAÇÃO do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENTE DE INTERAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO EM BENEFÍCIO DE ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E EFETIVAMENTE FREQUENTANDO CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, que teve como vencedora a empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0015-50, **ONDE SE LÊ R\$ 93.288,00 (noventa e três mil duzentos e oitenta e oito reais) LEIA-SE R\$ 2.652.988,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais)**. Campo Verde, 19 de Março de 2021. **HÉLIDA B. M. P. HUBNER-** Pregoeira.

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 024/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, onde sagraram-se vencedoras as empresas: E.U. DE BRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.678.947/0001-03, que totalizou R\$ 303.259,90 (trezentos e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP, CNPJ nº 10.226.940/0001-57, total de R\$ 195.458,11 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos); ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.774.463/0001-24, total de R\$ 26.415,46 (vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos); R.M. DOS REIS COMERCIAL - ME, CNPJ nº 33.947.168/0001-68, total de R\$ 31.440,59 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos); FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ nº 36.850.598/0001-55, total de R\$ 59.839,65 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos); ELIANE LOPES LIMA 00556991117 - MEI, CNPJ nº 19.587.861/0001-46, com R\$ 31.775,72 (trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos); CHÃO DE GIZ EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.071.796/0001-55, total de R\$ 3.235,50 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Campo Verde, 19 de março de 2021. Héliida B. M. P. Hubner - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 006/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME	002 e 004	R\$ 323.360,00
VALDEMAR PAGLIOSA CAON ME	001 e 003	R\$ 287.650,00

Colider/MT, 19 de março de 2021.

ANA PAULA ZAMONER  
Pregoeira Oficial

## Publique-se

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider-MT. **CONTRATADA:** J S DE OLIVEIRA & CIA LTDA. **Instrumento Vinculante:** Tomada de Preços nº 007/2020. **Objeto:** Execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal de Colider/MT, conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução do Contrato original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando o prazo para conclusão da obra em 29 de maio de 2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato original, o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, terminando o prazo de vigência em 29 de julho de 2021. Data de Assinatura: 15/01/2021.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider-MT. **CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP. **Instrumento Vinculante:** Inexigibilidade nº 002/2019. **Objeto:** Fornecimento de cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na sistematização digital, implantação, indexação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação (Lei Orgânica, Leis Ordinárias e Leis Complementares) do Município de Colider/MT. **REAJUSTE DE VALOR:** Fica reajustado o valor dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato original, passando o valor dos serviços para R\$ 7.999,92. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta do Contrato original o valor de R\$ 7.999,92. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - Do Prazo de Execução, o prazo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução dos serviços em 11 de março de 2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, o prazo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do Contrato original em 11 de março de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código: 129 - Valor R\$ 7.999,92. Data de Assinatura: 10/03/2021.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019. Locatária:** Prefeitura Municipal de Colider-MT. **Locador:** CLEOMAR ROMERO RAMOS. **Instrumento Vinculante:** Dispensa de Licitação nº 001/2019. **Objeto:** Locação de um imóvel residencial em alvenaria, com aproximadamente 127,96m2 de área construída para atender as necessidades do

Gabinete do Prefeito do município de Colider/MT, o qual destina-se para abrigar a residência do Instrutor do Tiro de Guerra. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentada a Cláusula Terceira do Contrato original, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Código: 16. Valor R\$ 1.000,00. Data de Assinatura: 04/01/2021.

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017. Locatária:** Prefeitura Municipal de Colider-MT. **Locador:** LUCIO GAONA. **Instrumento Vinculante:** Dispensa de Licitação nº 004/2017. **Objeto:** Locação de um imóvel com aproximadamente 561,90m2 de área construída, localizado na Av. Costa e Silva, nº 16, Quadra 93, Lote 09, Centro, Colider/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do Contrato original em 31 de março de 2022. **DOTAÇÃO DE VALOR:** Fica acrescentada a Cláusula Terceira do Contrato original, o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Código: 545. Valor R\$ 96.000,00. Data de Assinatura: 15/03/2021.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019. LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Colider/MT. **LOCADOR:** CLEOMAR ROMERO RAMOS. **Instrumento Vinculante:** Dispensa de Licitação nº 001/2019. **Objeto:** Locação de um imóvel residencial em alvenaria, com aproximadamente 127,96m2 de área construída para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Colider/MT, o qual destina-se para abrigar a residência do Instrutor do Tiro de Guerra. **ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:** Fica alterado os nomes dos servidores designados como fiscais do Contrato Administrativo, passado a partir do dia 16 de março de 2021, respondem pela fiscalização do objeto ora pactuado, os servidores: **CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS (Titular) INDIANARA LEAL DE FREITAS (Suplente).** Data de Assinatura: 16/03/2021.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider/MT. **CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP. **Instrumento Vinculante:** Inexigibilidade nº 002/2019. **Objeto:** Fornecimento de cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na sistematização digital, implantação, indexação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação (Lei Orgânica, Leis Ordinárias e Leis Complementares) do Município de Colider/MT, incluindo acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de Municípios e Estados Brasileiros em um único ambiente de pesquisa. **ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:** Fica alterado os nomes dos servidores designados como fiscais do Contrato Administrativo, passado a partir do dia 15 de março de 2021, respondem pela fiscalização do objeto ora pactuado, os servidores: **CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA (Titular) KAMYLLA BRENDA ALVES DA SILVA (Suplente).** Data de Assinatura: 15/03/2021.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2013. LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Colider/MT. **LOCADOR:** MAURICIO DE OLIVEIRA MELO. **Objeto:** Locação de um salão comercial localizado na Rua Xingu esquina com a Rua Cuiabá, de propriedade do locador, que por este instrumento loca-o a locatária, com todas as suas instalações, para que seja utilizado para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A partir da presente data às despesas decorrentes do citado Instrumento Contratual obedecerá à seguinte dotação orçamentária: Código: 1020 - Secretaria Mun. de Ind., Com., Emp., Renda Cultura e Turismo. Data de assinatura: 01/03/2021.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colider/MT. **CONTRATADA:** VALDEMAR PAGLIOSA CAON ME. **Instrumento Vinculante:** Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na obra de drenagem de águas pluviais do bairro Bom Jesus do município de Colider/MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Transferência do saldo no valor de R\$ 9.792,00 do Cód. Red. 832 para o Cód. Red. 868. Código: 868 - Sec. Mun. de Inf., Obra e Urbanismo. Data de Assinatura: 15/03/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider/MT. **Contratada:** ANTONIO DIRSON HERMES EIRELI ME. **Modalidade de Licitação:** Convite nº 002/2021. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria tributária junto a Prefeitura Municipal de Colider/MT. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 12/03/2021 a 31/12/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Colider/MT. **Contratada:** ELTON LOMBARDI CONTABILIDADE ME. **Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 003/2021. **Objeto:** Prestação de serviços de acompanhamento, envio e realização de informações contábeis e digitais junto à Receita Federal e demais órgãos, para atender os conselhos deliberativos das escolas municipais de Colider/MT. **Valor Global:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Vigência:** 18/03/2021 a 31/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 05/04/2021 às 08h30min, o Pregão Presencial nº 003/2021, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de combustíveis do tipo etanol, gasolina e óleo diesel, com abastecimento em Curvelândia. O edital completo está à disposição no Setor de Licitação e gratuitamente no site: [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br). Informações, através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia/MT, 19 de março de 2021.

**Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 011/2021 tendo por objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Aquisição EMERGENCIAL de Teste para Detecção do Vírus da COVID-19, tipo Ensaio Imunocromatográfico para Detecção Qualitativa de Antígenos de SARS-COV-2 em amostra Nasofaríngea para atender a demanda do Município de Diamantino-MT", em consonância ao disposto na Lei nº 13.979 de 06/02/2020 em seu artigo 4º, e Lei nº 14.035 de 11/08/2020 em seu artigo 4º, Decreto Estadual nº 425/2020 e Decretos Municipais nºs. 53, 55, 56 e 59/2020, tendo como vencedora a Empresa DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 26.792.580/0001-90, ao valor global de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Diamantino - MT, 19 de março de 2021.

**JOÃO PAULO LIMA**

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº  
014/2021 EDITAL Nº 001/2021**

O Município Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o **Concorrência para Contratação de empresa na execução de obras de conservação e recapeamento asfáltico das ruas do município** conforme solicitado pela secretaria municipal de Obras, que será realizado no dia **06 de abril de 2021 às 08h00min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do espaço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com). Gaúcha do Norte MT, 19 de março de 2021. Neilla F. de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP**

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VL.R. TOTAL
IVO TREVISOL - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.536.185/0001-70	1, 2, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 12, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 83, 84, 87, 89, 99, 100, 101, 102, 103, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 151, 152, 155, 156, 157, 159, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 199, 200.	R\$ 284.736,35

MATHIC DIST. DE MAT. DE LIMP. HIG. Inscrita no CNPJ nº 33955893/0001-88	6, 8, 14, 15, 21, 25, 26, 36, 75, 80, 81, 88, 92, 93, 94, 96, 98, 104, 105, 109, 110, 114, 124, 147, 148, 150, 154, 156, 177, 185, 186, 187, 189, 195, 196, 198.	R\$ 43.845,60
LUCINEIDE DA SILVA 01612723128, inscrita no CNPJ nº 20.873.042/0001-44	3, 10, 20, 23, 27, 29, 40, 67, 69, 70, 77, 78, 82, 90, 91, 95, 97, 106, 107, 133, 138, 140, 153, 160, 163, 168, 169, 170.	R\$ 15.389,40
HIGI TOTAL COM. DIST. DE PROUD. DE HIG. E LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.235.1120001/06	16, 85, 86, 121, 123, 149, 176, 181.	R\$ 9.004,80

Itaúba - MT, em 18 de Março de 2021.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA, ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO, DE DEPENDENTES QUÍMICOS, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E VOLUNTÁRIA) PARA ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS (MASCULINO E FEMININO)**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Itiquira/MT, em 19 de março de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLÚIDOS E PRODUTOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **CM COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.599.837/0001-48, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 157.167,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais), **OLAPER COMERCIO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.866/0001-22, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 155.493,50 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e **REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.355.658/0001-28, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 154.467,75 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Itiquira/MT, em 19 de março de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 005/2021  
Pregão Eletrônico nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, centro, através deste pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **COMERCIAL DINAMICA EIRELI EPP 23.227.868/0001-24**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Departamento de Licitação, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 19 de março de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior**  
Pregoeiro Designado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro, através do senhor Aloizio Magno Fischer Lopes Junior, pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSOS SIMULTÂNEOS PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**, do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: **STAF SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, sagrando-se vencedora do processo supramencionado com o valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Itiquira/MT, 19 de março de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior**  
Pregoeiro Designado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E BORRACHARIA, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ROBSON APARECIDO CARPENA MARIA 05421219135**, inscrita no CNPJ sob nº 27.498.176/0001-71, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 45.251,10 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos), **TATIANE AMANDA DA SILVA 05170950179**, inscrita no CNPJ sob nº 19.057.011/0001-36, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 100.043,68 (cem mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), **CRISTIANE PEREIRA TIBURCIO 01584605103**, inscrita no CNPJ sob nº 34.565.233/0001-53, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 64.566,50 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **FAUSTINO LAVA JATO E BORRACHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.805.898/0001-54, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 61.339,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais) e **SELMA MIRANDA VELASCO**, inscrita no CNPJ sob nº 40.581.923/0001-07, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 25.567,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Itiquira/MT, em 19 de março de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, por meio desta Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 038, de 11 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COMO DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS - CONVENIO Nº 352/PCN/2019 (PLATAFORMA+BRASIL Nº 886313)**, do tipo menor preço, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Itiquira/MT, 19 de março de 2021.

**LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Processo Administrativo nº 003/2021  
Pregão Presencial nº 001/2021

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de atendimento nas ESF (Estratégia Saúde da Família), e no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no Município de Marcelândia/MT.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, julgando como **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 21.474.357/0001-81. A ata da sessão extraordinária de julgamento do recurso administrativo na íntegra encontra-se disponível no site: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br).

Marcelândia/MT, 19 de março de 2021.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa para Prestar Serviços Médicos de Atendimento nas ESF (Estratégia Saúde da Família), e no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no Município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

**CORPUS - MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.878.325/0001-60, vencedora do item 02 com o valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**; **MUNIZ & MUNIZ S/S**, inscrita no CNPJ nº 09.399.854/0001-67, vencedora do item 03 com o valor total de **R\$ 620.400,00 (seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais)**; **TERRA VERDI - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.630.803/0001-95, vencedora do item 04 com o valor total de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**; **Fracassado: Item 01; Valor total da licitação: R\$ 1.184.400,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Marcelândia/MT, 19 de março de 2021.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

**Publique-se**

**REQUERIMENTO DE LP E LI - ASFALTO AVENIDA COLONIZADOR JOSÉ BIANCHINI**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ nº 03.238.987/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de Recuperação de Pavimento em CBUQ em diversas ruas localizadas na sede municipal, perímetro urbano do município de Marcelândia/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0012/2021**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO - ME inscrita no CNPJ Nº 11.570.055/0001-53 com valor total de R\$ 25.631,00. Matupá - MT, 19 de março de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT FORNECEDORA REGISTRADA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME CNPJ: 09 619.626/0001-55 OBJETO: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2020, e que se regerá pelo que dispõe PREGÃO PRESENCIAL Nº021//2020, e anexos da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA/MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS (PARA MOTOCICLETAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULO, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. Valor estimado R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais). ASSINATURA: 15 de março de 2021. VIGENCIA: 15 de março de 2021 a 22 de outubro de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002 Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO nº 039/2021 prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 11,99188 HA (ONZE HECTARES, NOVENTA E NOVE ARES, CENTO E OITENTA E OITO CENTIARES) DENOMINADO SÍTIO PARANÁ II-A, SITUADO NA ZONA URBANA DE NOVA MARINGÁ - MT, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O Nº 10.089, DO LIVRO Nº 2, FLS. 01F, NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT CONTRATADO: MARIO HENRIQUE SANTANA com o CPF Nº 403.884.849-34

Valor Total R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Determino, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** - Prefeita Municipal Nova Maringá - MT, 19 de Março de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2021**

**Contratante:** Município de Nova Maringá-MT com CNPJ: 37.464.831/0001-24

**Contratada:** APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com CNPJ 09.258.862/0001-93

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONFORME PROJETOS VALOR GLOBAL R\$ 340.568,26 (trezentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e oito reais vinte e seis centavos).**

**Vigência:** 15/02/2021 à 15/005/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICA-SE O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2021/PMNO DE 18 DE MARÇO DE 2021 QUE CIRCULOU NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOSSIAÇÃO MATOGROSSENSSE DOS MUNICÍPIOS Nº3689 PAG. Nº376 E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.961 PAG. Nº143 ONDE SE LE: 08h00min do dia 04 de abril de 2021 LEIA-SE: 08h00min do dia 05 de abril de 2021 Nova Olímpia, 19 de março de 2021

**Givaldo Valério dos santos filho.** PRESIDENTE DA CPL Port. 93/2021

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICA-SE O EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021/PMNO DE 18 DE MARÇO DE 2021. PUBLICADOS NOS SEGUINTES JORNAIS: JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 3.689, PAGINA 376. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 27.961 PAGINA 142. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-SEÇÃO 3, Nº 52, 18 DE MARÇO DE 2021 PAGINA 158. ONDE SE LE: VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 312.489,76 (TREZENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). LEIA-SE: VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 293.040,64 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUARENTA REAIS E SESSENTA QUATRO CENTAVOS). **JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.** PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMAMNETO PUBLICO-Nº. 003/2021/PMNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 093/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade CHAMAMNETO PUBLICO - Nº. 003/2021/PMNO, para seleção de pessoas físicas, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A Abertura do credenciamento será de 22 de março a 01 de abril a partir das 08h00min. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13: horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 19 de março de 2020.

**GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO.** Presidente Da CPL Port. 093/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021/PMNO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 018/2021/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES CIRURGIA ELETIVAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 06 de abril de 2021. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 19 de março de 2021.

**Eliete Silva.** Pregoeira Oficial Port. 072/2020

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 SRP**

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 02/04/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatã-MT, 19 de março de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP**

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 05/04/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeição no sistema self service comercial e marmita. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatã-MT, 19 de março de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 06/04/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de solo laterítico (cascalho). Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 19 de março de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 06/04/2021, às 10:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de pá carregadeira seminova ano/modelo não inferior a 2013. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 19 de março de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2021

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Sagrou-se vencedora as empresas CLEVER JUNIOR TRUILHO ME (CNPJ 23.029.774/0001-40), com o valor total de R\$ 234.636,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS); HM MACHADO E REIS LTDA ME (CNPJ 23.811.606/0001-02), com o valor total de R\$ 192.299,62 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE E SESENTA E DOIS CENTAVOS); CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CNPJ 08.887.033/0001-07), com o valor total de R\$ 211.313,02 (DUZENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E DOIS CENTAVOS); A.PEREIRA LEITE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO ME (CNPJ 29.567.496/0001-61), com o valor total de R\$ 35.205,60 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ 37.278.673/0001-18), com o valor total de R\$ 9.280,00 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Março de 2021.

NATÁLIA FERNANDES DA SILVA  
Pregoeira  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
AVISO DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS TP 001/2021.  
PROCESSO Nº 019/2021.

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria n. 025/2021, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de Tomada de Preços nº 001/2021, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, GESTÃO DE PESSOAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS E ORIENTAÇÃO NOS CASOS DE APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, COM ACOMPANHAMENTO NO DESPACHO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NA EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E ORIENTAÇÃO NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E NA FORMALIDADE CORRETA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DETALHAMENTO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia 06/04/2021 às 08h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br) Comissão de Licitação, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101 e E-mail: [prefeituraps@bol.com.br](mailto:prefeituraps@bol.com.br).

JOSÉ CARLOS LEOCÁDIO DA ROSA - PRESIDENTE DA CPL.  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
INEXIGIBILIDADE N.006/2021-PMPL  
CREDENCIAMENTO N. 002/2021  
(PROCESSO N.046/2021)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGICA, com pagamento dos procedimentos, conforme quantidades mensais executadas, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, sendo a abertura dos envelopes da documentação no dia 09 de abril de 2021 às 09h; de acordo com orientação do TCU e em conformidade com a resolução de consulta n. 16/2013 do TCE-MT, o credenciamento será mantido aberto, podendo o particular interessado se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço. Este procedimento será realizado conforme art. 25, caput da Lei 8.666/93, e condições a seguir mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 8.666/93, e suas alterações e no que couber, e, amparada pela Lei Municipal nº 1391 de 26 de junho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO PUBLICO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h às 11h e 13h às 17h, dias uteis ou no site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) - PORTAL TRANSPARENCIA- CREDENCIAMENTO.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de março de 2021.  
ALESSANDRO APARECIDO GAMA - Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021

O Município de Porto Alegre do Norte, através da sua CPL, nomeado pela portaria Nº PORTARIA Nº 06/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preço nº02/2021, do tipo menor preço-Global. Na sessão realizada dia 17/03/2021 as 9:00 horas não houve interessados no certame - Licitação Deserta. cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONFORME RELATORIO TECNICO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA NA AV. JK NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, Conforme o Projeto Básico.

Presidente da CPL  
Maria Adriane Teixeira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2021  
( Inc. IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

(Art.4º da Lei Federal n.13.979/2020 alterada pela Lei 14.035/2020)  
A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Dispensa De Licitação De Nº. 016/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.277/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando a **"Aquisição de Medicamentos para tratamento e prevenção no combate ao Covid-19 (Coronavírus) e Materiais do tipo (Oxímetro de Pulso e Máscara para Oxigenioterapia)"**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [cpl@rondolandia.mt.gov.br](mailto:cpl@rondolandia.mt.gov.br) no período de até 01(um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 19 de Março de 2021.  
Luciene Souza dos Santos  
Presidente da CPL

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORAFRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021 PARA O SEGUINTE OBJETO:O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMIONETES, VEÍCULOS TIPO ECONÔMICO e VAN, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT. Item 01- Valor Unitário R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), valor Global: R\$690.000,00(seiscentos e noventa mil reais).Item 02-Valor Unitário R\$1.970,00(hum mil e novecentos e setenta reais), valor Global: R\$ 354.600,00(trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).Item 04-Valor Unitário R\$ 2.395,00(dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), valor Global: R\$ 287.400,00(duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).Item 5- Valor Unitário R\$ 3.895,00(três mil e oitocentos e noventa e cinco reais), valor Global: R\$ 373.920,00(trezentos e setenta e três mil e novecentos e vinte reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito.Dotação: 04.122.0002.2108,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.Dotação: 12.122.0009.2116,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0101Dotação: 12.361.0040.2027,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0101; 0115Dotação: 12.365.0040.2025,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0101; 0115Dotação: 12.361.0040.2048,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0101; 0115Dotação: 12.366.0040.2032,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0101; 0115Secretaria Municipal de Saúde.Dotação: 10.122.0005.2119,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0102.Dotação: 10.301.0020.2045,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0102; 0146; 0142Dotação: 10.305.0022.2055,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0102; 0146; 0142Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosDotação: 04.122.0011.2120,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Dotação: 15.451.0028.2059,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100; 0130Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.Dotação: 13.122.0010.2124,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.Dotação: 08.122.0008.2068,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Dotação: 08.244.0025.2073,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100; 0129Dotação: 08.244.0008.2076,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0129; 0100Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de AguaDotação: 17.122.0014.209,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento EconômicoDotação: 04.122.0030.2134,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de FazendaDotação: 04.123.0006.2137,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de GestãoDotação: 04.122.0031.2143,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de Recursos HumanosDotação: 04.122.0031.2152,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.Dotação: 20.122.0043.2160,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.530.396/0001-52.DATA DE ASSINATURA:19/03/2021.DATA DE VIGÊNCIA:12 (doze) Meses. Santo Antônio de Leverger-MT,19 de Março de 2021.Francieli Magalhães de Arruda Prefeita MunicipalEXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORAFRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 PARA O SEGUINTE OBJETO: O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMIONETES, VEÍCULOS TIPO ECONÔMICO e VAN, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT.Item 03- Valor Unitário R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais), mensal, valor Global: R\$102.600,00(-cento e dois mil e seiscentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito.Dotação: 04.122.0002.2108,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.Dotação: 12.122.0009.2116,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0101Dotação: 12.361.0040.2027,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0101; 0115Dotação: 12.365.0040.2025,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0101; 0115Dotação: 12.361.0040.2048,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0101; 0115Dotação: 12.366.0040.2032,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0101; 0115Secretaria Municipal de Saúde.Dotação: 10.122.0005.2119,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0102.Dotação: 10.301.0020.2045,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0102; 0146; 0142Dotação: 10.305.0022.2055,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0102; 0146; 0142Dotação: 10.305.0022.2055,Natureza de despesa:

33.90.39.00.00,Fonte: 0102; 0146; 0142Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosDotação: 04.122.0011.2120,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Dotação: 15.451.0028.2059,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100; 0130Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.Dotação: 13.122.0010.2124,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.Dotação: 08.122.0008.2068,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Dotação: 08.244.0025.2073,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100; 0129Dotação: 08.244.0008.2076,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0129; 0100Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de AguaDotação: 17.122.0014.209,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento EconômicoDotação: 04.122.0030.2134,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de FazendaDotação: 04.123.0006.2137,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de GestãoDotação: 04.122.0031.2143,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de Recursos HumanosDotação: 04.122.0031.2152,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.Dotação: 20.122.0043.2160,Natureza de despesa: 33.90.39.00.00,Fonte: 0100CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:ROSA MARIA TRANSPORTE E SERVIÇOS MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.223.048/0001-31. DATA DE ASSINATURA:19/03/2021.DATA DE VIGÊNCIA:12 (doze) Meses. Santo Antônio de Leverger-MT, 19de Março de 2021.Francieli Magalhães de ArrudaPrefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020PREGÃO PRESENCIAL 001/2021A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 001/2021 PARA O SEGUINTE OBJETO: O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMIONETES, VEÍCULOS TIPO ECONÔMICO e VAN, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT VALOR TOTAL DOS ITENS: Item 01- Valor Unitário R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais), valor Global: R\$ 690.000,00(seiscentos e noventa mil reais).Item 02-Valor Unitário R\$1.970,00 (hum mil e novecentos e setenta reais), valor Global: R\$ 354.600,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).Item 04-Valor Unitário R\$ 2.395,00(dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), valor Global: R\$ 287.400,00(duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).Item 5- Valor Unitário R\$ 3.895,00(três mil e oitocentos e noventa e cinco reais), valor Global: R\$ 373.920,00(trezentos e setenta e três mil e novecentos e vinte reais).O inteiro teor na íntegra deste Pregão Presencial 001/2021-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br).CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA: INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.530.396/0001-52.DATA DE ASSINATURA:19/03/2021. DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.Santo Antônio de Leverger-MT,19de março de 2021.Francieli Magalhães de Arruda Prefeita Municipal EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020PREGÃO PRESENCIAL 001/2021A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORAFRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 001/2021 PARA O SEGUINTE OBJETO:O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMIONETES, VEÍCULOS TIPO ECONÔMICO e VAN, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT. VALOR TOTAL DOS ITENS: Item 03- Valor Unitário R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais), mensal, valor Global: R\$102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).O inteiro teor na íntegra deste Pregão Presencial 001/2021-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br).CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: ROSA MARIA TRANSPORTE E SERVIÇOS MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº38.223.048/0001-31. DATA DE ASSINATURA:19/03/2021. DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Santo Antônio de Leverger-MT,19de marçode 2021.Francieli Magalhães de ArrudaPrefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 054/2018

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato 054/2018, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 060/2018 na modalidade Concorrência nº 002/2018, pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de 19/03/2021. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 19 de Março de 2021. ASSINANTES / Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. A HRG SOLUÇÕES EM SAÚDE (31.124.111/0001-33) contratada.

## TERCEIROS

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA OBRA NA UHE COLÍDER**

A COPEL Geração e Transmissão S.A., CNPJ 04.370.282/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a Licença Prévia nº 313655/2020 e a Licença de Instalação nº 72526/2020, na data de 23/12/2020, para obras na Usina Hidrelétrica Colíder (UHE Colíder), instalada entre os municípios de Itaúba e Nova Canaã do Norte, no estado de Mato Grosso.

**MARCIO PRATA DOS SANTOS, CPF: 028.008.117-06**, situada na RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 824 - SALA 02 - PISO TÉRREO, no Bairro SETOR RESIDENCIAL SUL, no município de Sinop/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Não foi determinado EIA/RIMA. RESPONSÁVEL TÉCNICA ENGENHEIRA FLORESTAL ANA CAROLINE PAULI BIASI SKREPKA, CONTATO: (66) 99643-9603-SINOP/MT

**JUACIR DE SOUZA FRANCO 63100797191 (FJ SERRALHERIA)**, inscrita no CNPJ: **30.978.223/0001 - 99**, torna público que requereu junto a SEDAM/SEMA, às Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação - LP, LI e LO, para atividade de fabricação de artigos de serralheria, exceto squadrias, localizada na Avenida Atilio Fontana, nº 1168, bairro Jupiará, no município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA / RIMA.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO Autos nº 1011956-94.2017.8.11.0041 Exequente: Banco Bradesco S/A Patrono: Marcelo Alvaro Campos das Neves Ribeiro Executados: EB Shows e Entretenimento Eirele - EPP, Eriton Aquiles Sicheiri Bezerra e Jorgete Caroline Ferreira Fernandes Patronos: Não Informado O(a) MM(a). Juiz(a) da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá /MT, Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS E SEMOVENTES - Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, conforme descrições constantes nos lotes e seus respectivos números de editais de leilão, publicados no Diário Eletrônico da Justiça e no portal utilizado pela Leiloeira designada, [www.majudicial.com.br](http://www.majudicial.com.br), indicando-se o valor da avaliação. A descrição detalhada e as fotos dos bens a serem apregoados estão disponíveis no portal [www.majudicial.com.br](http://www.majudicial.com.br). DOS VÍCIOS: As áreas mencionadas e as benfeitorias dos imóveis serão meramente enunciativas, podendo não ser exatas. Ao arrematante ou adjudicatário não é dado o direito de devolução do bem móvel ou imóvel sob alegação de vícios redibitórios. DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail [cuiaba.nucleo@sbjud.com.br](mailto:cuiaba.nucleo@sbjud.com.br), ou pelo telefone (65) 4052-9434 - Ramais 8237 e 8239. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.majudicial.com.br](http://www.majudicial.com.br). O 1º pregão terá início na data da publicação do edital e encerrar-se-á em 27/04/2021 a partir das 15:30h, horário de Brasília/DF. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do imóvel no 1º pregão, o leilão seguirá-se-á sem interrupção até o dia 06/05/2021 a partir das 15:30h, horário de Brasília/DF - 2º pregão. DO CONDUTOR DO LEILÃO - A praça/leilão será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Poliana Mikejevs Calça Lorga, matriculada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 018. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS - Em primeira praça o valor mínimo para a venda dos bens apregoados será o valor da avaliação judicial, em segunda praça o valor mínimo para venda dos bens apregoados será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, devidamente corrigido monetariamente até a data da confecção da minuta do edital, consoante diretrizes da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso. DOS LANCES - Os lances poderão ser pela rede Internet, através do Portal, [www.majudicial.com.br](http://www.majudicial.com.br). Não poderão ofertar lances: a) Tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; b) mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; c) juízes, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Gestor Judiciário, demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a quem se estender a sua autoridade, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º grau; d) menores, servidores públicos em geral, quanto aos bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta, serventuários da justiça ligados ao leilão, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º grau; e) leiloeiro(a) e seus prepostos quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º grau; e f) os advogados de qualquer das partes. DO LANCE CONDICIONAL - Os lances que não atingirem o

valor mínimo de venda poderão ser recebidos condicionalmente, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, através de depósito bancário em conta judicial vinculada aos autos guias disponíveis na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial, no prazo de 24 (vinte quatro) horas após o encerramento da praça/leilão. DOS DÉBITOS DO(S) BEM(NS) - O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de todos os débitos incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação, tais como débitos de condomínio, água, luz e gás, quanto às taxas, multas e impostos aplicarse-á o disposto no artigo 130 do CTN. Serão de responsabilidade do arrematante ou adjudicatário todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no órgão competente. A transferência de veículos junto ao DETRAN será arcada pelo arrematante ou adjudicatário, ressalvadas eventuais multas de trânsito, imposto relativo a período pretérito à expropriação. DA COMISSÃO DA LEILOEIRA OFICIAL - O arrematante deverá pagar à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance, e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas, se for o caso. Caberá à Leiloeira Oficial designada a entrega, no primeiro dia útil após a realização do Leilão Oficial, na Secretaria Judiciária, a relação de bens arrematados e seus respectivos adquirentes. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) e móvel(is) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO - Poderá o arrematante efetuar o pagamento de forma parcelada, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC, exigindo-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por caução idônea, se bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, se bem imóvel, corrigidas por 1% (hum por cento) ao mês somando-se ainda o INPC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da Leiloeira Oficial deverá ser realizado em 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, através de depósito judicial vinculado aos autos, guias disponíveis na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s), devidamente corrigidos monetariamente na forma aplicável aos depósitos judiciais, bem como a comissão da Leiloeira Oficial, deduzidas as despesas incorridas, se for o caso. DA ADJUDICAÇÃO E DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - Serão regidas pelos artigos 876 e 902 do CPC, sendo que a partir da publicação do Edital, será devido pelo exequente a comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) à Leiloeira, apurada sobre o valor da adjudicação e/ou remição. DO ACORDO - A partir da publicação do Edital, na hipótese de acordo, será devido pelo executado a comissão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) à Leiloeira, apurada sobre o valor do acordo. DA CARTA DE ARREMATACÃO/ORDEM DE ENTREGA DO BEM MÓVEL - Decorrido o prazo previsto no artigo 903, § 2º do Código de Processo Civil, será expedida a respectiva carta arrematação ou ordem de entrega do bem móvel, para retirada dos bens móveis e transferência dos bens imóveis, mediante a comprovação do pagamento dos emolumentos, a não ser que se cuide de beneficiário da justiça gratuita. As arrematações poderão, por decisão da Justiça Estadual, ser anuladas. Ocorrendo a hipótese de anulação serão devolvidos ao arrematante os valores depositados, inclusive a comissão paga ao leiloeiro, atualizados monetariamente na forma aplicável aos depósitos judiciais. DA IMISSÃO NA POSSE - Em caso de resistência na entrega do bem pelo executado, o arrematante deverá requerer nos autos da imissão na posse, a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, com reforço policial, se o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento do mandado pelo Sr. Oficial de Justiça. As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão da Leiloeira Oficial e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS Lote 1: Metade ideal do Lote 19, situado na Cabeceira da Ponte, sobre o Rio dos Peixes, Loteamento Rio dos Peixes, com área correspondente a aproximadamente 11.311,10 m², com limites e confrontações descritos na matrícula nº 99.824 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT, área coberta por mata nativa, sem benfeitorias, frente para a MT 251, km 22, distante 30Km de Cuiabá e 40 Km de Chapada dos Guimarães/MT Ônus: AV 1-99.824 arresto oriundo dos autos 50933-46.2015.811.0041, AV 3-99.824 / AV 4-99.824, indisponibilidade de bens decretada nos autos 00119072120155180001 TST. Avaliado em

R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em 15 de julho de 2019 Valor da Avaliação: R\$ 135.887,62 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), atualizada até a data de 17 de março de 2021. Depositário: Eriton Aquiles Sichei Bezerra Local dos Bens: Loteamento Rio dos Peixes, estrada Cuiabá/Chapada dos Guimarães/MT. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.majudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, conforme preceitua o Parágrafo Único do artigo 889 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Cuiabá/MT, 17/03/2021. Rita Soraya Tolentino Barros Juíza da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário Comarca de Cuiabá/MT

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT  
PORTARIA CREF17/MT Nº 104/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física - CREF da 17ª Região do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 40 do Estatuto, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 44, do Regimento Interno do CREF17/MT.

**Considerando** a necessidade de realizar uma melhor gestão e controle de bens patrimoniais permanentes e de consumo do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT.

**Considerando** a necessidade de se realizar um melhor planejamento patrimonial e de regularizar o inventário e mapeamento de bens patrimoniais do CREF 17/MT, bem como de padronizar os procedimentos e controle do almoxarifado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio**, que será vinculada diretamente à Diretoria Administrativa do CREF 17/MT.

**Art. 2º** Nomear a funcionária **NATALIA MENDES QUADROS**, para ocupar a função de Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio, que terá as seguintes funções:

- I. Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes no âmbito do CREF 17/MT;
- II. Efetuar a identificação patrimonial dos bens na CREF 17/MT;
- III. Extrair, conferir e encaminhar relatórios aos órgãos do planejamento, gestão e controle, comunicando as alterações no sistema patrimonial para o correspondente registro contábil;
- IV. Instruir processos de baixa dos bens móveis, em conformidade à legislação vigente e com base em processos administrativos devidamente instruídos;
- V. Manter atualizado os Termos de Responsabilidade de uso de bens patrimoniais;
- VI. Realizar o balancete mensal dos materiais de consumo em estoque bem como dos bens patrimoniais e disponibilizar a contabilidade através de relatório;
- VII. Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens de consumo no âmbito da CREF 17/MT;
- VIII. Receber e conferir os materiais recebidos e atestar as Notas Fiscais de aquisição e bens;
- IX. Receber, analisar e entregar os materiais de consumo solicitados pelas coordenações que integram a CREF 17/MT;
- X. Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição à Coordenação de Compras;
- XI. Elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo;
- XII. Controlar os estoques mínimos;
- XIII. Encaminhar à Coordenação solicitante ocorrências de entregas em desacordo com as especificações da compra;
- XIV. Atender às solicitações de órgãos de controle no que tange a sua área de atuação;
- XV. Operacionalizar os sistemas de gestão internos e externos;
- XVI. Implantar, de modo padronizado, o conjunto de princípios e procedimentos destinados à gestão patrimonial, compreendendo o seu registro, tombamento, controle e movimentação;
- XVII. Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

**Art. 3º** A gratificação relativa a presente função de Coordenadora será de acordo com o estabelecido na Portaria CREF 17/MT n.º 091/2020 de 22/012/2020, salvo posterior disposição ao contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se. Publique-se. Notifica-se.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2021.

**EDSON LUIZ MANFRIN**  
Presidente do CREF17/MT  
CREF 000038-G/MT

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT  
PORTARIA CREF17/MT Nº 103/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação de bens patrimoniais.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física - CREF da 17ª Região do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 40 do Estatuto, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 44, do Regimento Interno do CREF17/MT.

**Considerando** a necessidade de viabilizar uma melhor gestão e controle de bens patrimoniais permanentes do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT.

**Considerando** a necessidade de se realizar um melhor planejamento patrimonial e de regularizar o inventário e mapeamento de bens patrimoniais permanentes do CREF 17/MT.

**Considerando** o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação de bens patrimoniais permanentes** do CREF 17/MT.

**Art. 2º** Nomeio os colaboradores do CREF 17/MT, abaixo indicados, para compor a presente Comissão, sob a presidência do primeiro:

- I. **NATÁLIA MENDES DE QUADROS** - Presidente;
- II. **MILENNE VIEIRA ORMONDE**;
- III. **VANESSA BATISTA MENDES TAVARES**.

**Parágrafo único:** A conselheira Regional PATRÍCIA GALILEI estará a disposição da Comissão para prestar auxílio técnico, quando necessário, devendo ser convocada para tanto.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação o seguinte:

- I. Realizar inventário e levantamento de todos os bens permanentes do CREF 17/MT;
- II. Realizar levantamento físico e o registro fotográfico de cada bem permanente inventariado;
- III. Confeccionar e preencher Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação, localização, estado de conservação e o responsável;
- IV. Realizar o cálculo e avaliação do valor econômico dos bens, avaliando o referido estado de conservação, indicando a eventual necessidade de manutenção ou reparo;
- V. Indicar eventual irregularidade ocorrida com o bem permanente;
- VI. Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- VII. Elaborar Relatório Final de Inventário;
- VIII. Encaminhar Relatório Final de Inventário e fichas individualizadas de cada bem inventariado à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do CREF 17/MT, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário.

**Art. 4º** Os funcionários do CREF 17/MT membros da presente Comissão receberão cada um o valor mensal correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir de 01/03/2021.

**Art. 5º** Toda documentação relativa aos trabalhos executados por esta Comissão deverá ficar sob a responsabilidade da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio.

**Art. 6º** Determino que a Assessoria Jurídica, na pessoa do advogado Laelço Cavalcanti Junior, e a Assessoria Contábil do CREF 17/MT, fiquem à disposição da referida Comissão, para o apoio técnico que julgarem necessário.

**Art. 7º** A Comissão poderá requisitar à Diretoria Administrativa a designação temporária de outros colaboradores/funcionários do CREF 17/MT, para eventual atividade específica da Comissão que necessite de auxílio.

**Art. 8º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Cumpra-se. Publique-se. Notifica-se. Cuiabá-MT, 01 de março de 2021.

**EDSON LUIZ MANFRIN**  
Presidente do CREF17/MT  
CREF 000038-G/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. SITO A RUA BARRA DO GARÇAS Nº. 350 - JOSÉ PINTO - CUIABÁ-MT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE, CONVOCAR O CONSELHO DELIBERATIVO DOS SINDICATOS E TODOS OS TRABALHADORES INORGANIZADOS EM SINDICATOS ACOMPARECEREM EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SEAR - À NOS DIAS 24 DE MARÇO DE 2021. NA RUA BARRA DO GARÇAS Nº. 350 - JOSÉ PINTO - CUIABÁ-MT. ÀS 08h00hs EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM 50% E MAIS UM DOS ASSOCIADOS, E ÀS 08h30min as 10:30 min, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: 1) DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNEO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE**

ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETINAL, REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO FIEMT; SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO SIAMT, SINDICATOS DAS INDÚSTRIAS DO ARROZ NO ESTADO DE MATO GROSSO SINDARROZ, SINDILAT- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO EMPRESAS DO RAMO ALIMENTÍCIO. NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; 2) SENDO APROVADO O ITEM ACIMA, DELIBERAR P/ AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO E DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS P/ ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO-FETINAL OUTORGANDO PODERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DA FEDERAÇÃO ASSINAR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO; 3) PRESTAÇÃO DE CONTA; 4) DELIBERAR SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO, PARA FINS DE ASSISTÊNCIA, EDUCACIONAL E CUSTEIO, E) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2021/2022; 5) DELIBERAR P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ À ASSINATURA. DA CONVENÇÃO, ACORDO OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; 6) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. CUIABÁ-MT, 18 DE MARÇO DE 2021. PRESIDENTE: SIDNEY AMORIM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SINTIFRIGO- MT, Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Trabalhadores nas Indústrias Frigoríficas do estado de Mato Grosso-MT. Nas respectivas bases do Sindicato acima mencionado, as ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a serem realizadas nos dias 25 de março de 2021, às 13:00 horas em primeira convocação e das 13:30 às 15:00 horas em segunda e última convocação, tendo por local a Rua Barra Do Garças nº 350 Bairro José Pinto - Cuiabá-MT, ORDEM DO DIA 1) Análise e Aprovação da pauta de reivindicações da categoria em relação à data base, 2) Autorização à Diretoria e a Comissão de Negociação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Frigoríficas do estado de Mato Grosso - MT- SINTIFRIGO, para instaurar Negociação Coletiva de Trabalho com os representantes patronais da base territorial desta entidade. Sindicato das Categorias Econômicas e/ou Empresas); FIRMAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE EMPRESAS, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIGORÍFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO; apresentar protesto judicial, instaurar dissídio coletivo no caso de insucesso das tratativas, contestar dissídio coletivo e firmar acordo judiciais ou extrajudiciais, inclusive aditivos; 3) Deliberar sobre a autorização para desconto, conforme art 8º e seus incisos, de importância, contribuição sindical, para fins de assistência social, educacional e custeio, para a entidade sindical; 4) Deliberar a participação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do estado de Mato Grosso nas convenções e acordos juntos ao SINTIFRIGO; 5) Prestação de conta do exercício do período da administração vigente conforme disposições estatutárias; 6) Proposta orçamentária de 2021/2022; 7) Deliberar p/ Conveniência ou não a ser transferida a Assembleia Geral Extraordinária em estado permanente DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; G) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM, ATÉ À ASSINATURA. DA CONVENÇÃO, ACORDO. CUIABÁ-MT, 18 de Março de 2021. PRESIDENTE: SIDNEY AMORIM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE E CUIABÁ - MT - SINTIA Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Várzea Grande e Cuiabá -MT. com data base em 1º de Abril ; 1º de Maio e 1º de Junho, na respectiva base do Sindicato acima mencionado, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se nos dias 24 de março de 2021 às 08:00 horas em primeira convocação e das 08:30 às 10:30 horas e trinta minutos em segunda e última convocação com a empresa Companhia de Bebidas das Américas - Ambev. E nas demais empresas abaixo relacionadas, tendo por local a Rua Barra do Garças Nº 350 Bairro José Pinto - Cuiabá-MT, ORDEM DO DIA 1) Análise e Aprovação da pauta de reivindicações da categoria em relação à data base 01 de Abril, 01 de Maio e 01 Junho de 2021, 2) Autorização à Diretoria e a Comissão de Negociação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Várzea Grande, Cuiabá e Região - MT SINTIA para instaurar Negociação Coletiva de Trabalho com os representantes patronais da base territorial desta entidade (Sindicato das Categorias Econômicas e/ou Empresas); FIRMAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM AS SEGUINTE EMPRESAS e entidades sindicais patronais: PG Indústria e Comercio de Bebidas Ltda, R Ajalas Açougue, Dog Boi, Sebo

Jales, Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda Comajul,, SSIL Ind. de Comercio, Amaggi Exportação e Importação Ltda, BRF Brasil Foods Sada S/A e Perdigo, Refrigerantes Marajás Ltda, Frigorífico Pantanal Ltda, Boi branco, Cervejarias unidade de Cuiabá, Cervejarias na base do sindicato, Companhia de Bebidas das Américas Ambev, Renosa Indústria Brasileira de bebidas Ltda, SOLAR COCA-COLA; Solar Refrescos S.A; Água Lebrinha, Mika da Amazônia Alimentos Ltda, Master Carne Ltda, Fricol Frigorífico Ltda, Savana Indústria e Comercio Ltda, Sperfico da Amazônia, Bunge Alimentos S/A, Ind. e Comercio de Bebidas Alianças Ltda, Sindicato Inter. das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso SIAMT, Sindicatos nacional da Indústria de Alimentação Animal - SINDIRAÇÕES, Sindicatos dos Frigoríficos do Estado de Mato Grosso - SINDIFRIGO, Sindicato das Indústrias de panificação Confeitaria do Estado de Mato Grosso SIMPAM, Sindicato das Indústrias de arroz - SINDIARROZ, SINDLAT- Sindicato das indústrias do Laticínios, E outras indústrias que por ventura vierem fazerem acordos separados, Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso- FIEMT apresentar protesto judicial, instaurar dissídio coletivo no caso de insucesso das tratativas, contestar dissídio coletivo e firmar acordo judiciais ou extrajudiciais, inclusive aditivos; 3) Deliberar sobre a autorização para desconto de importância aos cofres do Sindicato, conforme art/; 8º e seus incisos, e de acordo com art. 582 e 810 da CLT, para fins de assistência social, educacional e custeio da entidade sindical; 4) Deliberar a participação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do estado de Mato Grosso nas convenções e acordos juntos ao SINTIA; 5) Prestação de conta do exercício do período da administração vigente conforme disposições estatutárias; 6) Proposta orçamentária de 2021/2022; 7) Deliberar p/ Conveniência ou não a ser transferida a Assembleia Geral Extraordinária em estado permanente DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; G) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM, ATÉ À ASSINATURA. DA CONVENÇÃO, ACORDO CUIABÁ-MT, 18 DE MARÇO DE 2021. PRESIDENTE: SIDNEY AMORIM.

**ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 06.220.403/0002-03, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação (LO) de nº 312439/2016 para atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL (OFICINAS), em um imóvel localizado na zona urbana do município de Sapezal/MT.

**ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 06.220.403/0002-03, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração de Razão Social do processo SEMA nº 308731/2014, passando de Agro Amazônia Soluções Integradas Ltda para Áster Máquinas e Soluções Integradas Ltda a titularidade do licenciamento ambiental.

**BR MANGANES E MINERAÇÃO LTDA** (CNPJ/MF 36.441.258/0001-70) torna público que requereu à SEMA a alteração da razão social do processo SEMA 299705/2020, cuja titularidade anterior era de **GEOCONSULT GEOLOGIA, MINERAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME** (CNPJ/MF 06.356.447/0001-84).

Widia Industria e Comercio de Madeiras Ltda. CNPJ Nº 12.292.601/0001-02, anteriormente denominada Madecol Industria e Comercio de Madeiras -EIRELI., com endereço Estrada da Agrovila, s/nº, Setor Industrial município de Colniza - MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Alteração da Razão Social, com aproveitamento da Licença de Operação de nº. 317630/2018, para atividade de Serraria com desdobramento e Beneficiamento de madeiras.

**JUNIOR POLLES**. CPF: 849.633.101-63, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de criação de pacas, localizado no município de Colniza - MT, Zona Rural, Rod. MT 206, S/N, Chácara Sonho Meu.

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS TUPINAMBÁ LTDA**, CNPJ: 05.015.804/0001-88, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação e alteração da portaria de outorga de água subterrânea, que está localizado no município de Colniza/MT, Zona Rural, Rodovia MT 206, Km 01, Setor Industrial. Coordenada geográfica do poço: Latitude 09º 28' 25.35" e Longitude 59º 12' 36.33".

**JUNP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 03.019.975/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação e alteração da portaria de outorga de água subterrânea, que está localizado no município de Colniza/MT, Zona Rural, Rodovia MT 206, Km 01, Setor Industrial. Coordenada geográfica do poço: Latitude 09º 28' 00.74" e Longitude 59º 12' 21.19".

**BARRAPAR INVESTIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ Nº 36.720.018/0001-05, torna público que requereu a SEMA/MT, Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea nas coordenadas geográficas 13º25'59" S e 56º42'23" O, localizado na Chácara 89, zona rural do município de São José do Rio Claro/MT.

O SR. VALMIR GATTO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 395.174.380-87. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a renovação da portaria de outorga de captação de água superficial nº 127 de 13 de abril de 2015 para irrigação por aspersão móvel do tipo pivô central no Córrego União, em seu nome,

**Agropecuária Rio da Areia Ltda.** CNPJ: **02.149.159/0009-55**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para a pista de pouso e hangar localizado Rod. MT 130, Fazenda Cristo Rei, Zona Rural, município de Paranatinga/MT,

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED-MT, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA TODOS OS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **26/03/2018 (sexta-feira)**, às **19h00**, em primeira convocação e em segunda e última convocação às **19:15min**, em ambiente virtual na plataforma zoom por meio do link e dos seguintes dados de acesso:

<https://zoom.us/j/94381777819?pwd=ZWw1enozaZSSE8yc3ZRcnhy-Z1ZBZz09>

Meeting ID: 943 8177 7819

Passcode: 246518

A Assembleia terá como pauta: A) Prestação de Contas referente ao exercício 2020;

Cuiabá-MT, 18 de março de 2021.

**ADEILDO MARTINS LUCENA FILHO**

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED-MT, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA TODOS OS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **26/03/2018 (sexta-feira)**, às **19h30**, em primeira convocação e em segunda e última convocação às **19:45min**, em ambiente virtual na plataforma zoom por meio do link e dos seguintes dados de acesso:

<https://zoom.us/j/94381777819?pwd=ZWw1enozaZSSE8yc3ZRcnhy-Z1ZBZz09>

Meeting ID: 943 8177 7819

Passcode: 246518

A Assembleia terá como pauta: A) Aprovação do Plano Orçamentário para o exercício 2021;

Cuiabá-MT, 18 de março de 2021.

**ADEILDO MARTINS LUCENA FILHO**

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

**JUAREZ DUCTIEVICZ**, CPF: 267.500.311-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a **Licença Especial** para extração de areia, cascalho, argila e aterro proveniente do aproveitamento do rejeito da extração do ouro, localizada na Fazenda Rodeio, na zona rural no Município de Várzea Grande/MT.

**ROBERTI AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ nº **19.510.573/0001-93**, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), a alteração de razão social e substituição de C.A.S. nº 001/2019 pela licença de operação de ALFREDO MIGUEL SABÓ para ROBERTI AGROPECUARIA LTDA, localizada no município de Primavera Do Leste-MT, para a atividade de RECEPÇÃO, SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS -- **Da Rocha Engenharia Ambiental E Eng. Seg. Do Trabalho - (66) 3498-3121 - (66) 9 9607 - 2393**

**ROBERTI AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ nº **19.510.573/0001-93**, torna público que requereu junto à (SAMA) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), a alteração de razão social e renovação da licença de operação nº 309570/2014 de ALFREDO MIGUEL SABÓ para ROBERTI AGROPECUARIA LTDA, localizada no município de Primavera Do Leste-MT, para a atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.. -- **Da Rocha Engenharia Ambiental E Eng. Seg. Do Trabalho - (66) 3498-3121 - (66) 9 9607 - 2393**

#### **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2021 E ANEXOS. PARA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS, DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO TURISMO SUSTENTÁVEL II NO ESTADO DE MATO GROSSO**, alterando o cronograma de execução conforme tabela abaixo. Acessar o edital completo no site [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br), as inscrições se manterão no período de 17 a 26 de março de 2021, dúvidas através do email: [turismo.sebrae@mt.com.br](mailto:turismo.sebrae@mt.com.br)/ Cuiabá/MT, 19 de março de 2021. Gerência de Conexões empresariais.

#### **Cronograma de execução**

Inscrição das empresas no processo de seleção	17 a 26 de março de 2021
Divulgação das Empresas Seleccionadas	05 de abril de 2021
Período de Interposição de Recurso	09 de abril de 2021
Divulgação das Respostas do Recurso	12 de abril de 2021
Início da atividade piloto do Projeto Turismo Sustentável	26 de abril de 2021
Término da atividade piloto do Projeto Turismo Sustentável	03 de julho de 2021

**CELSIO SCHENKEL CPF Nº: 135.204.070-00**, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE-SEDAM DE CAMPO VERDE A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DA FAZENDA SANTA ROSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**

**OURO VERDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 10.869.844/0007-12, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A SOLICITAÇÃO DE **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC** PARA RECEPÇÃO, SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA 7 PLACAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TESOIRO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**.

**ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO E OUTROS**, CPF 588.439.819-00, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A SOLICITAÇÃO DE **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC** PARA RECEPÇÃO, SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA GRAÚNA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**.

#### **EDITAL de CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO VIRTUAL DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DEFICIENTES - AMDE**

A Presidente da Associação Matogrossense de Deficientes - AMDE, Sr<sup>a</sup>. Rosilene Garcia de Souza inscrita no CPF 826.141.481-72, no uso de suas atribuições legais estatutárias, convoca, todos(as) os(as) associados(as), para Assembleia Geral Ordinária à realizar-se no dia 03 de abril de 2021, para apreciar a prestação de conta do segundo semestre de 2019, as 08:0hs em primeira convocação e 8:30hs em segunda convocação inicia a assembleia.

Pauta:

A) ANÁLISE/DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 E PRIMEIRO SEMESTRE 2020;

B) ANÁLISE/DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DOS BALANÇOS APRESENTADO PELO CONSELHO FISCAL;

C) INFORME GERAL

MEIO VIRTUAL PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA:

Considerando os efeitos da Pandemia do COVID-19 EM UMA FORTE ONDA EM CUIABÁ-MT;

Considerando as determinações do Decreto Estadual 836/2021;

Considerando que muitos dos Associados são do Grupo de Risco;

A Diretoria da Associação, em respeito a Vida, e a segurança pessoal de todos os Associados e Familiares, Resolve:

Tornar a Assembleia Ordinária, presencial em virtual, podendo todos os Associados participarem na forma da Lei, seguindo as orientações abaixo A Assembleia Ordinária será realizada pela Plataforma no Google Meet,

podendo ser acessada pelo link:

<https://meet.google.com/piw-rzzf-zyb>

Ou abra o Meet e digite este código: piw-rzzf-zyb

Nestes Termos, A Presidente, A Secretaria executiva e os Membros do Conselho Fiscal, assinam a Publicam, na forma da Lei.

Rosilene Garcia de Souza

**Conselho Fiscal: Presidente:** Rosilene Garcia de Souza CPF 826.141.481-72

*Rosilene Garcia de Souza*

**Secretaria Executiva:** Julita Marilha da Trindade CPF 432.850.741-91

*Julita Marilha da Trindade*

Daniel Pereira Lopes CPF 522.774.701-63

*Daniel Pereira Lopes*

Aparecida de Campos Cansado CPF 299.346.211-34

*Aparecida de Campos Cansado*

Luiz Santna da Silva 022.054.414-00

*Luiz Santna da Silva*

Mario Lucio Guimaraes de Jesus CPF 161.845.641-53

*Mario Lucio Guimaraes de Jesus*

Paulo Rogério Barcelos Santiago Lima CPF 706.561.691-68

*Paulo Rogério Barcelos Santiago Lima*

Aparecida Corsina da Silva CPF 000.415.961-61

*Aparecida Corsina da Silva*

Caroline Antunes Stelberg CPF 030.365.951-30

Rosilene Garcia de Souza

**Presidente/AMDE**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL n.º 005/2021**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO A SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem o recebimento, inadimplentes com a ANUIDADE, para pagarem o crédito tributário vencido, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, para tanto, solicitar o boleto bancário ao Departamento Financeiro do CRF/MT. Os créditos tributários objetos da presente notificação, porquanto vencidos, são acrescidos de multa de mora de 20% (vinte por cento) e juros de 12% (doze) por cento ao ano. Não ocorrendo o pagamento no prazo entabulado, o débito será inscrito em dívida ativa e poderá ser encaminhado para protesto, estando sujeito à cobrança judicial, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as conseqüências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 04, sn, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

**Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
23.268.356/0001-06	609600	PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2017
26.765.859/0001-85	583200	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
32.932.246/0001-98	127700	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
21.374.314/0001-24	583800	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
10.749.289/0001-08	507000	JUSCIMEIRA/MT	ANUIDADE DE 2017
03.848.923/0001-96	044900	NOVA BANDEIRANTES/MT	ANUIDADE DE 2017
07.986.386/0001-00	346400	SORRISO/MT	ANUIDADE DE 2017
00.949.610/0021-80	355100	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
10.321.128/0001-00	421600	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
11.029.963/0004-87	591000	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
18.722.890/0001-00	552300	TORIXOREU/MT	ANUIDADE DE 2017
02.516.071/0001-77	116100	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
10.629.757/0001-00	433200	NOVA LACERDA/MT	ANUIDADE DE 2017
21.948.681/0001-94	587400	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
22.584.319/0001-44	597400	MIRASSOL D'OESTE/MT	ANUIDADE DE 2017
04.974.855/0002-55	358400	JACIARA/MT	ANUIDADE DE 2017
19.681.508/0001-20	567500	CUIABA/MT	ANUIDADE DE 2017
26.784.975/0001-41	069800	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE DE 2017
01.055.722/0001-06	093400	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
07.339.540/0003-05	567200	LUCAS DO RIO VERDE/MT	ANUIDADE DE 2017
14.982.912/0001-10	072600	SINOP/MT	ANUIDADE DE 2017
14.738.841/0001-05	551600	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
19.696.506/0001-05	566500	ALTA FLORESTA/MT	ANUIDADE DE 2017
07.376.679/0001-67	341600	GUARANTA DO NORTE/MT	ANUIDADE DE 2017
00.949.610/0019-65	327700	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017
05.871.296/0001-30	313500	NOVA BANDEIRANES/MT	ANUIDADE DE 2017
15.418.205/0058-02	424300	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE DE 2017

Cuiabá, 19/03/2021

**COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - COMDEAGRO**

**CNPJ 11.407.499/0001-72 - NIRE 51.400.008.779**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - COMDEAGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **convoca** a todos os associados, que nesta data para efeito de quórum totalizam 224 (duzentos e vinte e quatro) membros, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede Social da COMDEAGRO à Rua Engenheiro Edgard Prado Arze nº 1.777 Quadra 3 Setor A - Edifício Clóves Vettorato - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP: 78049-015, no dia **31/03/2021**, às **06:00 horas**, em **1ª** convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às **07:00 horas**, em **2ª** convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou às **08:00 horas**, em **3ª** e última convocação, com a presença de no **mínimo 10 (dez)** associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos e ordem do dia:

**1 - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de**

parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório de Gestão;
- Balanço;
- Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade do Exercício/2020, e o Parecer do Conselho Fiscal;

**2** - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios do Exercício/2020;

**3** - Apreciação e aprovação do Plano de atividades e orçamento da Cooperativa para o Exercício 2021;

**4** - Eleição e Posse dos Componentes do Conselho Fiscal, com a Renovação de 2/3 para o ano de 2021; com início em 01/05/2021;

**5** - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;

**6** - Ratificação dos atos da diretoria "Admissão e demissão de Associados";

**7** - Outros assuntos.

**NOTAS:**

- Os associados poderão participar e votar a distância da seguinte forma: por videoconferência pelo Zoom, pelo endereço eletrônico <https://us02web.zoom.us/join/711fquqzkrGNMPKJZA2BvXJ32WnuLSSj4>,
- Para participar da Assembleia Geral Ordinária Digital, o associado deve solicitar e apresentar o boletim de voto a distância até o dia 26/03/2021, o qual deverá ser solicitado e enviado para conferência para o seguinte protocolo eletrônico: [comdeagro@comdeagro.com.br](mailto:comdeagro@comdeagro.com.br) podendo, ainda, ser entregue em meio físico na sede da Cooperativa;
- Os documentos referentes ao primeiro item da Ordem do Dia acima descrito estão disponíveis e podem ser solicitado pelo email: [comdeagro@comdeagro.com.br](mailto:comdeagro@comdeagro.com.br);

Cuiabá - MT, 18 de março de 2021.

**Alexandre Pedro Schenkel**  
Presidente

**ARCA S/A AGROPECUARIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - SOCIEDADE ANÔNIMA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CNPJ/MF Nº 01.380.468/0001-11 NIRE 51300003431**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 01 de Abril de 2021, às 09:00 horas, no escritório administrativo da sede social, localizado na Rua Antônio Hortolani, nº 402-W, sala 03, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, com a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Ratificação das Assembleias Gerais realizadas pela Companhia no período de 01/01/2019 à 15/03/2021. **(ii)** Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de Janeiro de 2021. **(iii)** Discussão e deliberação sobre os termos da Ação Judicial 1002559-69.2021.8.11.0041, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, em especial, sobre os atos praticados até a presente data e as premissas do PLANO a ser apresentado no prazo previsto no artigo 53 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, alterada pela Lei n.º 14.112/2020. **(iv)** Outros assuntos de interesse da Companhia. Tangará da Serra/MT, 17 de Março de 2021. **Diretores: Felipe Bittencourt de Carvalho - Diretor Presidente. Paulo Cesar Bittencourt de Carvalho - Diretor de Operações. Sebastião Ernanês Rangel - Diretor Administrativo/Financeiro.**

**SINDICATO RURAL DE JUSCIMEIRA/MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Juscimeira- MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Rua Padre Anchieta, nº 347, centro, na cidade de Juscimeira/MT, CEP 78.810-000, no dia 31 de março de 2021, do corrente ano, às 17h:00min, com a presença da maioria dos associados com direito a voto, em primeira convocação; às 18h:00min, com a presença de qualquer número de filiados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

- 1 - Prestação das contas dos exercícios, 2019 e 2020;
- 2 - Orçamento das receitas e despesas para o exercício de 2021;
- 3 - Assuntos diversos.

Juscimeira-MT, 19 de março de 2021.

**DOLOR VILELA DE FIGUEIREDO NETO**  
Presidente

**SINDICATO RURAL DE JUSCIMEIRA/MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Juscimeira- MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Padre Anchieta, nº 347, centro, na cidade de Juscimeira/MT, CEP 78.810-000, no dia 31 de março de 2021, do corrente ano, às 19h:00min, com a presença da maioria dos associados com direito a voto, em primeira convocação; às 20h:00min, com a presença de qualquer número de filiados.

1. Alteração Estatutária
2. Alteração do Regulamento Eleitoral
3. Mudança de endereço da sede do Sindicato Rural de Juscimeira, para Rua Padre Anchieta, nº 347, centro, na cidade de Juscimeira/MT, CEP 78.810-000.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Juscimeira-MT, 19 de março de 2021.

**Dolor Vilela de Figueiredo Neto**  
Presidente

A empresa **Simone Ximenes de Souza Zanardi 01004258100**, CNPJ nº **35.396.371/0001-19**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a **Renovação de Licença de Operação nº 301795/2011** referente a atividade de **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** localizado na Rua Santos Dumond, nº 526, Bairro: Maracanã em Barra do Bugres-MT.

**POSTO ALDO SORRISO LTDA (CNPJ: 06.341.664/0001-09)**. ENDEREÇO: ROD BR 163, KM 746 LOTE 5, S/N, EXPANSÃO URBANA, SORRISO - MT, CEP: 78.890-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**RUBENS GIMENEZ RODRIGUES**, CPF 827.195.608-63, Torna Público que está requerendo junto da SEMA MT a Licença de Operação para extração e beneficiamento de minério de ouro, por meio do processo ANM de Permissão de Lavra Garimpeira 867.149/2005, localizada na Fazenda Unguri, Zona Rural de Poconé/MT.

**ALEX FIORUCCI GIMENES**, CPF 986.227.901-00, Torna Público que está requerendo junto da SEMA MT a Licença Prévia e de Instalação para extração e beneficiamento de minério de ouro, por meio dos processos de requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira 866.220/2018, 867.126/2016, 867.357/2017, 867.358/2017, 867.358/2017, 867.359/2017, 867.360/2017, área de licenciamento localizada na Fazenda Canaã, Zona Rural de Nossa Senhora do Livramento/MT

**QUIMISTAR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP. CNPJ 03.754.778/0001-84**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de desinfetantes domissanitários, localizada na Rua S, Quadra Ind 14, lotes 44 a 47, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá -MT.

**Marcelo Bozetti**, CPF943.625.211-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a alteração de razão social para atividade de extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos, em uma área de 431,76 hectares, na Fazenda Tuiuiu, zona rural do município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**Marcelo Bozetti**, CPF943.625.211-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a renovação da Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos, em uma área de 431,76 hectares, na Fazenda Tuiuiu, zona rural do município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**Aurelino Leite do Nascimento**, CPF 061.812.011-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a renovação da Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos em uma área de 50,00 hectares, na Estância A4D, zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**Wafra Transportes Ltda**, CNPJ **26.706.177/0001-00**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, Estrada Manoel Inácio, LT 76, Parte B-II, Perímetro Urbano, Brasnorte-MT

A TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 02.558.157/0027-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop, a Renovação da Licença de Operação, para as atividades Central de Comutação e Controle e Estação Rádio Base, localizada na Avenida das Itaúbas, 3125 - Lotes 17/18, Setor Comercial, Município de Sinop/MT, CEP 78550088.

**AGUA MINERAL DO RONCADOR LTDA**, inscrita sob o CNPJ 06.011.831/0001-45. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) o pedido De Renovação de LO para a atividade 11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas, operando na Fazenda Nova Jerusalém zona rural do município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (FACILITA MT 66 9.9971-1848).

**ANELIZE MADALENA BORGERT DE ALMEIDA 06129591128**. - **FORMULA CAR**, inscrita sob o CNPJ 40.673.503/0001-42. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido das Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no município de Sinop/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. (FACILITA MT 66 9.9971-1848).

**MAICON ZANELLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - ME**, CNPJ 08.675.516/0001-48, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a LP/LI/LO da área ampliada e Renovação da Licença de Operação (LO) da área existente já licenciada anteriormente, para serviços de Atividades de pós-colheita, localizada no Loteamento Boa Esperança, S/N, LT 18B-19B, Distrito Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

O Sr. Vanderlei Carboni, inscrito no CPF sob o nº 430.136.431-53. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado e Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de Irrigação com as seguintes características: Município: Nova Ubiratã- MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Aspersão móvel por pivô central. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA;

CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ: 27.449.419/0001-81, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividades veterinárias, localizado na Avenida das Itaúbas, número 2882, Setor Comercial, no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

KAROLAINE PORTELA RIBEIRO 06660875123, CNPJ 38.364.380/0001-16, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias / Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na Rua Buriti, N 253, Nova Prata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**Zulu Comercio de Combustiveis para Aeronaves LTDA**, CNPJ Rod MT 325, S/N, KM 04, Aeroporto, Juara/MT, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da licença de operação, (RLO), para atividade de Comércio de combustíveis para veículos automotores-Comercio varejista de combustíveis para aeronaves, Rod MT 325, S/N, KM 04, Aeroporto, Juara/MT

**Luiz Henrique Petterle**, inscrito no CPF: 889.987.541-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: (Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação), para a obra localizado na Avenida Belvedere, esquina com a Rua 01 (atual Av. Juca do Jaguará), esquina com a Rua 1200, área Lembrada pelos lotes 01 da quadra comercial "A" e lote 21 da quadra 23, Bairro Jd. Imperial município de Cuiabá-MT para atividade de Obra Comercial.

OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 16.903.492/0001-65 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a Solicitação da LAS - Licença Ambiental Simplificada para construção da obra que terá a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, com posto de combustível e lava jato de uso exclusivo da frota. Será construída na Rodovia Palmiro Paes de Barros, Capão de Fava, Nº 2594, Bairro: Parque Atalaia, zona urbana do município de Cuiabá-MT. Foi determinado EIV/RIV e RIT.

mt.gov.br

PARA COMBATER A COVID-19

E CUIDAR DE VOCÊ,

O GOVERNO DE MATO GROSSO

COMPROU TESTES RÁPIDOS

11 VEZES MAIS BARATOS

E MEDICAMENTOS PARA

O TRATAMENTO PRECOCE.

Para todas as cidades do estado, o Governo

distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit

Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

MT  
UNIDO  
para  
superar

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato  
Grosso**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

1º TA ao CONTRATO N. 19/2020 - CIA 0012213-60.2020.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência, item 2.1, e a Cláusula Terceira - Preço, item 3.1, do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT / FUNAJURIS  
CNPJ: 03.535606/0001-10 / 01.872.837/0001-93  
CONTRATADO: GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA  
CNPJ: 01.833.701/0001-74

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda - Vigência, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 19/03/2021 a 18/03/2022."

DO PREÇO: "Alterar em parte, o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço, a fim de promover redução no valor do Contrato, conforme a solicitação contida na Informação nº 43/2021-CIF (andamento CIA nº 96), em face de supressão consentida pela contratada em Declaração de Aceite (andamento CIA nº 93), e calculada pelo Parecer Contábil MACIEL CONSULTORES / TJMT Nº 160/2021 (andamento CIA nº 106) no montante de R\$ 138.087,72 (cento e trinta e oito mil, oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) correspondentes ao percentual de 55,30% (cinquenta e cinco inteiros e trinta centésimos por cento), passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 111.613,88 (cento e onze mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos) [...]".

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.  
Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

### EDITAL DE LOTEAMENTO

**MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa **MORADA DO PARQUE SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.273.992/0001-78, com sede na cidade de Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, sala 204-A, andar 2, Edifício Top Tower, Bairro/Distrito Bosque da Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL MORADA DO PARQUE", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um **lote de terras**, com a área de cento e cinquenta e cinco mil metros, um decímetro e vinte centímetros quadrados (**155.012m<sup>2</sup>**), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Rua Herta Kist Mallmann**, denominado **TRIUNFO ARMAZÉNS GERAIS - ÁREA II, RESERVA TÉCNICA I e RESERVA TÉCNICA I - LOTE I-E**, do Setor Industrializável do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco **M.11-A**, cravado na divisa com terras de Conexão Empreendimentos Imobiliários Ltda. e com terras de Triunfo Armazéns Gerais - Área II-A e Reserva Técnica I, de Dorival Ruiz Linares; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras de Triunfo Armazéns Gerais - Área II-A e Reserva Técnica I, de Dorival Ruiz Linares, com azimute de 208°05'52" e distância de 476,59m (quatrocentos e setenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros), chega-se ao marco **M.40-A**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras de Residencial Querência Empreendimentos Imobiliários Ltda., com azimute de 270°10'40" e distância de 391,43m (trezentos e noventa e um metros e quarenta e três centímetros), chega-se ao marco **M.41**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Reserva Técnica I - Lote I, de Residencial Querência Empreendimentos Imobiliários Ltda., com azimute de 269°47'54" e distância de 20m (vinte metros), chega-se ao marco **M.109**; desse ponto, por uma

linha seca, onde divide com terras do Município de Querência, com azimute de 359°43'32" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.73**; desse ponto, segue pela margem da **Rua Herta Kist Mallmann**, com azimute de 89°47'54" e distância de 20m (vinte metros), chega-se ao marco **M.13**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras de Triunfo Armazéns Gerais - Área I, de Agropecuária Martins Ribeiro AMR Ltda., com azimute de 88°34'19" e distância de 179m (cento e setenta e nove metros), chega-se ao marco **M.17**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras de Triunfo Armazéns Gerais - Área I-B, de Agropecuária Martins Ribeiro AMR Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 88°34'19" e 106m (cento e seis metros), até o marco **M.12-A**; 00°00'00" e 149m (cento e quarenta e nove metros), até o marco **M.12-B**; 150m (cento e cinquenta metros), até o marco **M.5-B**; 16m (dezesesseis metros), chega-se ao marco **M.15**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras de Triunfo Armazéns Gerais - Área I-A, de Agropecuária Martins Ribeiro AMR Ltda., com distância de 35m (trinta e cinco metros), chega-se ao marco **M.5-A**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras de Conexão Empreendimentos Imobiliários Ltda., com azimute de 88°33'30" e distância de 481,13m (quatrocentos e oitenta e um metros e treze centímetros), chega-se ao marco **M.11-A**, marco inicial da descrição deste perímetro, **matriculado sob o n. 8.441**, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Querência, MT, em 16 de março de 2021. **MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT PORTARIA CREF17/MT Nº 105/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a destituição e nomeação no cargo de Coordenador de Atendimento e Registro do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF17.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso X do artigo 36 do Estatuto do CREF17/MT;

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF17/MT;

**Art. 1º** - Destituir a Assistente Administrativa Alessandra Alves Padilha do cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento e Registro do CREF17/MT e nomear o Sr. Cristian Amorim de Magalhães para o respectivo cargo.

**Art. 2º** - A gratificação relativa a presente função de Coordenador será de acordo com o estabelecido na Portaria CREF 17/MT n.º 091/2020 de 22/12/2020, salvo posterior disposição ao contrário.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se. Notifica-se.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2021.

**EDSON LUIZ MANFRIN**  
Presidente do CREF17/MT  
CREF 000038-G/MT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ  
AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA  
MENDES,  
TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATI-  
VO,

CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075

#### EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO  
JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA PROCESSO nº. 1006119-  
24.2018.8.11.0041

ESPÉCIE: [Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral]  
->PETIÇÃO CÍVEL

POLO ATIVO: Nome: SHIRLEI GONCALVES FELIX DOS SANTOS  
Endereço: AVENIDA IPIRANGA, 450, - ATÉ 598/599, GOIABEIRAS,  
CUIABÁ - MT - CEP: 78032-035

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualifica-  
do(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que  
lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para,  
no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de  
serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial,  
conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do  
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso  
seguem descritas no corpo deste mandado.

RESUMO DA INICIAL: Vistos, etc. Considerando as diversas tentativas de  
citação do requerido (id. 13816974, 26019296) que foram implementadas  
além da certificação pelo oficial de justiça de que a parte requerida está  
em local incerto e não sabido, defiro o pedido, ao que determino a citação  
das partes requerida por EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dia, conforme  
inciso II do art. 256, do NCPC. Concedo à parte requerente o prazo de  
20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais  
na forma estipuladas no inciso III e no p. ú do art. 257 do no NCPC, sob  
pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Deve, ainda, o edital  
ser publicado no DJE, afixado no átrio do fórum e em Jornal de grande  
circulação. Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte da  
requerida, em obediência ao disposto no art. 72, inciso II, do NCPC, nomeio  
como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado  
de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que manifeste-se  
nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Após manifestação, diga o requerente,  
em 10 (dez) dias, quanto ao prosseguimento do feito.

DECISÃO: SHIRLEI GONÇALVES FELIX DOS SANTOS, brasileira,  
casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 691.126.221-68 e RG sob nº  
11270667 SSP/MT - Data de Expedição 28/02/2016, residente e domiciliada  
na Avenida Ipiranga nº 450, Ap. 202 - Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT,  
CEP: 78.032-035, vem respeitosamente, por meio de sua advogada(pro-  
curação anexa), LIDIANE CASTILHOS PIMENTEL, brasileira, solteira,  
advogada inscrita na OAB/MT sob nº 20.633, , ajuizar a presente AÇÃO DE  
INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL e DANO MORAL em face de I F E  
CURSOS LTDA (INSTITUTO FOCUS DE EDUCAÇÃO) conhecida também  
pelo nome INNOVARE CURSOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA,  
sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 08.378.182/0001-40,  
podendo ser encontrada em dois endereços, quais sejam, Rua Pimenta  
Bueno nº 534, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP: 78.015-190 com  
telefone (65) 3028 5118 ou 3028 1887 e/ou Rua Mario de Andrade, nº 25  
- Bairro Santa Cruz I - Cuiabá/MT, CEP: 78.068-197 pelas razões fáticas  
e jurídicas a seguir expostas. A Reclamante cursava em 2017 Engenharia  
Civil na Faculdade Anhanguera desta cidade de Cuiabá. No decorrer do  
curso, diante da dificuldade do dia-a-dia, por trabalhar o dia todo, ser mãe  
e esposa, a mesma acabou ficando pendente em duas matérias, sendo a  
primeira matéria "Curso de Extensão Ética e Responsabilidade Social no  
Exercício Profissional" e a segunda pendência "Estrutura de Concreto III",  
ou seja, dependia da conclusão dessas matérias para fazer colação de grau  
com sua turma no ano de 2017. Diante disso, Excelência, a Reclamante  
buscou uma alternativa para resolver a questão de suas pendências, diante  
de propostas de trabalho que havia recebido. Por meio do seu professor  
Evaldo, ela assim como seus colegas foram informados sobre a INNOVARE/  
IFE CURSOS LTDA - ME, que presta serviços educacionais tanto em  
nível técnico como nível superior, médio e pós-graduação, bem como na  
realização dos cursos de atividades complementares e matrículas especiais  
de disciplinas isoladas, conforme o cartão de CNPJ da empresa anexo. Na  
data de 25/09/2016, conforme o contrato anexo, a Reclamante se matriculou  
para a eliminação da primeira matéria pendente, ou seja, Extensão e Ética  
e Responsabilidade Social, fez a disciplina no mês de setembro, sendo  
o certificado entregue apenas em fevereiro de 2017 (certificado anexo).  
Importante ressaltar que a Reclamante no dia 10/05/2017 firmou o contrato  
com a Reclamante e pagou pela disciplinada isolada de engenharia  
(estrutura de Concreto III), o valor cobrado pela matéria foi de R\$850,00  
(oitocentos e cinquenta reais), conforme recibo assinado pela Sra. Edna,  
proprietária da instituição (anexo). Cumpre-nos esclarecer que, de acordo  
com a Reclamada a parte Autora já estava devidamente matriculada, tendo  
sido encaminhado pela Sra. Edna o material referente a disciplina "Estrutura  
de Concreto III", vejamos: Conforme o e-mail transcrito acima Excelência,  
fica claro que as partes firmaram um contrato para a eliminação da matéria  
que estava pendente, tendo a Reclamada se comprometido como no

contrato anterior. Destaca-se que a Reclamante confiou que receberia seu  
certificado, conforme acordado entre as partes, pois a Reclamada já havia  
sido a data da colação de grau, bem como garantiu que sua responsa-  
bilidade de entregar a certificação seria devidamente cumprida, antes da  
data prevista para colação de grau da turma de engenharia civil. Como  
podemos compreender Excelência, a comunicação entre as partes era  
constante, tanto que pelos e-mails anexos, constata-se que a Reclamante  
informou a data da colação de grau que fora marcada em 30/08/2017 pela  
Faculdade Anhanguera, e obteve reposta no dia anterior, parte senhora  
Edna (proprietária da empresa Reclamada), que garantiu que a Autora iria  
colar grau na data determinada, ressaltou que providenciaria para que tudo  
estivesse pronto até o final do dia 22/06/2017, fato esse que não ocorreu.  
Importante lembrar que, a Reclamante cumpriu com suas obrigações, pois  
além de participar das aulas e fazer o exigido por parte da Reclamada,  
a mesma pagou o valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para  
obter a certificação da matéria de Estrutura de Concretos III, sendo que  
a certificação não foi recebida até o presente momento. A Reclamante  
além de não obter o certificado de conclusão de matéria e nem colar grau  
até o momento, diante de todo o transtorno psicológico e moral, a mesma  
teve ainda prejuízos econômicos, especialmente por não poder exercer a  
profissão de engenheira civil, ou seja, a mesma pagou um valor considerável  
e não obteve o resultado contratado. De todo o exposto, nota-se que não  
restou a Reclamante alternativa senão ingressar judicialmente contra a  
Reclamada, com a intuito de, requerer o ressarcimento corrigido do valor  
pago a Reclamada, por não cumprimento do objeto do contrato, bem como  
postula a condenação da mesma pelo dano moral experimentado pela  
Reclamante. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é  
contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação,  
o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros  
os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o  
revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da  
publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3.  
A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público.  
4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela  
Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das  
Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento  
de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o  
presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da  
Lei. Eu, ROSANGELA GOMES BEZERRA, digitei. CUIABÁ, 13 de novembro  
de 2020. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo  
Provimento nº 56/2007-CGJ OBSERVAÇÕES: O processo está integral-  
mente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no  
endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º  
DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças  
e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código"  
e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a  
câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu  
código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o  
"Código" localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar  
os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária  
(endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu ca-  
dastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à  
habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através  
da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento  
dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da  
resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que  
ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante  
Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à  
intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para m a i  
o r e s i n f o r m a ç õ e s , f a v o r c o n s u l t a r o M a n u a l d o P J e p a  
r a A d v o g a d o s e m <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR  
DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES  
ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 0000778-11.2005.8.11.0002  
Valor da causa: R\$ 79.611,34 ESPÉCIE: [Espécies de Títulos de Crédito]  
->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome:  
Banco Bradesco S/A Endereço: RUA PALMEIRAS N 300, BOSQUE DA  
SAUDE, CUIABÁ - MT - CEP: 78008-050 POLO PASSIVO: Nome: LÁSA  
DISTR BUIDORÁ DE MEDICAMENTOS LTDÁ, CNPJ: 01068958/000132,  
Endereço: Rua Rui Barbosa N, 195-a, Bairro: Jd. Imperador, Cidade: Várzea  
Grande-MT, CEP: 78125620. Nome: ANTONIO MARCOS DE CAMPOS,  
CPF: 383.561.128-34 Endereço: RUA RUI BARBOSA, Q 05 L 17 N1320,  
(LOT JD IMPERADOR), CENTRO-SUL, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP:  
78125-620 Nome: MARIA HELENA SALA DE CAMPOS, CPF: 442.120.201-  
06 Endereço: RUA RUI BARBOSA, N 195, (LOT JD IMPERADOR), Jardim  
Imperador, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125-620 FINALIDADE:  
EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a),  
atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é  
proposta, consoante, documento constante nos autos, e decisão, abaixo,  
transcrito. No tocante a intimação dos devedores, por edital, para manifestar-  
se acerca da penhora realizada nos autos (fls. 153). DECISÃO: Vistos..1.

Acolho o pedido do exequente no tocante a retificação do polo passivo da ação, a fim de que conste o nome dos devedores avalistas ANTONIO MARCOS DE CAMPOS e MARIA HELENA SALA DE CAMPOS.2. Observo, todavia, que os atos praticados nos autos, como citação e mandados constaram corretamente o nome dos executados, todavia, no tocante a intimação dos devedores, por edital, acerca da penhora realizada nos autos (fls. 153), constou, apenas, o nome do devedor principal.3. Desta feita, de modo a evitar nulidade processual, determino a imediata expedição de edital, com prazo de 20 (vinte) dias, desta feita em desfavor dos três devedores, cujo edital deverá ser publicado no DJE, diretamente pela secretaria, sem a necessidade de publicação pela instituição bancária.4. Revogo o item 2 da decisão de fls. 152, ante a desnecessidade de manifestação de Curador Especial, já que as partes foram citadas pessoalmente.5. Na sequência, em caso de inércia dos devedores, e, considerando, ainda, que já foi realizada a avaliação do imóvel penhorado nos autos, matriculado sob nº 39.232 do CRI de Várzea Grande-MT, hei por bem determinar a remessa dos autos ao contador para que atualize o cálculo da avaliação e do débito, segundo os dados constantes dos autos.6. Por fim, designe, a secretaria, datas para a realização de hastas públicas consignando-se todas as advertências legais para a formalização do ato.7. Às providências. **OBSERVAÇÃO:** Na sequência, em caso de inércia dos devedores, e, considerando, ainda, que já foi realizada a avaliação do imóvel penhorado nos autos, matriculado sob nº 39.232 do CRI de Várzea Grande-MT, hei por bem determinar a remessa dos autos ao contador para que atualize o cálculo da avaliação e do débito, segundo os dados constantes dos autos. 6. Por fim, designe, a secretaria, datas para a realização de hastas públicas consignando-se todas as advertências legais para a formalização do ato. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. VÁRZEA GRANDE, 15 de março de 2021. (Assinado Digitalmente) JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ Analista Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 3ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.299, TELEFONE: (65) 3410-6100, JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-100 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (ª) JUIZ(A) DE DIREITO MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI PROCESSO n. 1004454-87.2018.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 174.967,26 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT Endereço: RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1100, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78740-000 POLO PASSIVO: Nome: MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES & CIA LTDA - ME Endereço: DESCONHECIDO (LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO) Nome: MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES Endereço: DESCONHECIDO (LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO) Nome: TATIANI APARECIDA HONORIA DE SOUZA MARQUES Endereço: DESCONHECIDO (LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO) FINALIDADE: 1.EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para, no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 174.967,26 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: Os executados emitiram em favor da exequente, em 05/11/2014, a Cédula de Crédito Bancário (B-40335309-0), no valor de R\$ 53.697,85 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), que deveria ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas, vencendo-se a primeira 05/12/2015 e a última em 05/11/2016. Ocorre que, a despeito dos executados terem se obrigado ao pagamento da dívida representada na Cédula Bancária acima identificada, é certo que àqueles não procederam com a liquidação das parcelas vencidas, desde a vencida em 05/12/2015, estando inadimplente até a presente data. Neste particular, importante ressaltar que o inadimplemento de qualquer das parcelas importa em vencimento antecipado da dívida, por força de disposição contratual, lançada no parágrafo único da cédula firmada (pag. 02). Assim, a Exequente valendo-se do pactuado considerou vencida a integralidade da dívida, a qual, com aplicação dos encargos contratuais, juros de mora de 1% ao mês, multa de 2%, correção monetária, somam a quantia de R\$ 174.967,26 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme planilha de cálculo anexa. Assim, esgotados todos os meios ordinários de recebimento, outra alternativa não restou a Exequente, senão a propositura da presente execução, visando o recebimento do seu crédito. DECISÃO: Cite os executados para pagamento do débito, no prazo de 03 (três) dias. Fixo os honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. No caso de pagamento integral da dívida, os honorários serão reduzidos pela metade. Havendo o prosseguimento do feito, os mesmos poderão ser elevados ao importe de 20% (vinte por**

cento), quando rejeitados os embargos à execução ou ao final da execução levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado do exequente (art. 827, §§ 1º e 2º, do CPC). Não formalizado o pagamento do débito e não havendo nomeação de bens no prazo de 03 (três) dias, proceda a penhora e avaliação de tantos quantos bastem para o pagamento do valor principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios. Se o devedor não for encontrado no momento da diligência, arrastar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução, devendo o Sr. Meirinho procurá-lo nos 10 (dez) dias seguintes, por duas vezes distintas e havendo suspeita de ocultação, deverá realizar a citação com hora certa (art. 830, do CPC). Formalizada a constrição judicial, caso o executado não esteja presente no momento do ato, intime-o por meio de seu patrono constituído e não havendo nomeado advogado, pessoalmente, que deverá ser realizada, preferencialmente, por via postal (art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC). Havendo a penhora de imóveis, intime o cônjuge do executado, se casado for. Cientifique o devedor que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do ato citatório (art. 915, CPC). Caso o executado reconheça o crédito do exequente, poderá efetuar o parcelamento do débito, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido das custas e dos honorários advocatícios, pagando o saldo restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, do CPC). Após a formalização do depósito, dê-se vista ao credor. Expeça o necessário. Cumpra. Rondonópolis-MT, 21 de junho de 2018. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI-JUIZA DE DIREITO ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), é contado do término do prazo deste edital; 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ELIETE APARECIDA DA CONCEICAO, digitei. RONDONÓPOLIS, 2 de março de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (ª) JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO PROCESSO n. 102012820.2020.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 6.250.000,00 ESPÉCIE: [Compra e Venda] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) POLO ATIVO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO Endereço: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 1777, edifício Cloves Vettorato, 1 andar, Centro Político Administrativo, CUIABÁ MT CEP: 78049932 POLO PASSIVO: FLORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Endereço: Lugar incerto FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, FLORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 15.010.783/000161, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: A Requerente é uma associação sem fins lucrativos, criada em fevereiro de 2005 e constituída por produtores rurais ligados às culturas de soja e milho em Mato Grosso, com sede em Cuiabá/MT e núcleos regionais instalados junto aos Sindicatos Rurais nos principais polos de produção do Estado de Mato Grosso. A APROSOJA/MT trabalha para o desenvolvimento do setor produtivo, financiando e viabilizando projetos técnico científicos, logísticos e para o fortalecimento do setor, além de buscar cumprir relevante papel social para incremento da sustentabilidade socioambiental, fomentando e divulgando o manejo ambiental e a solidariedade. Não obstante o desempenho de tais políticas e do grande volume de recursos investidos nos mais relevantes projetos, e apesar dos seus mais de 15 (quinze) anos de existência, a Requerente ainda persegue o sonho de ter sede própria para o desenvolvimento de suas atividades, com área e estrutura capaz de atender todas as suas necessidades. Dessa busca surgiram, no início do ano de 2019, as primeiras tratativas com a Requerida, empresa especializada em empreendimentos imobiliários, que seria**

proprietária de uma área de aproximadamente 125.000 m<sup>2</sup>, próximo ao complexo de condomínios Florais, na Rodovia Helder Candia, em Cuiabá/MT, e que desejava vender parte da citada área, mediante seu desmembramento. Naquela oportunidade, o imóvel que estava sendo oferecido à venda pela Requerida ainda estava registrado em nome do Senhor Manoel da Costa Granja Filho e sua esposa, Senhora Constança Figueiredo Granja, matriculada sob nº 77.878, do livro 02, junto ao Segundo Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, como se verifica dos documentos que seguem anexos. Conforme croqui apresentado, a Requerida desejava desmembrar o terreno em 03 (três) imóveis menores, como cerca de 25.000 m<sup>2</sup> cada, restando grande área remanescente de aproximadamente 50.000 m<sup>2</sup>, de onde seriam retiradas as áreas verdes e demais exigências estabelecidas no Plano Diretor e Código de Posturas de Cuiabá, com o Projeto de Urbanização do Imóvel. As tratativas avançaram e a intenção de compra e venda foi apresentada à Diretoria Executiva da Requerente, que decidiu formalizar o negócio, firmando, em 21/02/2019, documento titulado Termo de Intenção de Compra de Área Urbana, onde as partes foram devidamente qualificadas, a Requerente como PROMISSÁRIA COMPRADORA e a Requerida como PROMITENTE VENDEDORA, declarando, assim, suas manifestações de vontade, definindo o objeto, condições, preço, forma de pagamento e prazo para finalização dos trâmites necessários à assinatura do contrato definitivo de compra e venda do imóvel. Quanto ao objeto: parte da área maior de propriedade da Requerida, objeto da matrícula nº 77.878, medindo 25.000 m<sup>2</sup>, já descontada a área verde, a ser desmembrada da área maior, respeitando uma frente mínima de 80 (oitenta) metros para a Rodovia Helder Candia, denominada área desmembrada "B", conforme croqui anexo ao referido termo. Note-se que as partes ajustaram que toda e qualquer necessidade de doação de áreas verdes ou institucionais no momento de seu desmembramento (para sua regularização junto à Prefeitura) deveria ficar totalmente disposta na área remanescente, não recaindo na área objeto da negociação. O preço ajustado para a compra de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por metro quadrado de área, totalizando R\$ 6.250.000,00 (seis milhões duzentos e cinquenta mil reais). Também foi combinado o pagamento do sinal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), concomitante a formalização do Contrato de Compra e Venda específico a ser firmado entre as partes, e o restante, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em parcela única, no ato da Escritura Pública a ser lavrada junto ao Cartório competente. As partes concordaram que o termo de intenção de compra seria levado, previamente, para aprovação expressa e formal perante a Assembleia Geral de seus associados, a fim de que prosseguissem no negócio jurídico entabulado entre as partes. Além disso, a Requerida também se obrigou a apresentar todos os documentos necessários à lavratura da Escritura Pública e Registro na matrícula do imóvel, responsabilizando-se pela apresentação da autorização de desmembramento da matrícula e inscrição municipal a ser emitida pela Prefeitura de Cuiabá/MT. Pois bem, o Termo de Intenção de Compra firmado pelas partes foi levado à apreciação pela Assembleia Geral dos associados da Requerente e efetivamente aprovado em 05/04/2019 Com a aprovação do negócio pela Assembleia Geral, a Requerida foi informada e convidada a apresentar a documentação pertinente, a fim de que pudessem dar continuidade ao negócio com a elaboração do Contrato Definitivo de Compra e Venda. Neste momento, surgiram alguns entraves de responsabilidade da empresa Requerida. No caso, primeiramente, cumpre informar que o imóvel negociado ainda não estava registrado em nome da Requerida. De acordo com a averbação AV1104.703, protocolo nº 189.259 de 29/03/2019, junto à matrícula nº 104.703, Livro 02, Ficha 01F, do Cartório do Segundo Ofício de Cuiabá, o imóvel permanecia em nome de Manoel da Costa Granja Filho e sua esposa Constança Figueiredo Granja, sendo que na referida data e averbação, houve a comunicação do óbito do então coproprietário, Manoel da Costa Granja Filho. Não havia registro do inventário e partilha dos bens do falecido, nem mesmo um documento seguro no sentido de que a empresa Requerida se tornaria a proprietária do imóvel, fato que evidentemente impedia o desenrolar do negócio. Além disso, segundo afirmou, a Requerida ainda estava elaborando os projetos necessários para solicitar o desmembramento da área na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT e a efetivação de sua Inscrição Municipal. Tais procedimentos sequer haviam sido protocolados junto a Prefeitura. Ressalte-se que sem a conclusão dos respectivos projetos para aprovação do pedido de desmembramento do imóvel, não era possível sequer delimitar, com segurança, a localização da área que estava sendo efetivamente vendida pela Requerida à Requerente, para a segura colocação dos marcos e início dos projetos que seriam levados a termo pela Requerente. As dificuldades noticiadas, sob a exclusiva responsabilidade da Requerida, impediram a pronta celebração do contrato de compra e venda, impondo um prazo maior para sua conclusão, sem, contudo, alterar os termos centrais do ajuste, quais sejam: consentimento, objeto, preço e forma de pagamento, já expressamente ajustados. Somente em 02/08/2019 a Requerida adquiriu a propriedade do imóvel total (ou seja, ainda não desmembrado), registrada na matrícula nº 104.862, Livro 02, Ficha 01F, do

Cartório do Segundo Ofício de Cuiabá/MT, como se extrai do documento anexo. Desse modo, em 08/08/2019, as partes ratificaram expressamente os termos daquela primeira intenção de compra e venda do imóvel, firmando novo termo de intenção de compra de área urbana na qualidade de Promissária Compradora e Promitente Vendedora, mediante condições que evidenciam a existência de verdadeiro Contrato de Promessa de Compra e Venda sem cláusula de arrependimento. No referido instrumento a Promitente Vendedora (Requerida) declarou inexistir quaisquer indícios que permitam supor a existência de fato que impeça ou restrinja a regular alienação do imóvel, e asseverou que Promissária Compradora (Requerente), AGUARDARIA a regularização do desmembramento da matrícula nº 104.862, para concretizar o negócio "com a confecção do contrato de compra e venda". Mas para o espanto da Requerente, nos últimos dias de dezembro/2019, a Requerida encaminhou uma comunicação de desistência do negócio, ao fundamento de "demora na finalização do processo administrativo de desmembramento da área, objeto do termo de intenção acima mencionado na Prefeitura Municipal de Cuiabá". Ocorre que os documentos anexos comprovam que a alegada demora decorreu da conduta da própria Requerida, que somente deu entrada na documentação perante a Prefeitura de Cuiabá somente em setembro de 2019. Inconformada, na primeira quinzena de janeiro/2020, a Requerente encaminhou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à Requerida, insurgindo-se contra a aludida "desistência" e reafirmando o seu interesse cumprir e exigir o cumprimento do contrato firmado entre as partes, colocando-se à disposição para negociar novos prazos, bem como auxiliar na conclusão dos trâmites burocráticos necessários à escrituração e desmembramento do imóvel, mediante contratação de profissionais especializados. Ademais, solicitou cópia dos respectivos procedimentos administrativos junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para conhecimento e verificação. Não obstante, em 30/01/2020, a Requerida contra notificou a Requerente, agindo de forma contrária a boa-fé, alterando o teor e sentido das cláusulas previamente contratadas e sem comprovar a alegada "demora" imputada à Prefeitura, insinuando, ainda, descumprimento do pagamento do sinal (conforme ajuste, o pagamento do sinal se daria na data da assinatura do contrato de compra e venda que seria celebrado somente após a regularização do desmembramento da área). Tais argumentos serão pormenorizadamente rebatidos em tópico específico. Sem alternativas, a Requerente propõe esta demanda com o objetivo de condenar a Requerida na obrigação de fazer consistente na obrigação de atender às obrigações de fazer e concluir o processo administrativo necessário ao desmembramento da área perante a Prefeitura de Cuiabá/MT e Inscrição Municipal, com o custeio do referido procedimento, para o devido registro e averbação da propriedade na matrícula do imóvel, e posteriormente firmar o Contrato Definitivo de Compra e Venda e respectiva Escritura Pública. Desse modo, tem-se a legitimidade das partes, promissária compradora e promitente vendedora, para figurarem nos polos ativo e passivo. O interesse em agir se faz presente, pois frustrada a tentativa de resolução do litígio na esfera extrajudicial. Para tanto, seguem, de forma pormenorizada, os fundamentos jurídicos que embasam a presente ação que, ao final, fulminará na total procedência dos pedidos final, por ser medida de direito e de inteira justiça. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão a data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCIA SUZANA CHUPEL, digitei. CUIABÁ, 25 de fevereiro de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007CGJ.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 3ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI PROCESSO n. 1006121-45.2017.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 262.600,00 ESPÉCIE: [Espécies de Contratos]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: DANIEL PINHEIRO BARRETO Endereço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, 2075, apt. 1500, ALEIXO, MANAUS - AM - CEP: 69060-000 POLO PASSIVO: Nome: NORIVAL DE OLIVEIRA LOBO NETO Endereço: DESCONHECIDO (LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO) FINALIDADE: 1.EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para, no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput,**

do CPC) no valor de R\$ 262.600,00, (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: No dia 11 de julho de 2016, as partes celebraram contrato no qual a empresa executada confessou ter contraído dívida com o exequente na quantia atualizada à época em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Conforme se extrai do instrumento de confissão de dívida acostado, a mencionada quantia é devida pela empresa executada em decorrência do fornecimento de milho em grãos realizado pelo exequente. Neste ato, o exequente aceitou como forma de pagamento do aludido valor, receber os direitos de crédito que a executada supostamente possui com a Receita Federal, corresponde à restituição de PIS e COFINS. Destarte, ficou acordado entre as partes que o recebimento dos mencionados créditos junto à Receita Federal ocorreria até o prazo limite de 29/07/2017, o que infelizmente não se concretizou. Logo, como previsto até aqui, a parte devedora não cumpriu com o que foi acordado, de modo que ao exequente restou tão somente apresentar a notificação extrajudicial acostada e, em seguida, propor a presente execução buscando receber o que é seu de direito. Destaca-se, por oportuno, que as partes acordaram sobre a atualização/correção do valor devido com base no IPCA (+1% ao mês), caso não fosse pago até a data limite (29/07/2017), de acordo com o disposto na Cláusula 2ª, § 6º, do instrumento de confissão de dívida. DECISÃO: Vistos etc. I - Defiro o pedido constante sob o Id. 9892433, devendo a Sra. Gestora retificar a capa dos autos e demais registros. Cite os executados para pagamento do débito, no prazo de 03 (três) dias. II - Fixo os honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. No caso de pagamento integral da dívida, os honorários serão reduzidos pela metade. Havendo o prosseguimento do feito, os mesmos poderão ser elevados ao importe de 20% (vinte por cento), quando rejeitados os embargos à execução ou ao final da execução levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado do exequente (art. 827, §§ 1º e 2º, do CPC). III - Não formalizado o pagamento do débito e não havendo nomeação de bens no prazo de 03 (três) dias, proceda a penhora e avaliação de bens, tantos quantos bastem para o pagamento do valor principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios. IV - Se os devedores não forem encontrados no momento da diligência, arrastar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução, devendo o Sr. Meirinho procurá-lo nos 10 (dez) dias seguintes, por duas vezes distintas e havendo suspeita de ocultação, deverá realizar a citação com hora certa (art. 830, do CPC). V - Formalizada a constrição judicial, caso os executados não estejam presentes no momento do ato, intime-os por meio de seu patrono constituído e não havendo nomeado advogado, pessoalmente, que deverá ser realizada, preferencialmente, por via postal (art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC). Havendo a penhora de imóveis, intime o cônjuge do executado, se casado for. VI - Cientifique os devedores que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do ato citatório (art. 915, CPC). VII - Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderão efetuar o parcelamento do débito, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido das custas e dos honorários advocatícios, pagando o saldo restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, do CPC). Após a formalização do depósito, dê-se vista ao credor. VIII - Expeça o necessário. Cumpra. Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2017. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI-JUIZA DE DIREITO ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), é contado do término do prazo deste edital; 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ELIETE APARECIDA DA CONCEICAO, digitei. RONDONÓPOLIS, 4 de março de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGA-DORMILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 36486000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ MT CEP: 78049075 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO VANDYMARA GALVAO RAMOS PAIVA ZANOLO PROCESSO n. 101139395.2020.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 113.596,74 ESPÉCIE: [Cobrança de Aluguéis Sem despejo] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) AUTORA: RAN LOBO ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA ADVOGADO(A): DR. RODRIGO GOMES BRESSANE REQUERIDA: BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO Nº 101139395.2020.8.11.0041. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Juiz(a) de Direito: Dra. Vandymara G.R. Paiva Zanolo, na forma da Lei, FAZ SABER a empresa BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI, CNPJ n.º 13.733.693/000173, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança por GRAN LOBO ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA, alegando em síntese que foi celebrado contrato de locação entre as partes, cujo objeto é a locação de um galpão comercial n.º 04 de 1.320m², localizado na BR 364, KM 394, Distrito Industrial em Cuiabá. De acordo com o referido contrato, o período da locação seria de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 15/02/2019 e término dia 15/02/2021, com valor inicial a ser pago de R\$16.988,40 (dezesesse mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) pelos primeiros 06 (seis) meses. Acontece que o Locatário Réu descumpriu com sua obrigação contratual, encontrando-se inadimplente com o pagamento dos aluguéis de 03 (três) meses, sendo julho/19, agosto/19 e setembro/19, além de efetuado alguns pagamentos fora do prazo contratual sem os acréscimos contratuais de juros, correção e multa. A Autora enviou Notificação Extrajudicial por vários meios, mas não logrou êxito. Após, foi enviada notificação para desocupação voluntária do imóvel que foi recebida pelo representante legal em Cuiabá no dia 22/08/2019, tendo ocorrido a desocupação voluntária no dia 27/09/2019, de acordo com o Termo de Entrega de Imóvel assinado pelo Sr Davi G. Pereira, Superintendente de Operação da empresa Ré BTL. Apesar da desocupação do imóvel e da rescisão unilateral do contrato pela empresa Ré BTL, não foi efetuado o pagamento integral dos aluguéis em atraso, juros, multa e demais encargos. Ao final, a parte Autora requereu a rescisão do contrato condenando a Ré BTL SOLUCOES LOGISTICAS ao pagamento das prestações locatícias vencidas referente a 03 (três) meses de aluguéis, ou seja, aluguel de julho/2019 que atualizado perfaz o valor de R\$20.430,07 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais, sete centavos), mês de agosto/2019 que atualizado perfaz o valor de R\$20.218,91 (vinte mil, duzentos e dezoito reais, noventa e um centavos) e mês de setembro/2019 que atualizado perfaz o valor de R\$20.038,17 (vinte mil, trinta e oito reais, dezessete centavos), estando já inclusa multa de 10% pelo atraso de acordo com o §1º da Cláusula 3ª e com as devidas atualizações; a condenação da Ré ao pagamento de Multa Contratual referente a 02 (duas) vezes o valor mensal do aluguel na quantia de R\$33.976,80 (trinta e três mil, novecentos e setenta e seis reais, oitenta centavos) de acordo com a Cláusula 9ª do referido contrato; a condenação da Ré ao pagamento de Honorários Advocatícios no importe de 20% sobre o valor total do débito, de acordo com o parágrafo único da Cláusula 9ª do referido contrato de locação e mais o pagamento de custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da condenação. Deu a causa o valor de R\$ 113.596,74 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais, setenta e quatro centavos). ADVERTÊNCIAS À PARTE : 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, FLAVIANE APARECIDA LARA SILVA, digitei. CUIABÁ, 9 de março de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007CGJ**



**Seu destino  
foi alterado de:  
Detran-MT  
Para:  
Arena Pantanal**

A sede do Detran em Cuiabá está em obras para em breve oferecer um serviço ainda melhor para você. Por isso, o atendimento ao público está sendo realizado na Arena Pantanal.

Mas atenção, é preciso agendar a visita pelo site:  
[www.detrان.mt.gov.br](http://www.detrان.mt.gov.br)

Você também pode realizar serviços do Detran pelo aplicativo MT Cidadão.



De segunda a sexta-feira  
Das 8h30 às 16h  
Entrada Portão H - Setor Norte (Rua Oir Castilho)

**Serviços de Habilitação e Veículos, incluindo vistoria veicular**



mt.gov.br

ISSO É ROTINA  
PRA VOCÊ.

ÁGUA PARADA, PRA  
DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA  
PRA GENTE. MAS POR QUE  
**COMBATER A DENGUE**  
AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma  
rotina. Só assim será possível  
eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

**A DENGUE MATA.**

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".